

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 860/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Bauru, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL III - II (DI III - 2)", localizado dentro da unidade ocupada pela EMDURB, nas coordenadas: X (m): 694.961,18 E e Y(m): 7.533.397,07 S, sito na Rua Sebastião Polato, 1-60, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica e de acordo com projetos básicos apresentados pelo DAE, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Empresa:		
Pessoa para Contato:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade/UF:		
Telefone:		
CNPJ:		
CONCORRÊNCIA PÚBLIC	às páginas <u>www.pncp.gov.br</u> ou <u>www.daebauru.sp.gov.br</u> → Licita , o impresso cópia do instrumento convocatório da Licitação acima ident	ções → ificada.
Local:	, de de 2022.	
Local:	Assinatura de 2022.	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a **Comissão de Contratação** deste Departamento e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio à Seção de Licitação através dos e-mails cpjl@daebauru.sp.gov.br e licit.compras@daebauru.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o **Serviço de Compras** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão Administrativa - Serviço de Compras



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 4.826.482,22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Bauru, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL III - II (DI III - 2)", localizado dentro da unidade ocupada pela EMDURB, nas coordenadas: X (m): 694.961,18 E e Y(m): 7.533.397,07 S, sito na Rua Sebastião Polato, 1-60, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica e de acordo com projetos básicos apresentados pelo DAE, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h20min

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Reserva nº 00080/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Serviço de Compras, localizada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020. A Sessão será conduzida pela Comissão de Contratação, designada nos moldes do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 860/2022. Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues e protocolados até as 09h00 (nove horas) do dia 15/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas ulteriores alterações e demais legislações pertinentes.

De acordo com a autorização do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - **DAE**, exarada nos autos do processo administrativo epigrafado, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto e afixado no átrio da Portaria do **DAE** no endereço supra citado, bem como disponível nos sites www.pncp.gov.br e www.daebauru.sp.gov.br, o procedimento licitatório desenvolvido sob a modalidade epigrafada, regido pelas seguintes cláusulas e condições, às quais todas as empresas licitantes ficam sujeitas:

Das Condições

Cláusula Primeira: Do Objeto

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Bauru, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL III - II (DI III - 2)", localizado dentro da unidade ocupada pela EMDURB, nas coordenadas: X (m): 694.961,18 E e Y(m): 7.533.397,07 S, sito na Rua Sebastião Polato, 1-60, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica e de acordo com projetos básicos apresentados pelo DAE, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.



Os projetos, especificações, condições, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constantes do Anexo I deste Edital, também ficarão à disposição dos interessados para consulta em anexos nos sites www.pncp.gov.br e www.daebauru.sp.gov.br, na página de Licitações, Concorrência Pública nº 005/2022.

1.3 **Da Vistoria Técnica Facultativa:**

- 1.3.1 A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no Anexo III do Edital, para comparecer à Divisão de Produção e Reservação do DAE, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Produção e Reservação, pelo telefone (14) 3235-6188, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Vanderlei de Brito Melo ou Renato Macari;
- 1.3.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor da **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE**, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias (**Anexo IV**);
- 1.3.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório;
- 1.3.4 Em hipótese alguma haverá <u>Vistoria Técnica</u> após a data limite, conforme item 1.3.1;
- 1.3.5 A <u>Vistoria Técnica</u> prévia têm por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. **Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante**;
- 1.3.6 **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local;
- 1.3.7 A(s) empresa(s) licitante(s) **deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços**, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do **Contrato**:
- 1.3.7.1 O Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no sítio eletrônico oficial (www.daebauru.sp.gov.br), na página de licitações, Concorrência Pública n° 005/2022, em atendimento aos princípios da moralidade, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como em atendimento ao disposto no Artigo 54 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.7.2 A **Comissão de Contratação** desse Departamento não aceitará, em nenhuma hipótese, reclamações de empresas que não atentarem para as informações, correções, orientações ou esclarecimentos disponibilizados no site.

1.4 <u>Das Exigências Técnicas</u>:

- 1.4.1 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade da mesma, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto;
- 1.4.2 O DAE recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços;
- 1.4.3 A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.4.2 deste Edital;
- 1.4.4 A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto;



1.4.5 A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos.

Cláusula Segunda: Da Vigência do Contrato

2.1 O **Contrato** terá vigência de **09 (nove) meses**, prorrogado automaticamente nos termos do Artigo 111 da Lei Federal nº 14.113/2021 e ulteriores alterações.

Cláusula Terceira: Dos Anexos do Edital

- 3.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:
- 3.1.1 Termo de Referência, Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, Estudo Geológico e Projeto de Poço Tubular Profundo, Projeto de Implantação, Planilha Orçamentária, Composições Auxiliares, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo do BDI e Modelo de Placa da Obra (Anexo I);
- 3.1.2 Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação TCE/SP (Anexo II);
- 3.1.3 Modelo de Carta de Apresentação para a Vistoria Técnica (**Anexo III**);
- 3.1.4 Modelo de Atestado para Vistoria Técnica (Anexo IV);
- 3.1.5 Modelo de Carta de Apresentação para Licitação e Outras Declarações (Anexo V);
- 3.1.6 Formulário Modelo de Proposta de Preços (Anexo VI);
- 3.1.7 Relação de Documentos e Modelo de Requerimento de Inscrição no Registro Cadastral (Anexo VII).

Cláusula Quarta: Das Condições de Participação

- 4.1 Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, desde que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que encontrem-se nas condições previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme Artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão:
- 4.3.1 Arcar com o valor correspondente às cópias do Edital, que estará disponível no Serviço de Compras do **DAE** ou obter cópia através de download gratuito nos sites **www.pncp.gov.br** e **www.daebauru.sp.gov.br**. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

Cláusula Quinta: Do Credenciamento

- 5.1 A fase de credenciamento terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos;
- 5.2 Para o credenciamento os licitantes deverão apresentar o que segue, FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Habilitação):
- 5.2.1 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá apresentar-se para credenciamento junto à **Comissão de Contratação**, na sessão pública correspondente, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo no original, cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto:



- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, apresentar instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para outorga, o que será dispensado em se tratando de Procuração Pública.
- 5.2.2 O licitante que não contar com representante presente na sessão deverá apresentar toda a documentação de credenciamento, via postal ou protocolo na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo deste Departamento, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP: 17012-020, sob pena de não participar do certame;
- 5.2.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 5.2.4 Encerrada a fase de credenciamento pela **Comissão de Contratação**, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 5.2.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 5.3 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 5.3.1 Os Licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Habilitação), declaração de que atendem aos requisitos de habilitação do edital (Modelo no Anexo V deste Edital), respondendo pela veracidade das informações prestadas (Artigo 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).
- Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir do direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, **com a devida observância às previsões do Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021**, apresentar:
- 5.4.1 Comprovação de que a licitante encontra-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa nº 36/17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, ou outro documento oficial idôneo, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, sendo vedada a apresentação de simples declaração de enquadramento;
- 5.4.2 Declaração atestando que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra (Modelo no Anexo V deste Edital);
- 5.4.2.1 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.4.3 A não entrega da certidão e declaração exigidas indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.5 <u>Para o caso de empresas em recuperação judicial</u>: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



- 5.6 <u>Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial</u>: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 5.7 Os documentos de credenciamento exigidos poderão ser apresentados mediante qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor do Serviço de Compras, mediante a apresentação do documento original antes do horário designado para início da sessão (credenciamento e entrega dos envelopes).
- 5.8 A ausência das declarações exigidas na fase de credenciamento poderá ser saneada através de lavratura de próprio punho, realizado pelo representante da empresa que tenha poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes da licitação.
- 5.9 Ficam os licitantes dispensados de apresentar no Envelope nº 02 (Habilitação), os documentos referentes à habilitação jurídica, já apresentados no credenciamento, desde que os mesmos estejam autenticados ou acompanhados do original.

Cláusula Sexta: Da Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação:

Envelope nº 01 - Proposta Comercial Processo nº 860/2022 Concorrência Pública nº 005/2022 Denominação:
Envelope nº 02 - Habilitação
Processo nº 860/2022
Concorrência Pública nº 005/2022

Cláusula Sétima: Da Proposta Comercial, Do Preço e Da Forma de Cotação

- 7.1 O Anexo VI Formulário Modelo de Proposta de Preços (Proposta Comercial Envelope nº 01) será utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão, legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, de acordo com os critérios básicos estabelecidos neste Edital e conterão:
- 7.1.1 Nome empresarial da empresa proponente, endereço completo, número do telefone, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço eletrônico oficial;
- 7.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da empresa proponente, agência e cidade;
- 7.1.3 Nome do representante legal, RG e CPF;
- 7.1.4 Planilha orçamentária com valores expressos em moeda corrente nacional:
- 7.1.4.1 A fonte para confecção da referida planilha deverá ser no mínimo tamanho 10 (dez) para facilitar a visualização e análise dos valores apresentados.
- No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **DAE**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 7.3 <u>Não serão admitidos</u> documentos e/ou propostas enviados por fax, e-mail ou fornecidos por outro meio de transmissão que não o previsto no Edital e que não assegure o seu sigilo, excetuadas as hipóteses de diligências da **Comissão de Contratação**, nos termos do Artigo 59, § 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



7.4 As propostas deverão ser assinadas, **sob pena de desclassificação**, podendo, caso a empresa se faça representar no ato da abertura, ser suprida esta falha colhendo-se a assinatura de seu representante, o que obriga em todos os seus termos a empresa proponente.

7.5 Prazo de Validade da Proposta:

- 7.5.1 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura do **Envelope nº 01 (Proposta Comercial)**, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme Artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.5.2 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, mediante provocação por escrita da **Comissão de Contratação**, a licitante poderá prorrogar o prazo de validade, caso deseje continuar participando do certame.
- 7.5.2.1 Caso o licitante não se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será declarado desistente do feito licitatório.

7.6 **Prazo de Execução:**

7.6.1 O prazo de execução da obra deverá ser de **no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos**, após a expedição da **Ordem para início dos Serviços** efetuada pela **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE**.

7.7 **Prazo de Garantia:**

7.7.1 A CONTRATADA deverá garantir o objeto executado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo DAE, sob pena de desclassificação.

7.7.2 Prazo de Garantia do Sistema Elétrico:

- 7.7.2.1 **Equipamento de bombeamento:** mínimo de **12 (meses) meses** a partir do recebimento definitivo;
- 7.7.2.2 Chave de partida suave (soft-starter): mínimo de 12 (meses) meses a partir do recebimento definitivo;
- 7.7.2.3 **Demais equipamentos elétricos:** mínimo de **12 (meses) meses** a partir do recebimento definitivo.
- 7.7.3 <u>Prazo de Garantia do Macromedidor de Vazão</u>: mínimo de **12 (meses) meses** a partir do recebimento definitivo.

Cláusula Oitava: Da Habilitação

8.1 A empresa deverá juntar, no Envelope nº 02 (Documentos para Habilitação), sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

8.1.1 <u>Habilitação Jurídica (Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021)</u>:

- a) Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- 8.1.2 Qualificação Técnica (Artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) Declaração indicando o Responsável Técnico para execução dos serviços objeto desta licitação;
- Comprovação de registro cadastral junto ao CREA relativa à Pessoa Jurídica e ao Responsável Técnico indicado;
- c) Atestados de Capacidade Técnica: Atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) pelo(s) contratante(s) titular(es), obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características, complexidade tecnológica e operacional compatíveis ao objeto da licitação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, dos quais se depreenda, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Perfuração em Rocha Cristalina - Diâmetro mínimo 444 mm (17½") - Equipamento de 401 a 600 metros	M	Mínimo 50,00
02	Perfuração em Rocha Friável (Underreamer) - Diâmetro mínimo 560 mm (22") - Equipamento de 401 a 600 metros	M	Mínimo 50,00

- c.1) O(s) atestado(s) deverá(ao) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e cargo do signatário. O tomador final necessariamente deve ser pessoa jurídica de direito público ou privado, admitindo atestado fornecido por subcontratado, desde que avalizado pelo tomador final;
- c.2) A falta, ou apresentação incompleta (sem a menção explícita de qualquer característica solicitada), de qualquer atestado, ressalvadas as observações específicas de cada item, acarretará a inabilitação da licitante;
- c.3) O(s) profissional(is) que possua(m) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA em seu nome e utilizadas neste processo, deverão apresentar Termo de Compromisso pelo qual concordam em integrar a equipe técnica dos trabalhos durante todo o período contratado, respondendo solidariamente quanto às propostas técnicas apresentadas, caso o objeto seja adjudicado à empresa à qual se comprometem;
- c.4) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DAE.
- d) Comprovação da licitante possuir em seu quadro, na data da apresentação das propostas, ou anterior, no mínimo 01 (um) profissional Responsável Técnico, de nível superior com experiência comprovada por Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA, que comprove(m) a execução de serviço(s) de características, complexidade tecnológica e operacional compatíveis ao objeto da licitação, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, dos quais se depreenda, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
01	Perfuração em Rocha Cristalina - Diâmetro mínimo 444 mm (17½") - Equipamento de 401 a 600 metros	
02	Perfuração em Rocha Friável (Underreamer) - Diâmetro mínimo 560 mm (22") - Equipamento de 401 a 600 metros	

- d.1) As CAT deverão se referir às atividades técnicas constantes do Artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA, que façam parte das atribuições legais do profissional e relacionadas a execução de serviços, a saber: Coordenação, Direção, Execução, Fiscalização e Supervisão;
- d.2) A comprovação de pertencer ao quadro da licitante, deverá ser atestada por:
- d.2.1) Se empregado: Cópia autenticada do Registro em Carteira;
- d.2.2) Se diretor ou sócio: Contrato Social ou Estatuto:

DAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- d.2.3) Se autônomo responsável tecnicamente pela execução dos serviços: Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço.
- e) Relação indicando os aparelhamentos, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra (Modelo no Anexo V), visto que os equipamentos a serem disponibilizados para execução da obra poderão não integrar o patrimônio da proponente.

8.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal:
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- h) Declaração de <u>cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal</u>, no tocante a observância quanto à <u>proibição de trabalho noturno</u>, <u>perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</u>
- i) Declaração de <u>cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social</u>, previstas em lei e em outras normas específicas;
- j) Todos os documentos neste tópico mencionados poderão ser apresentados na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, essencialmente em seu Artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Deverá ser apresentado em cópia autenticada, já registrada na Junta Comercial ou órgão competente ou extraído do Livro Diário, com a apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro onde conste o balanço do último exercício exigível, devidamente registrado em órgão competente, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
- b.1) No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema SPED), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.
- c) Demonstração da boa situação financeira da empresa licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de LIQUIDEZ GERAL (LG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC), utilizando as seguintes fórmulas:
 - LG <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



LC	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	

- c.1) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem os índices LG e LC maiores ou iguais a 1,0, inclusive;
- c.2) As comprovações da boa situação financeira deverão ser feitas de forma objetiva, apurando-se individualmente os índices requeridos.
- d) Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da licitação, correspondente a R\$ 482.648,22 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), considerando os valores constantes na Planilha Orçamentária contida no Anexo I deste Edital, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

8.2 **Informações Complementares:**

- 8.2.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.2.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no Artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor integrante do Serviço de Compras do DAE, mediante a apresentação do documento original até 01 (uma) hora antes do horário designado para entrega dos envelopes, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;
- 8.2.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de entrega dos envelopes, sendo que será confirmada na internet a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 8.2.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data designada para entrega dos envelopes;
- 8.2.6 Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de impedimento do órgão emissor, devidamente comprovado, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, findo o mesmo, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais;
- 8.2.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regulariza-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.2.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao **DAE** convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



- 8.2.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial) execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

Cláusula Nona: Da Abertura Dos Envelopes, Julgamento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 9.1 A sessão para abertura dos envelopes, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, será pública, dirigida pela **Comissão de Contratação** e realizada em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados:
- 9.1.1 No início da sessão será realizado o credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, que terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na Cláusula Quinta "Credenciamento".
- 9.1.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à **Comissão de Contratação** os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (Comercial) e a Documentação de Habilitação.
- 9.2 O julgamento será feito pelo critério do menor preço e modo de disputa aberta, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital:
- 9.2.1 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo DAE;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.2.1.1 O **DAE** poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2.2 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a **Comissão de Contratação** dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, públicos, sucessivos e decrescentes, com observância dos seguintes critérios:
- 9.3.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.3.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **DAE** admitirá o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 9.3.3 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pela **Comissão de Contratação** fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- 9.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando restar um único licitante, isto é, todos os demais declinarem de formulação de lances.
- 9.5 Se houver empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.6 Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos, assim consideradas aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- 9.6.1.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação pela Comissão de Contratação, sob pena de preclusão.
- 9.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 9.8 Definido o resultado do julgamento, o **DAE** poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 9.8.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo **DAE**.
- 9.9 Após a negociação, se houver, a **Comissão de Contratação** examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da **Comissão de Contratação**, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 9.11 A verificação será certificada pela **Comissão de Contratação**, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.12 O **DAE** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 9.13 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a **Comissão de Contratação** examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



- 9.14 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 9.15 As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Sessão Pública, observada sua ordem de classificação.
- 9.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela **Comissão de Contratação**.

Cláusula Décima: Do Contrato

- A licitante vencedora deverá assinar com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru (**DAE**), o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital (**Anexo II**), **no prazo de 03 (três) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo **DAE**, **prazo este passível de prorrogação**, à critério da **Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período**.
- 10.2 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **DAE** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.
- 10.3 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **DAE**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 10.5 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato**, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:
- a) Apresentação para o caso de empresas e profissionais não registrados no Estado de São Paulo da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo CREA-SP, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;
- b) <u>Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial</u>: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- c) <u>Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial</u>: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.6 O **DAE** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a **Divisão de Produção e Reservação**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 10.6.1 O **DAE** designa como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a). **Renato Macari**, matrícula **103.284**, e seu substituto, o(a) Sr(a). **Lucas Henrique Tubone**, matrícula **103.319**;
- 10.6.2 O **DAE** designa, ainda, como Fiscal da Obra, (o)a Sr(a). **Renato Macari**, matrícula **103.284**, e seu substituto (o)a Sr(a). **Lucas Henrique Tubone**, matrícula **103.319**;
- 10.6.3 O Gestor do Contrato, por parte do **DAE**, exercerá as atribuições previstas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.832, de 06/07/2018.
- 10.7 As despesas decorrentes do Contrato serão suportadas pela Dotação Orçamentária nº 52 4.4.90.51.00 17.512 0120.



Cláusula Décima Primeira: Da Fiscalização e Da Responsabilidade Civil

- Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com a **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar "Diário de Obra", onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes:
- 11.1.1 O "Diário de Obra" deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, sendo uma para a fiscalização e outra para a **CONTRATADA**, e assinado, desde o início, pelo fiscal designado pelo **DAE** juntamente com o responsável técnico da **CONTRATADA**:
- 11.1.1.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **DAE**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra, conforme item 1.4.5 deste Edital:
 - a) A condução geral da obra ficará a cargo de, pelo menos, um geólogo, desde que profissionalmente habilitado para tal finalidade.
- 11.2 A fiscalização da execução da obra será realizada pela **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE** e/ou por profissional da área, designado pelo **DAE**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras** (**encarregado**) **permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **DAE** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **DAE**.
- O(s) profissional(is) de que trata o item 11.3 deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Diário de Obras" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).
- 11.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, **Diário de Obra**, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo **DAE**:
- 11.5.1 Todos os serviços realizados e materiais aplicados deverão ser registrados em relatório diário, no Caderno de Obras, contendo as seguintes informações:
- 11.5.1.1 Horário de início e final do turno;
- 11.5.1.2 Profundidade no início e final do turno de trabalho;
- 11.5.1.3 Método de perfuração e alargamento;
- 11.5.1.4 Diâmetros de perfuração e alargamento;
- 11.5.1.5 Consumo de produtos químicos;
- 11.5.1.6 Consumo de cimento;
- 11.5.1.7 Peso disponível sobre broca;
- 11.5.1.8 Rotação;
- 11.5.1.9 Avanço da perfuração, em tempo, para cada metro;
- 11.5.1.10 Propriedades da lama em:
 - a) Viscosidade;
 - b) Densidade;
 - c) Filtrado;



- d) Pressão;
- e) ph;
- f) Teor de areia;
- 11.5.1.11 Operação de desenvolvimento e testes de bombeamento;
- 11.5.1.12 Demais operações sendo:
 - a) Ocorrências imprevistas:
 - a.1) Especificando motivo e duração ou alterações de quantidade.
- 11.5.1.13 Paralizações do trabalho;
 - a) Especificando o motivo e duração.
- 11.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 11.7 O **DAE** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **DAE**.
- 11.8 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **DAE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **DAE**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 11.9 O recebimento pelo **DAE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.
- 11.10 A fiscalização do **DAE** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **DAE**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 11.10.1 De qualquer forma, o prosseguimento dos trabalhos determinado pela fiscalização do **DAE**, não isenta a **CONTRATADA** do estabelecido no item 11.8 deste Edital.
- 11.11 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **DAE** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 11.12 A fiscalização dos serviços pelo **DAE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA; NR-6 EPI; NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 11.14 A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.
- 11.15 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como



tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

- 11.16 Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **DAE** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **DAE** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 11.17 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **DAE**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **DAE**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.
- 11.18 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo DAE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o DAE.

Cláusula Décima Segunda: Das Medições, Forma de Pagamento e Atualização Monetária

- 12.1 Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização.** O relatório deve ser endereçado à Divisão de Produção e Reservação do DAE e protocolado junto à Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do DAE, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020:
 - a) A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 12.1.2 Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 12.1.3 O **DAE** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 12.1.4 Após a análise do **DAE**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 12.1.5 Após o fechamento e aprovação da medição, o **DAE** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à **Divisão de Produção e Reservação** e protocolando-a junto à **Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo**, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020, sendo que posteriormente a Divisão de Produção e Reservação irá remete-la à Divisão Financeira do **DAE**.
- 12.2 **O DAE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma**, e se em conformidade, no prazo de **07 (sete) dias úteis.**
- 12.3 **Junto à medição final**, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **DAE** o relatório final nos termos das especificações contidas no Anexo I do Edital:
- 12.3.1 O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo DAE do relatório final conforme estabelecido no item 12.3 desta Cláusula e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obra;
- 12.3.2 Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, <u>o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção</u>.
- 12.4 <u>Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas</u>, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias



- GPS Guia da Previdência Social e GFIP Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:
- 12.4.1 As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Controladoria Financeira do **DAE**;
- 12.4.2 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **DAE**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 12.4.3 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 12.5 Por ocasião da apresentação ao **DAE** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 12.6 Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do DAE efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 12.7.1 **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 12.7.2 <u>Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS</u>, última competência, referentes aos seus empregados.
- 12.8 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **DAE**, para fins de devolução da quantia retida.
- 12.9 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **DAE** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 12.9.1 Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 12.9.2 Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 12.10 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 12.11 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto no item 12.10.
- 12.12 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **DAE**, o valor da parcela poderá ser atualizado "pro rata die" de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 12.13 Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.14 O DAE poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o DAE na execução do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em Lei.



Cláusula Décima Terceira: Dos Materiais, Equipamentos, Canteiro de Obras e Instalações

- 13.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- O **DAE** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **DAE**:
- 13.2.1 A sonda de perfuração deve encontrar-se em bom estado de conservação, isenta de vazamentos de óleo, capaz de perfurar pelos métodos previstos em projeto, à profundidade e aos diâmetros máximos previstos;
- 13.2.2 Será exigida a apresentação de catálogos técnicos de todos os equipamentos e materiais utilizados na obra, juntamente com as certificações constantes no Anexo I do Edital, para análise e aprovação da fiscalização.
- Quanto à qualidade, a **CONTRATADA** se obriga a utilizar na obra materiais aprovados pela fiscalização do **DAE**. Correrá por conta da **CONTRATADA** despesas relativas a laudos técnicos e ensaios de materiais a serem empregados na obra, os quais serão realizados em local determinado pelo **DAE**.
- 13.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese do previsto no item 13.2 deste Edital.
- 13.5 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de desmatamento, limpeza, terraplanagem, ou outro qualquer necessário para a instalação dentro da área reservada para canteiro de obras. O mesmo deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as proporções e características da obra. Devem ser previstos locais próprios para o depósito de todo material pertinente a obra, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número de operários.
- 13.6 As condições de suprimento de energia elétrica e de abastecimento de água devem ser garantidas pela CONTRATADA.
- 13.7 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 13.7.1 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.
- 13.8 A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.
- 13.9 A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **DAE no Anexo I do Edital**:
- 13.9.1 As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 13.9.2 A placa de obra deverá ser confeccionada nas dimensões de 3,00 x 2,00m, em folhas de zinco 24 e estruturas em quadro de madeira de lei;
- 13.9.3 O painel com a placa de obra deverá ser instalado em local a ser determinado pela **Fiscalização**;
- 13.9.4 No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas de eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- 13.10 As atividades de perfuração do poço deverão ser iniciadas somente após a conclusão e aprovação, pela **Fiscalização**, do canteiro de obras no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra. O canteiro deverá ser mantido em suas condições conforme aprovado pela **Fiscalização** durante todo o período da obra, sob pena de paralisação dos serviços até a sua regularização.



13.11 Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras <u>e</u>, <u>ao final</u>, <u>deverão ser recompostas todas as características originais</u>, <u>às suas expensas</u>, <u>devendo comunicar expressamente a **Divisão de Produção e Reservação**, antes de qualquer <u>modificação necessária</u>.</u>

Cláusula Décima Quarta: Do Recebimento Provisório e Definitivo

- O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital podendo, o **DAE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 14.1.1 Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Décima Quinta** deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **DAE**.
- 14.2 Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **DAE**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**, conforme Anexo I.
- Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **DAE** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra nos termos do item 14.1, ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 14.5 Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **DAE** receberá provisoriamente.
- 14.6 A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90** (**noventa**) **dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **DAE**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 14.7 O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:
- 14.7.1 Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **DAE**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **DAE** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 14.7.2 Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **DAE** ateste a realização conforme do objeto contratado.

Cláusula Décima Quinta: Das Penalidades

- As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **DAE** e das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 15.2 Sem prejuízo da faculdade previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual físico-financeiro sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- a) Por dia de atraso verificado com relação a cada data-marco, até o prazo de adimplemento do item em atraso:



M1 = (0.01 x (1/Pd) xVc) x n

b) Por dia de atraso verificado com relação ao prazo final do **Contrato:**

M2 = (0.02 x (1/Pd) x Vc) x n

15.3 A inadimplência de quaisquer das obrigações previstas no **Contrato**, pela **CONTRATADA**, ou a má qualidade dos trabalhos prestados, lhe sujeitará a seguinte multa, aplicável a critério do **DAE**, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

M3 = (0.01 x Vc)

15.4 A inadimplência contratual, parcial ou total, relativa a não observância da legislação ambiental e de recursos hídricos vigente à época da elaboração que impacte os documentos de instalação (no caso de projeto executivo) e de outorga do uso de recursos hídricos, sujeitará a CONTRATADA à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente, sem prejuízo das cominações legais:

M4 = (0.04 x Vc)

15.5 Em caso de extinção do contrato, por quaisquer hipóteses prevista no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores modificações, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

M5 = (0.10 x Vc)

15.6 Nas expressões constantes das alíneas a e b do item 15.2 e dos itens 15.3 a 15.5 define-se como:

M1, M2, M3, M4 e M5 = valores das multas em moeda corrente nacional. No caso de incidência de mais de um item, as multas serão cumulativas.

Pd = prazo contratual em meses/fração de mês, contados da data fixada na Autorização de Serviços.

Vc = valor atualizado do Contrato no mês de aplicação da multa.

n = número de dias corridos, de atraso.

- 15.7 Para os casos de rescisão contratual, deverão ser observados os seguintes comandos:
 - a) no caso de rescisão contratual por inadimplência parcial, o somatório das multas moratórias (M1 e M2) e compensatórias (M3 e M4) está fixado entre o mínimo de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) do valor remanescente atualizado do Contrato e referente à parte dos serviços não concluídos pela CONTRATADA;
 - b) no caso de rescisão contratual por inadimplência total, o somatório das multas moratórias (M1 e M2) e compensatórias (M3, M4 e M5) está fixado entre o mínimo de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato (Vc).
- 15.8 Em não havendo rescisão contratual, deverão ser observados os seguintes comandos:
 - a) a somatória das multas moratórias (**M1 e M2**) não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor atualizado do **Contrato** (Vc);
 - b) a somatória das multas compensatórias (M3 e M4) está limitado a 10% do valor atualizado do Contrato (Vc);
- 15.9 Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos e/ou da garantia contratual ou pagos em dinheiro e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.10 Pela inexecução total e parcial do **Contrato** ou violação das normas e procedimentos internos do **DAE** citados neste Edital e no instrumento de **Contrato** e legislação vigente, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:
 - a) advertência;

DAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- b) multa, na forma prevista nos itens 15.2 a 15.5 anteriores;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 15.11 As sanções previstas no item 15.10, alíneas "a", "c" e "d" poderão incidir juntamente com a do item 15.10 alínea "b".
- 15.12 As sanções previstas no item 15.10 alíneas "c" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.13 As sanções previstas no item 15.10 alíneas "d" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do Art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.13.1 A aplicação das sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente:
- 15.13.2 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **DAE**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula Décima Sexta: Da Subcontratação

- Mediante prévia e expressa autorização do **DAE**, a **CONTRATADA** poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do **Contrato**, para a execução dos itens 03, 08, 10, 11 e 12 da planilha orçamentária.
- 16.1.1 Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.
- 16.1.2 A autorização dada pelo **DAE** é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela **CONTRATADA**.
- 16.1.3 Cabe à **CONTRATADA** zelar pela perfeita execução do objeto do **Contrato**, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante o **DAE** pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.
- 16.1.4 Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.
- 16.2 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:
- 16.2.1 Submissão, pela **CONTRATADA**, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;
- 16.2.2 Autorização prévia, por escrito, do **DAE** para a subcontratação;
- 16.2.3 Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;
- 16.2.4 Análise e aprovação por escrito, pelo **DAE**, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 16.2.3 poderá ser substituída pela **CONTRATADA**, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo **DAE**.



- 16.2.5 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a **CONTRATADA** e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
- 16.3 Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pelo **DAE**. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 16.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do **Contrato**.

Cláusula Décima Sétima: Da Extinção Contratual

- 17.1 A extinção contratual, em favor do **DAE**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 17.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 137, §2°, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 17.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

Cláusula Décima Oitava: Dos Recursos Administrativos

- Dos atos do **DAE** decorrentes desta Licitação caberá recurso nos estritos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, devendo ser observado o procedimento a seguir.
- 18.2 O prazo recursal será contado a partir da data da ciência inequívoca por parte de todas as empresas, sendo que:
- 18.2.1 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo desta licitação, em local e horário a serem indicados pela **Comissão de Contratação**:
- 18.2.1.1 Para efeitos de recurso administrativo, todos os pedidos de cópias deverão ser efetuados mediante requerimento formal do representante legal da empresa, dirigidos à **Comissão de Contratação** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru **DAE**;
- 18.2.1.2 As cópias requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **DAE**, junto a Instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 18.3 O recurso será endereçado à própria **Comissão de Contratação** e protocolado junto à **Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo** do **DAE**, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Teresa, na cidade de Bauru/SP, CEP 17012-020, de Segunda à Sexta-feira, exceto Feriados e Pontos Facultativos, no horário das 08:00 às 17:00 horas ininterruptamente.
- 18.4 O prazo para interposição do recurso será de 03 (três) dias úteis, nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, findo o qual as demais empresas serão comunicadas de sua existência, abrindose prazo de 03 (três) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso.
- 18.5 O recurso será remetido a Autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, que, se não reconsiderar o ato em 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade superior, a qual deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 18.6 A intimação das decisões relativas aos recursos será efetuada mediante publicação no Diário Oficial de Bauru, disponível no site **www.bauru.sp.gov.br**.

Cláusula Décima Nona: Das Informações Sobre o Certame

19.1 Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta fase e às condições para atendimento



das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidas exclusivamente quando a solicitação for efetuada por escrito e assinada por representante legal da empresa, devendo ser encaminhadas à **Comissão de Contratação** e protocoladas junto à **Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo** do **DAE**, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Teresa, Bauru/SP, CEP 17012-020, de Segunda à Sexta-feira, exceto Feriados e Pontos Facultativos, no horário das 08:00 às 17:00 horas ininterruptamente, até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes:

- 19.1.1 A consulta poderá, previamente, ser encaminhada através de mensagem eletrônica no **e-mail** cpjl@daebauru.sp.gov.br, desde que devidamente identificado **e remetido o original, subscrito pelo responsável pela indagação**, devidamente credenciado, onde figure claramente o nome completo e endereço da empresa consulente e endereçada à **Comissão de Contratação**;
- 19.1.2 A(s) consulta(s) encaminhada(s) exclusivamente através de mensagem eletrônica, sem o protocolo do original ou protocolada(s) intempestivamente ou entregue(s) em local distinto do supra indicado não será(ao) considerada(s) válida(s);
- 19.1.3 Não serão respondidas solicitações anônimas.
- 19.2 A **Comissão de Contratação** responderá por escrito e disponibilizará no site do **DAE**, as questões pertinentes à esta fase, assessorando-se das áreas técnicas quando necessário, sendo que a cópia do Ofício será juntada em apartado ao respectivo processo.
- 19.3 Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de informação, reclamação ou entendimento técnico.
- 19.4 Caso não venha a ser formulado nenhum pedido de informação, pressupõe-se que os elementos contidos no Edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

Cláusula Vigésima: Das Impugnações ao Edital

- A interposição de eventuais impugnações ao Edital deverá observar o disposto no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores modificações, devendo ser encaminhadas à **Comissão de Contratação** e protocolada junto à **Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo** do **DAE**, na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020, de Segunda à Sexta-feira, exceto Feriados e Pontos Facultativos, no horário das 08:00 às 17:00 horas ininterruptamente:
- 20.1.1 Será franqueado às empresas, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações até seu término, vista aos autos do processo, em local e horário a ser indicados pela **Comissão de Contratação**, mediante requerimento.

Cláusula Vigésima Primeira: Disposições Finais

- 21.1 O **DAE** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2 É facultada à **Comissão de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.3 O **DAE** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 21.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, à **Comissão de Contratação** no processo de julgamento;
- 21.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 21.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.



- 21.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 21.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes até a respectiva abertura:
- 21.6.1 Será franqueada vista dos autos a qualquer interessado sempre que os mesmos estiverem disponíveis para tanto no Serviço de Compras do **DAE**;
- 21.6.2 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada à **Comissão de Contratação**;
- 21.6.3 As cópias requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **DAE**, junto à instituição bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 21.7 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 21.8 Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.
- 21.9 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 21.10 O veículo oficial de divulgação do **DAE** é o "Diário Oficial do Município de Bauru/SP", distribuído às Terças, Quintas e Sábados, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa à esta Licitação:
- 21.10.1 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Bauru e no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru DAE, na área referente a Licitações, com acesso através dos seguintes links: www.bauru.sp.gov.br e www.daebauru.sp.gov.br;
- 21.10.2 Ressalvadas as decisões, cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória, a critério da **Comissão de Contratação**, as mesmas poderão também ser divulgadas da seguinte forma:
 - a) na sessão de abertura de envelope;
 - b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas empresas participantes.
- 21.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através da **Comissão de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados e as decisões da **Comissão de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Bauru, 05 de agosto de 2022.

Danilo Albieri Pereira Divisão Administrativa – DAE

ANEXO I

Termo de Referência, Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, Estudo Geológico e Projeto de Poço Tubular Profundo, Projeto de Implantação, Planilha Orçamentária, Composições Auxiliares, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo do BDI e Modelo de Placa da Obra



1 - Termo de Referência:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: POÇO DISTRITO INDUSTRIAL III - II

LOCAL: RUA SEBASTIÃO POLATO, 1-60, CEP 17064-858- DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GUEDES MISQUIATI – DI III

OBJETO

O presente termo refere-se à contratação de empresa especializada para execução de **POÇO TUBULAR PROFUNDO DISTRITO INDUSTRIAL III – II (DI III - 2)**, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica e de acordo com projetos básicos apresentados pelo **DAE**, composto pelos seguintes elementos:

- > DESENHO PROJETO IMPLANTAÇÃO
- PROJETO DO POÇO TUBULAR;
- ➤ MEMORIAL DESCRITIVO:
- ➤ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ORÇAMENTO (QUANTITATIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO DE BDI REFERENCIAL);
- > CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CONDIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O início da execução de um determinado serviço só pode acontecer após a liberação formal da **Fiscalização**, que se dá com a assinatura e entrega da respectiva Ordem de Serviço.
- **1.2.** A Execução das obras deverá obedecer fielmente ao que está definido nos desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos do projeto, obedecendo sempre às normas técnicas e legislação vigente.
- **1.3.** No caso de haver dúvida na interpretação de qualquer documento, este deverá ser comunicado ao **DAE** que tomará as providências necessárias e correções cabíveis.
- **1.4.** O **DAE** se reserva o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que porventura venha a ser omitido nestas especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, bem como no próprio Contrato ou Projeto.
- **1.5.** Caberá a **Contratada** o fornecimento da mão de obra e de todos os materiais e equipamentos necessários para completa execução da obra.
- **1.6.** A **Contratada** deve executar os serviços empregando mão de obra habilitada e técnica e materiais rigorosamente enquadrados nas especificações estabelecidas.
- 1.7. Devem ser utilizados os equipamentos e ferramentas mais adequados aos serviços a serem executados.
- **1.8.** A **Contratada** é responsável também pela carga, transporte, descarga e armazenamento dos materiais e equipamentos que vierem a ser utilizados.



- **1.9.** O **DAE**, sob nenhuma hipótese, aceitará como justificativa ou defesa, alegações de qualquer elemento da **Contratada**, referentes ao desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, no seu todo ou em partes, do contrato, das especificações, do orçamento, do projeto, das normas técnicas e de outras disposições relacionadas com a execução, fiscalização e faturamento de obras e de serviços contratados.
- **1.10.** A partir do início da execução dos serviços e pelo prazo e condições estipulados pelo contrato e pela lei, a **Contratada** é a única responsável pelos eventos decorrentes e relacionados aos serviços executados ou em execução.
- **1.11.** Serão de responsabilidade da **Contratada** os eventuais danos causados a terceiros ou às instalações públicas por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado.
- **1.12.** Deverá ser elaborado um Diário de Obra, cujo modelo deverá ser aprovado pela **Fiscalização**. O mesmo deve ser preenchido em duas (2) vias, sendo uma para **Fiscalização** e uma para a **Contratada**, e assinado, desde o início pelos responsáveis da **Fiscalização** e da **Contratada**. A medição não será liberada sem a apresentação da cópia do diário.

EQUIPE DE TRABALHO

- **1.13.** A **Contratada** proporcionará acompanhamento adequado da obra através de equipe de trabalho habilitada e com experiência para executar os serviços contratados.
- **1.14.** A condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um geólogo, a condução por parte de um engenheiro só será possível desde que profissionalmente ele seja habilitado pelo CREA para tal finalidade.
- **1.15.** Deverá ser apresentado ao **DAE** o Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Responsáveis Técnicos pela obra em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço.
- **1.16.** A **Contratada** deverá manter um Encarregado no local do **Objeto**, durante todas as horas de trabalho.
- **1.17.** O responsável técnico, auxiliado pelo encarregado, deve exigir e orientar a execução de todos os serviços, de forma intensa, rigorosa e eficaz, a fim de atender plenamente o contrato e o projeto.
- **1.18.** O Responsável técnico e o encarregado devem estar sempre em condições de atender à **Fiscalização** e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a **DAE** reputar necessário e útil e que se refira, direta ou indiretamente, à obra e suas implicações.
- **1.19.** O tamanho da equipe e do número de frentes de trabalho deverá ser compatível com o prazo estabelecido para a obra.
- **1.20.** A equipe de Trabalho da **Contratada** deve ser constituída por elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função. A **Contratada** é obrigada a afastar sumária e imediatamente do serviço e do canteiro da obra todo e qualquer elemento julgado pela **Fiscalização** como incompetente, inábil, de conduta inconveniente ou com características tais que possam prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços, a ordem do canteiro; ou que perturbe ou dificulte a ação dos fiscais; ou não acate, por ato ou omissão, as suas determinações verbais ou escritas; ou insista em orientação diferente da estabelecida pela **Fiscalização**.

INSTALAÇÕES DAS OBRAS

- **1.21.** A **contratada** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no contrato.
- **1.22.** O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias.



- 1.23. As partes abertas do perímetro do canteiro deverão ser cercadas com um tapume de chapa de madeira compensada, com altura mínima de 2,20 metros e espessura mínima de 6 mm, pintado a cal (NR 18.30). Essas chapas devem ser afixadas em mourões com distância mínima de 2 metros entre cada um e ser efetuada manutenção permanente até o término da obra.
- **1.24.** A **Contratada** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado em anexo pelo **DAE**.
- 1.25. O painel com a placa de obra deverá ser instalado em local a ser determinado pela Fiscalização.
- **1.26.** No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- **1.27.** As placas deverão estar instaladas em até 5 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra.
- **1.28.** As atividades de perfuração do poço deverão ser iniciadas somente após a conclusão e aprovação, pela **Fiscalização** do canteiro de obras no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra. O canteiro deverá ser mantido em suas condições, inclusive livre de lama, conforme aprovado pela **Fiscalização** durante todo o período da obra, sob pena de paralisação dos serviços até a sua regularização.

SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.

- 1.29. A Contratada deve observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho.
- **1.30.** É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos.
- **1.31.** A **Contratada** é obrigada a manter os trabalhadores uniformizados, de maneira a se identificar facilmente o nome da empresa contratada.
- **1.32.** Os empregados devem dispor de todos os dispositivos de uso pessoal destinados à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na Norma Regulamentadora NR 6 Equipamentos de Proteção Individual, da Portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e demais condições preestabelecidas.
- **1.33.** É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.
- **1.34.** As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas. Os trabalhadores devem ser instruídos e treinados para utilização segura e adequada das ferramentas. As ferramentas manuais não devem ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, devendo ser guardadas em locais apropriados.
- **1.35.** A **Contratada**, antes de iniciar uma etapa da obra que interfira no Sistema Viário ou passeio público, deverá sinalizá-la adequadamente, atendendo às determinações do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.
- **1.36.** Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a **Contratada** continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de obra contra acidentes, tanto com veículos como com pessoas, assim como furto ou vandalismo.

INSPEÇÃO, CONTROLE E ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

1.37. Todos os materiais a serem fornecidos para as obras deverão ser inspecionados conforme determinam as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a expensas da **Contratada.**



- **1.38.** Os lotes de materiais deverão ser entregues no canteiro de obras com as respectivas Notas Fiscais fornecidas pelo fabricante, juntamente com os Laudos de Inspeção.
- **1.39.** Os materiais somente poderão ser utilizados na obra, após a comprovação da referida inspeção, conferência e autorização da **Fiscalização**.
- **1.40.** Eventuais reprovações dos materiais não são justificativas para atrasos na obra.
- **1.41.** O **DAE**, a seu critério, quando julgar necessário a realização de testes do material entregue, para comprovar a sua qualidade, poderá, às suas expensas, realizar a inspeção do material, conforme as normas da ABNT ou outro que julgar conveniente.
- **1.42.** Os materiais empregados nas obras devem ser estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação do material.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **1.43.** A obra será rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo **DAE**, através da **Fiscalização**, de modo a serem satisfeitas as condições exigidas no projeto.
- **1.44.** Cabe à **Fiscalização** acompanhar a execução dos serviços e a aplicação dos materiais e equipamentos conforme descrito nas especificações técnicas.
- **1.45.** A **Contratada** deve colocar à disposição do **DAE** todos os meios necessários a permitir a rápida e eficiente medição da obra, inspeção das instalações, dos materiais, dos equipamentos e dos serviços executados.
- **1.46.** A existência e a atuação da **Fiscalização** do **DAE** não isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da **Contratada** no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

MEDIÇÃO

- **1.47.** Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período.
- **1.48.** Para tanto, a **Contratada** deverá protocolar os seguintes documentos:
- 01 (uma) via impressa do Boletim de Medição, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da Obra;
- 01 (uma) via legível do diário de obra referente ao período da medição;
- Relatório fotográfico impresso contendo pelo menos duas fotos de cada etapa de serviço medido no período;
- Fotocópia das guias de recolhimento do INSS e FGTS, referente ao período da medição;
- Relação dos operários lotados na obra, referente ao período da medição.
- Demais documentações listadas no Edital e ou Contrato.
- **1.49.** Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto.
- **1.50.** Antes do fechamento da medição, o **DAE** terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o DAE informará a Contratada, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.
- **1.51.** O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a **Contratada** e a **Fiscalização do DAE**.
- **1.52.** Após o fechamento e aprovação da medição, o **DAE** autorizará por e-mail a **Contratada** a emitir Nota Fiscal relativa ao pagamento dos serviços executados naquele período.
- **1.53.** A Nota Fiscal deverá ser protocolada pela **Contratada** junto ao **DAE** e deverá acompanhar a medição e relatório fotográfico dos serviços executados no período.
- **1.54.** O DAE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis.



2 - Memorial Descritivo / Especificações Técnicas:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: POÇO DISTRITO INDUSTRIAL III - II

LOCAL: RUA SEBASTIÃO POLATO, 1-60, CEP 17064-858- DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GUEDES MISQUIATI – DI III

OBJETO

O presente termo refere-se à contratação de empresa especializada para execução de **POÇO TUBULAR PROFUNDO DISTRITO INDUSTRIAL III - II**, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica e de acordo com projetos básicos apresentados pelo **DAE**.

O projeto em questão compreende a execução de um poço tubular profundo localizado dentro das instalações da EMDURB (Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru). Além da construção do poço, o projeto engloba também a execução de elementos de estrutura.

O objetivo da obra é proporcionar um reforço ao o poço antigo existente no local (Distrito Industrial I - UP35, perfurado em 1996) que já se encontra no final de sua vida útil, podendo desta forma garantir e ampliar o abastecimento de todos os bairros atendidos pelo antigo poço.

Com isso, faz-se necessário a realização de nova perfuração de poço com novas características construtivas, atendendo as demandas atuais e futuras do município. A perfuração será feita durante a operação normal do poço antigo visando não comprometer o abastecimento de água para a região.

NORMAS TÉCNICAS

Os serviços a serem executados e os materiais e equipamentos a serem empregados na obra devem satisfazer, além das especificações contidas nesse caderno, às exigências das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na versão em vigência na ocasião dos trabalhos, em especial, porém não limitado, às relacionadas a seguir e/ou outras que as venham substituir ou complementá-las:

- ➤ ABNT NBR 12212: Projeto de poço tubular para agua subterrânea;
- ➤ ABNT NBR 12244: Construção de poço para captação de agua subterrânea;
- ➤ ABNT NBR 9781: 2013 Peças de concreto para pavimentação Especificações e Métodos de Ensaio;
- ABNT NBR 5590: Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados Requisitos;
- ➤ ABNT NBR 7675: Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água Requisitos;
- > ABNT NBR 6916: Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal Especificação;
- ➤ ABNT NBR 14968: Válvula-gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada Requisitos;
- ➤ ABNT NBR 60598: Luminárias Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- ➤ ABNT NBR 7288: Cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV;
- ➤ ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ➤ GED-10640: Rede Primária Condutores Nus 15kV e 25kV Estruturas Básicas Montagem;
- ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto procedimento;
- ➤ ABNT NBR 12655: Concreto de cimento Portland Preparo, controle, recebimento e aceitação Procedimento;

DAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- ➤ ABNT NBR 1493: Execução de estruturas de concreto procedimento;
- ➤ ABNT NBR 7212: Execução de concreto dosado em central;
- ➤ ABNT NBR 11578: Cimento Portland Composto especificação;
- ➤ ABNT NBR 7211: Agregados para concreto especificação;
- ➤ ABNT NBR 7480: Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado especificações;
- ➤ ABNT NBR 9061: Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- ➤ ABNT NBR 19286: Muros em solos mecanicamente estabilizados Especificação;
- ➤ ABNT NBR 6122: Projeto e execução de fundações;
- ➤ ABNT NBR 7008-1:2012: Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente Parte 1: Requisitos;
- DAEE: INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 10, DE 30/05/2017 Atualizada em 02/04/2018.

CANTEIRO DE OBRAS

- **2.1.** O canteiro de obras será dentro de área cedida pela EMDURB. Todos os cuidados deverão ser tomados visando não prejudicar as atividades realizadas no local.
- **2.1.1.** A placa de obra deverá ser confeccionada nas dimensões de 3,00 x 2,00m, em folhas de zinco 24 e estruturas em quadro de madeira de lei, conforme anexo.
- **2.1.2.** As duas áreas abertas deverão ser fechadas com tapume fixo para fechamento de áreas, com portão em Chapa de Madeira Compensada e= 6 mm, com Pintura e Cal (h = 2,2 m). Na parte restante será usado os próprios fechamentos existentes.

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (NBR 12244/06)

2.2. ELEMENTOS NECESSÁRIOS

Na construção de um poço para captação de água subterrânea, tornam-se indispensáveis os seguintes elementos:

- a) projeto do poço em conformidade com a ABNT NBR 12212; (ANEXO I)
- b) especificações dos materiais e equipamentos auxiliares;
- c) especificações de serviços complementares;
- d) cronograma físico da obra;
- e) equipamento de perfuração;
- f) responsável técnico habilitado;
- g) fiscal;
- h) condições de recebimento do poço.

2.3. ATIVIDADES NECESSÁRIAS

A construção de poços para captação de água subterrânea compreende as seguintes atividades:

a) preparação do canteiro da obra:

- confecção de bases;
- instalação da perfuratriz e dos equipamentos auxiliares;
- construção das canaletas e tanques de lama;
- disposição dos materiais e instalações diversas;

b) perfuração:

- perfuração inicial para colocação do tubo de boca;
- execução de furo-piloto ou furo-guia;
- amostras de calha;
- > perfilagem geofísica padrão API;



- perfuração nos diâmetros e profundidades projetados;
- verificação dos parâmetros da perfuração;
- verificação das condições reológicas do fluido de perfuração;

c) dimensionamento da coluna de revestimento:

- ➤ elaboração do perfil litológico com base no exame e descrição das amostras;
- > interpretação da perfilagem elétrica;
- elaboração do perfil de penetração;
- correlação entre os vários perfis para montagem do perfil composto e posicionamento dos filtros.

d) dimensionamento de pré-filtro:

análise granulométrica de amostras representativas;

e) colocação da coluna de revestimento:

dimensionar de acordo com as características geológicas visando o melhor aproveitamento possível das camadas produtoras sem prejudicar a existência das câmaras de bombeamento;

f) colocação de pré-filtro:

respeitar sempre a velocidade de descida do material;

g) desenvolvimento:

- usar os produtos químicos para limpeza conforme especificado em projeto
- trabalhar o poço até a completa limpeza do mesmo;

h) execução do ensaio de vazão;

> os ensaios de vazão deverão ser feitos em conformidade com o projeto e com as normas ABNT;

i) Coleta de água para análise;

> em conformidade com as normas ABNT;

j) Serviços e obras complementares: selamento, desinfecção, construção de laje de proteção sanitária, lacre:

em conformidade com as normas do DAEE e Projeto;

k) Instalação do sistema de bombeamento e toda infraestrutura eletromecânica;

conforme projeto e parâmetros definidos pelo teste de bombeamento;

l) Elaboração do relatório final;

conforme projeto construtivo em anexo (Item 1.19);

2.4. SERVIÇOS PRELIMINARES (Instalação do Canteiro - DTM)

- a) A disposição dos materiais e equipamentos deve obedecer ao critério de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da obra.
- **b)** Medidas gerais de proteção e segurança devem ser adotadas para evitar acidentes pessoais na área de serviço.
- c) Em local conveniente, deve ser instalada a infraestrutura necessária como vestiário, refeitório, sanitário e água potável, de modo a assegurar ao pessoal da obra condições de descanso e higiene compatíveis com a natureza dos serviços.

DAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

d) O item "Instalação de Canteiro" compreende o DTM, instalação e nivelamento da sonda, construção dos tanques de lama e canaletas e recuperação do terreno ao final da obra.

2.5. PERFURAÇÃO

- a) O construtor deve dispor na obra de máquina perfuratriz e de equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos. A sonda não deve em hipótese alguma apresentar vazamentos de óleo.
- **b)** Qualquer substituição de máquina, ferramenta ou acessório indispensável durante a perfuração para a execução do poço deve correr por conta e risco do construtor.
- c) A perfuração deve ser efetuada nos diâmetros e profundidades estabelecidos no projeto do poço (ver ABNT NBR 12212 e projeto em anexo).
- **d**) Qualquer alteração nos diâmetros estabelecidos e/ou nas correspondentes profundidades só pode ser efetivada mediante autorização do contratante, baseada em parecer técnico da fiscalização.
- e) A perfuração deve ser, inicialmente, executada através de um furo-piloto, com posterior alargamento nos diâmetros previstos no projeto do poço.
- f) A amostra de calha deve ser coletada a cada 2 m e a cada mudança de litologia.
- g) As amostras coletadas devem ser secas e dispostas em ordem crescente de perfuração, em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade. Não serão aceitas amostras dispostas em locais inadequados tais como copos plásticos descartáveis ou em tábuas dispostas ao tempo.
- h) Uma vez examinadas pela fiscalização, as amostras devem ser acondicionadas em sacos plásticos etiquetados ou em vidros rotulados com a identificação do poço e intervalo de profundidade. Ao final do furo guia as amostras devem ser fotografadas na sequência formando a coluna estratigráfica que será apresentada no relatório final.
- i) Durante os trabalhos, o construtor deve manter na obra um registro diário de perfuração atualizado, contendo as seguintes informações mínimas:
 - > diâmetros da perfuração executada;
 - > profundidade do poço, em metros, no fim da jornada de trabalho;
 - > material perfurado e avanço da penetração;
 - densidade, viscosidade, ph e teor de areia do fluido (medidos pelo menos uma vez ao dia)
 - quantidade de polímero, bentonita (se autorizada) e produtos adicionados ao fluído.
 - tempo de penetração que será usado na elaboração do perfil de penetração que deverá estar pronto antes da descida da coluna de revestimento
- j) Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos registros dos perfis corridos, deve ser montado o perfil composto, definindo a posição dos intervalos ou zonas aquíferas. Esse perfil deve ser montado pelo geólogo responsável pela perfuração e apresentado à fiscalização antes da definição da coluna de revestimento.

2.6. FLUIDO DE PERFURAÇÃO

a) O fluido de perfuração deve ter os principais parâmetros reológicos monitorados durante os trabalhos, de forma a proporcionar segurança e eficiência à perfuração, como também minimizar danos ao aquífero.



- b) De acordo com as características litológicas e exigências do projeto, podem ser utilizados fluidos com as formulações distintas a seguir:
 - formulações de fluido à base de água com altos teores de sólidos;
 - > formulações de fluido à base de água com baixos teores de sólidos.
- c) O fluido utilizado para o sistema de perfuração pelo método rotativo, salvo em situações especiais, deve ser mantido com as seguintes características:
 - viscosidade funil marsh: entre 35 s/quart e 60 s/quart;
 - densidade: entre 1,00 g/cm³ e 1,08 g/cm³;
 - > pH: entre 7,0 e 9,5;
 - > teor de areia: < 1%, em volume;
 - Filtrado: abaixo de 15 cm³:
 - > espessura reboco: < 1 mm;
 - viscosidade aparente: entre 15 cP e 30 cP;
 - > viscosidade plástica: entre 8 cP e 20 cP;
 - ➤ limite de escoamento: entre 12 lb/100 pés² e 20 lb/100 pés²;
 - teor de sólidos (vol.): < 5%.
- **d**) É proibido, no preparo do fluido de perfuração, empregar aditivos à base de hidrocarbonetos ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero, com exceção de polímeros sintéticos específicos.

2.7. PERFILAGEM ELÉTRICA, RADIOATIVA, ACÚSTICA E MECÂNICA

A perfilagem para definir características físicas das litologias seccionadas e disposição das seções filtrantes em poços produtores de água deve contemplar os seguintes parâmetros:

No furo guia:

- -Raios Gama (GR);
- ➤ -Indução (DIR); Normal Curta (SN); Potencial Espontâneo (SP);
- Sônico Compensado (BCS);
- ➤ -Verticalidade (Perfil de Desvio ou inclinação DEV)

Após a reabertura, no diâmetro final:

> Cáliper XY (4 braços) com integração volumétrica

As ferramentas utilizadas na execução dessas perfilagens devem ser adequadas ao diâmetro do poço e calibradas no padrão API (American Petroleum Institute). Os perfis devem ser apresentados em papel e em meio eletrônico, no formato las e tif. **Não serão aceitos perfis que não estejam dentro das normas API** e sem as respectivas calibrações quando cabível.

As perfilagens, com exceção do cáliper, devem ser executadas no furo guia. Também deve ser fornecido um perfil de interpretação dos dados no ato da aquisição.

Caso a inclinação do poço ultrapasse os 3 graus ou exista variação significativa da inclinação em poucos metros (dog legs) a obra poderá ser recusada pela fiscalização após análise técnica.

Na hipótese de os diâmetros de projeto não serem confirmados pelo perfil cáliper a contratada deverá proceder uma nova reabertura e um novo perfil cáliper deverá ser feito. Tal procedimento deverá ser repetido quantas vezes forem necessários até atingir o diâmetro de projeto, sempre sob responsabilidade da contratada, não tendo o DAE nenhum custo adicional por esse retrabalho.



2.8. COLOCAÇÃO DA COLUNA DE TUBOS, FILTROS E PRÉ-FILTRO

- a) As determinações da abertura das ranhuras dos filtros e da granulometria do material de pré-filtro devem ser feitas a partir das curvas granulométricas das amostras selecionadas na perfuração.
- b) A colocação da coluna de tubos e filtros deve evitar deformações ou ruptura do material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a introdução de equipamentos. As barras de filtros devem ser rosqueadas de forma manual e jamais usando o "top drive" da sonda de perfuração.
- c) Ao longo da coluna de tubos e filtros, devem ser utilizados centralizadores, de modo a mantê-la centralizada e assegurar a posterior colocação de pré-filtro.
- **d)** As juntas e conexões do revestimento devem ser perfeitamente estanques e deve ser aplicado em todas as roscas pasta de vedação (vedante). Não serão aceitas roscas sem a pasta.
- e) A extremidade inferior da coluna de tubos e filtros deve ser obturada por meio de peça apropriada.
- **f**) A colocação do pré-filtro deve ser feita paulatinamente, de modo a formar anel cilíndrico contínuo e homogêneo entre a parede da perfuração e a coluna de tubos e filtros.
- g) A colocação do pré-filtro deve ser executada após a diluição completa do fluido de perfuração no contrafluxo da água bombeada no espaço anular ou por bombeamento direto com tubo auxiliar.
- h) A complementação do nível do pré-filtro deve ser assegurada durante o desenvolvimento do poço.
- i) O real intervalo e espessura das seções filtrantes poderá variar em função da geologia da área e só será definido após a perfilagem geofísica, análise das amostras e perfil de penetração, podendo variar para mais ou para menos de acordo com avaliação da fiscalização.

2.9. DESENVOLVIMENTO

- a) Instalada a coluna de tubos e filtros, deve-se proceder ao desenvolvimento do poço, até que a turbidez e a concentração de areia estejam dentro dos limites admissíveis, 5 NTU e 10 g/m³, respectivamente.
- **b)** O desenvolvimento deve ser efetuado através da combinação de métodos escolhidos em conformidade com as características do aquífero.
- c) Devem ser utilizados, durante o desenvolvimento, agentes químicos dispersantes, a fim de facilitar a remoção das argilas, conforme o projeto. O agente desincrustante deve ser especificamente desenvolvido para processos de reabilitação, desincrustação química e manutenção em poços tubulares profundos, na forma líquida, incolor e isento de partículas em suspensão, à base de Ortofosfatos de características ácidas. O produto deve ser isento de metais pesados, com pH do produto de 1 a 2 e permitir operações no poço com compressor de ar (sistema air-lift) com pH mínimo de 2,5, densidade mínima de 1,57 a 1,63 g/cm³, não tóxico tipo DL 50 > 2.000 mg/kg, combinado com agente bactericida, inorgânico, isento de cloro e compostos clorados, especificamente desenvolvido para aplicação em poços tubulares profundos, com poder de eliminação de ferro bactérias, densidade mínima de 1,1 g/cm³ e pH de 1 a 3.
- **d**) Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deve ser considerado como ensaio de vazão.

2.10. ENSAIO DE VAZÃO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO)

a) Concluída a construção, deve-se proceder à execução do ensaio de vazão para determinação das condições de explotação.



- **b)** O construtor deve dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período de ensaio.
- c) O equipamento de ensaio deve ter capacidade para extrair vazão igual ou superior à prevista em projeto.
- **d**) Na instalação de equipamento de bombeamento no poço, deve-se colocar uma tubulação auxiliar destinada a medir os níveis da água.
- e) O conjunto de bombeamento deve ser instalado abaixo do nível dinâmico previsto e jamais junto aos filtros.
- f) As medições de nível de água no poço devem ser feitas com medidor que permita leituras com precisão centimétrica. Medidores em mal estado, que apresentem problemas na leitura e cabos emendados não serão aceitos. Data loggers de nível poderão ser usados desde que seja possível o controle por medidores analógicos.
- g) Na determinação da vazão bombeada, devem ser empregados dispositivos que assegurem facilidade e precisão na medição. As vazões devem ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como vertedouros, orifício calibrado, tubos Venturi e outros. Macro medidores poderão ser aceitos desde que possam ser aferidos no ato do ensaio através de outro método supracitado.
- **h**) A tubulação de descarga da água deve ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento.
- i) O lançamento da água extraída deve ser feito a uma distância do poço determinada no projeto, que não interfira nos resultados dos ensaios.
- **j**) As medidas de nível da água no poço durante o bombeamento devem ser efetuadas nas frequências de tempos indicadas na tabela 1, a partir do início do ensaio.

Tabela 1 - Frequência bombeamento

Período (min)	Intervalo de leitura (min)
0-10	1
10-20	2
20-60	5
60-120	10
120-600	30
600-1140	60
1440 em diante	120

- **k**) O ensaio de vazão deve ser iniciado com o bombeamento à vazão máxima definida no projeto, em período mínimo de 24 h.
- I) Uma vez terminado o ensaio de bombeamento deve-se proceder ao ensaio de recuperação do nível, sendo medidos até, no mínimo, 95% do rebaixamento verificado, por um período mínimo de 4 horas, conforme os intervalos de tempo indicados na tabela 2:



Tabela 2 - Frequência recuperação

Período (min)	Intervalo de leitura (min)
0-10	1
10-20	2
20-60	5
60-120	10
120-240	20
240-480	30
480 em diante	60

- m) O ensaio de vazão escalonado deve ser efetuado em etapas de mesma duração (1h), com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantida a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa à outra deve ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento com as vazões definidas no projeto.
- n) O plano de ensaio deve prever escalonamento de vazões com percentuais da vazão máxima, conforme projeto.
- o) As medidas de vazão devem ser efetuadas em correspondência com as do nível da água.

A aprovação do equipamento definitivo de bombeamento somente se dará após a entrega do relatório final dos testes de vazão assinados por um geólogo habilitado com a respectiva ART.

2.11. PERFILAGEM ÓTICA

Após o teste de bombeamento e deverá ser efetuada uma filmagem do poço visando a verificação da eficiência dos trabalhos de desenvolvimento e limpeza, correta posição dos filtros e integridade do revestimento. O vídeo gerado deve ser registrado em um pen drive e a empresa deve fornecer um relatório detalhado das condições do poço e posições de todas as emendas entre os tubos, com a profundidades exatas dos filtros, tubos lisos e reduções.

No caso da perfilagem ótica revelar filtros colmatados e restos de fluido de perfuração, empresa deverá proceder nova campanha de limpeza e nova filmagem deve ser feita sem ônus para o contratante. Esse processo deve ser feito até que o poço esteja desenvolvido de forma aceitável.

2.12. SELAMENTO

- a) O processo de selamento de qualquer espaço anular deve ser feito numa operação contínua.
- **b**) Todo poço deve ter selo de proteção sanitária, situado no espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede da perfuração, com espessura mínima de 75 mm.
- c) O material utilizado no selamento, em situações normais, deve ser constituído mistura de cimento e água.
- **d**) Nenhum serviço pode ser efetuado no poço nas 48 h seguintes ao selamento feito com cimento, não será permitido o uso de produto químico para aceleração da pega (cura);

2.13. LAJE DE PROTEÇÃO

 a) Concluídos todos os serviços no poço, deve ser construída uma laje de concreto, fundida no local, envolvendo o revestimento.



- b) A laje de proteção deve ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 10 cm e área não inferior a 3,0 m². A coluna de tubos deve ficar saliente no mínimo 50 cm sobre a laje (IT DAEE DPO de 30/05/2017 Atualizada em 02/04/2018).
- c) Deverá ser construída também uma laje secundária definitiva, com raio de 3 metros conforme projeto em anexo.

2.14. COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE

- a) A coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório, devendo ser mantido em temperatura inferior a 8°C até a entrega no laboratório, o que deve ser feito em no máximo 12h após a coleta. A amostragem deve ser efetuada durante o ensaio de bombeamento e no mínimo 24 h após a desinfecção final do poço.
- b) Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço.

2.15. DESINFEÇÇÃO

- **a)** A desinfecção final deve ser feita com aplicação de solução bactericida oxidante apropriada para poços de água, isenta de cloro.
- b) A solução deve ser introduzida no poço por meio de tubos auxiliares, sendo revolucionada através de circulação em regime fechado, de forma que permita a completa desinfecção das paredes do poço e da tubulação situada acima do nível da água.
- c) O poço deve então ficar em repouso por um período mínimo de 4 h, quando deve ser feito o expurgo da solução.

2.16.ACABAMENTO

- **a) Tampa:** Após a conclusão dos trabalhos de perfuração, o poço deve ser lacrado com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança.
- b) Proteção final: Após a instalação do conjunto de bombeamento, a cabeça do poço deve ser provida de tampa e lacre que o protejam de contaminações e acidentes, e permita o acesso para operação e controle do poço, medição do nível da água e inserção de produtos para desinfecção e limpeza.
- c) Finalização: As paredes externas da cabeça do poço e a laje de proteção devem ser pintadas com tinta à base de epóxi, os drenos devem permanecer livres e as instalações hidráulicas devem ser isentas de vazamentos, com a finalidade de manter a estanqueidade e a higiene do local.

2.17. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

- a) Para todas as etapas de perfuração serão exigidos da equipe e demais pessoas que estiveram no canteiro de obras o uso dos EPI's mínima: Capacete, protetor auricular, óculos, luvas de PVC para manuseios com produtos de fabricação de lama, luva de couro para operação de perfuração e testes, bota cano longo com bico de aço (equipe de perfuração), demais bota cano curto biqueira simples, uniforme com faixa refletiva, cinturão para acesso à altura, dentre outros.
- **b**) A equipe de segurança do trabalho do DAE tem poder de paralisar a obra caso alguma falha nos procedimentos de segurança venha a ocorrer.

2.18. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todo poço deve ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e com base em projeto do poço (conforme ABNT NBR 12212).



- b) O construtor deve apresentar o cronograma físico da obra, com previsão de início das seguintes fases:
 - ➤ DTM
 - perfuração do furo inicial, colocação e cimentação do tubulão;
 - > perfuração do furo guia, perfilagem; reabertura no diâmetro final;
 - > colocação dos tubos lisos, filtros e pré-filtro;
 - desenvolvimento e limpeza;
 - > ensaios.
 - dimensionamento e colocação do equipamento de bombeamento

NOTA: Nenhuma destas fases pode ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

- c) Concluído o poço, o construtor deve encaminhar ao contratante o relatório técnico construtivo numa versão impressa e num arquivo pdf.
- d) O relatório deve conter os seguintes elementos:
 - nome do proprietário; localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado, mapa);
 - > coordenadas (UTM ou geográficas) e cota do terreno;
 - > método de perfuração e equipamentos utilizados;
 - ▶ perfil composto: construtivo (contemplando a exata profundidade dos tubos lisos e seções filtrantes) e litológico detalhado profundidades em metros; diâmetros em milímetros e polegadas;
 - > perfil fotográfico das amostras; perfil com tempo de penetração da perfuração; perfil geofísico;
 - > entradas de água e trechos produtores;
 - > materiais utilizados (diâmetro, tipo, espessura e quantidade);
 - selamentos (indicação dos trechos selados);
 - planilhas de ensaio final de bombeamento, com todas as medidas efetuadas, duração, memorial de cálculos, gráficos e parâmetros obtidos (em conformidade com a literatura existente), data, equipamentos e aparelhos utilizados;
 - análise físico-química e bacteriológica da água, firmada por laboratório idôneo;
 - indicação da vazão de explotação do poço e respectivos níveis estáticos e dinâmicos;
 - > especificações dos equipamentos instalados;
 - > especificação dos tubos edutores (tipo; tamanho de cada tubo; tipo de rosca; diâmetro);
 - documentação fotográfica abordando todas as etapas da obra;
 - ➤ ARTs;
 - outras informações relevantes;
 - > nome, número de registro profissional e assinatura do profissional habilitado que elaborou o relatório.

PROJETO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

O poço deverá ser executado de acordo com o projeto do ANEXO I e características a seguir:

2.19. DADOS GERAIS

Tipo de poço: Tubular Profundo		Uso da água: Abastecimento público	
Locação: Ver mapa	Cota (m): 585,00		Folha topográfica: Bauru
Latitude: 22° 17′ 38,79″S	Longitude: 49° 06'27,15"O		Nº poço local: 2
Projeto: Osmar José Gualdi	CREA: 0600771583		Data: 31/10/2019
Revisão: Renato Macari	CREA: 0685015092	2-SP	ART: 28027230220127830



2.20. ELEMENTOS DE PROJETO - PREVISÃO

2.20.1 - PERFIL GEOLÓGICO							
de (m) a (m) Formação geológica Litologia							
0	100	Adamantina	Arenitos argilosos				
135	265	Serra Geral	Basalto				
265	468	Botucatu/Piramboia	Arenitos, siltito e argilito				
468	470	Teresina	Siltito e argilito				

2.20.2 - HIDROGEOLOGIA						
AquíferoNaturezaNE (m)s (m)ND (m)Vazão (m³/h)						
Guarani	Confinado	170	40	210	200	

2.21. ESPECIFICAÇÕES

	2.21.1 - PERFURAÇÃO							
Capacidade	Capacidade do equipamento (m): 600 Profundidade máxima prevista (m): 470							
de (m)	a (m)	Método	Diâm. (pol)	Diâm. (mm)	Litologia			
0	36	Rotativo	26	660,40	Arenito argiloso			
36	135	Rotativo	171/2	444,50	Arenito, siltito, argilito			
135	265	Rotativo	171/2	444,50	Basalto			
265	470	Rotativo	171/2	444,50	Arenitos			
265	468	Underreamer	24	600.60	Arenitos, siltito, argilito			
203	408	Underreamer	24	609,60	Reabertura			

2.21.2 - AMOSTRAGEM DURANTE A PERFURAÇÃO						
Material perfurado Intervalo (m) Análises a serem efetuadas						
Sedimentos / Rocha	A cada 2 metros ou variação	Litológicas				

2.21.3 - PERFILAGEM GEOFÍSICA / ENDOSCOPIA						
de (m) a (m) Perfis Geofísicos (*Padrão hydrolog - API)						
0	470	Raios Gama, Potencial espontâneo, Indução, Normal curta, Sônico Compensado e Inclinação (padrão API).				
0	470	Perfil Cáliper XY de quatro braços (ao final da reabertura)				
0	468	(*) Endoscopia (perfilagem ótica) – após os testes de bombeamento				

2.21.4 - REVESTIMENTOS - TUBOS LISOS									
Tipo de material União D.N. (pol) D.N. (mm) Esp. (pol) Esp. (mm) Comp. (m)									
Aço preto, SCH 20	Solda	20	508,00	1/4	6,35	36			
Aço preto, SCH 40	Aço preto, SCH 40 R/L 12 ³ / ₄ 323,85 13/32 10,31 348								



2.21.5 - REVESTIMENTOS - FILTROS						
Tipo de material União D.N. (pol) D.N. (mm) % Área Ab. (mm) Comp. (m)						
Inox 304L, espiralado hiper reforçado, perfil V	R/L	12	304,80	20	0,75	120

2.21.6 - PRÉ - FILTRO						
Intervalo (m) Granulometria (mm) Tipo Volume (m³) Método de injeção						
0 a 470	1,0 a 2,0	Piramboia	95	Gravidade com contra - fluxo		

2.21.7 - CIMENTAÇÃO						
Intervalo (m) Anular (pol) Volume (m³) Traço Método de injeção						
0 a 36	3,0	5,50	Calda	Com sapata flutuante		

2.21.8 - FLUÍDO DE PERFURAÇÃO								
Intervalo (m) Natureza Cap. poço (m³) pH Visc. Marsh Peso (lb/gal)								
0 a 36	Bentonita	50	9,0					
36 a 470	Polímeros	104	9,0	38	8,6			
Tanques de lama: Escavados no terreno e cimentados ou metálicos Volume (m³): 45								
Produtos Químicos: Soda cáustica e NaCl.								

2.21.9 - DESENVOLVIMENTO				
Método	Tipo de equipamento	Duração (h)	Produtos químicos	
Ar comprimido	Compressor de 350 psi e 950 pcm e Jateamento	36	200 l de desincrustante	
Bombeamento	Bomba submersa	10	conforme projeto	

2.21.10 - TESTES DE BOMBEAMENTO			
Tipo de Teste	Tipo de equipamento	Duração (h)	
Vazão máxima	Bomba submersa para 200 m³/h e 220 m.c.a.	24	
Recuperação		4	
Vazão escalonada	Bomba submersa para 200 m³/h e 220 m.c.a.	4	

2.21.11 - ACABAMENTO				
Limpeza: Conforme normas.	Laje de proteção: 1,75 X 1,75 X 0,25 m.			
Desinfecção: Solução bactericida isento de cloro	Tampa: Metálica.			

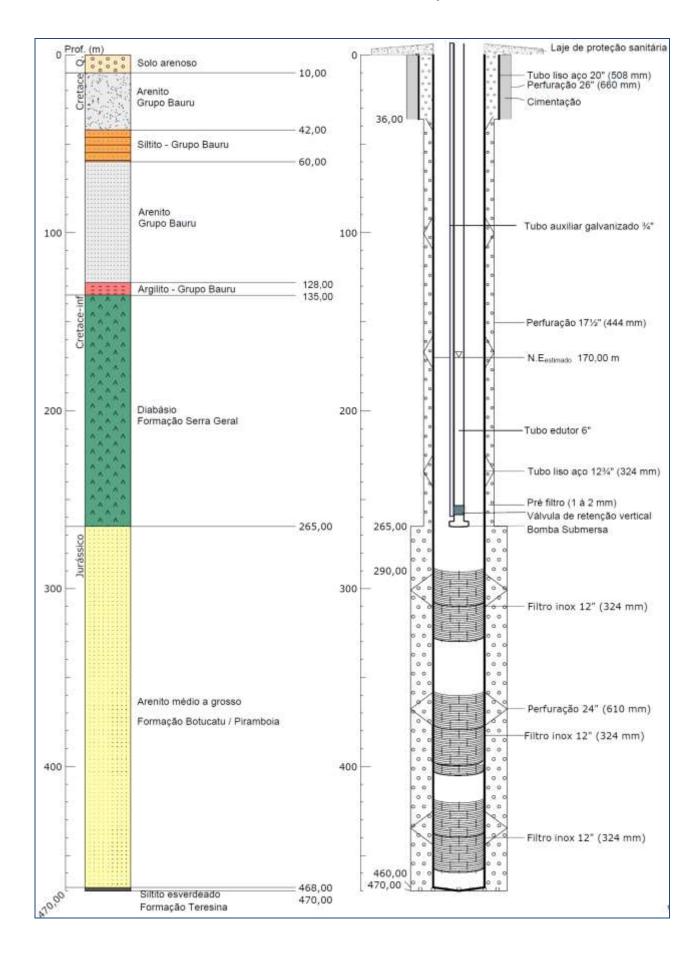
2.22. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) A Contratada deverá indicar o nome do responsável técnico, devidamente habilitado perante o CREA e que deverá executar e/ou acompanhar as seguintes etapas: perfuração, cimentação do tubo de boca, descrição das amostras retiradas durante a perfuração, perfilagem elétrica, dimensionamento e colocação da coluna de revestimento, injeção do pré-filtro, execução e interpretação do desenvolvimento e teste final de bombeamento;



- b) A lama de perfuração deverá ser à base de substância cujo produto não contenha partículas sólidas em suspensão; na perfuração e para alargamento da zona produtora deverão ser utilizados desareadores no recondicionamento do fluído;
- c) Os tanques de lama deverão ter no mínimo 40% do volume total do poço, e deverão ser metálicos ou revestidos com tijolo e argamassa (inclusive as canaletas);
- **d**) Os equipamentos de bombeamento para o desenvolvimento e testes deverão estar no canteiro de obras, antes da descida do revestimento de produção;
- e) A Contratada deverá manter no canteiro de obras equipamentos para medir as seguintes propriedades da lama: pH, peso e viscosidade; na perfuração e/ou alargamento da zona produtora o fluído deverá à base de polímero orgânico, com controle de filtrado e reboco;
- **f**) As amostras serão colhidas de 2 em 2 metros, e dispostas no canteiro em caixas com visualização contínua. Após a descrição serão acondicionadas em sacos plásticos devidamente identificadas;
- g) A Contratada perfuradora deverá obedecer todas as exigências e disposições constantes na Lei nº 6.134, de 02/06/1988, no Decreto nº 32.955, de 07/02/1991 e na principalmente na Instrução Técnica DAEE DPO nº 10, de 30/05/2017, atualizada em 02/04/2018;
- h) No canteiro, deverá ser fixada placa com identificação; da obra, da Contratada e do responsável técnico;
- i) A presença da fiscalização não exime a empresa, da responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos:
- j) A Contratada deverá providenciar a desinfecção de todo ferramental e material a ser introduzido no poço, inclusive a da água de perfuração, mesma que a mesma seja previamente tratada, através da sua cloração, em concentração compatíveis com o equipamento ou material a ser desinfetado, de modo a evitar a introdução de ferro-bactéria no aquífero.

2.23. PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO PREVISTO DO POÇO



2.24. LOCALIZAÇÃO DO POÇO (Fonte Bing Satélite)



RUA SEBASTIÃO POLATO, 1-60, CEP 17064-858- DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GUEDES MISQUIATI – DI III

INSTALAÇÕES ELETROHIDRÁULICAS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO

Os equipamentos e materiais empregados na obra deverão ser novos e obedecer na íntegra no mínimo todas as especificações contidas em edital e/ou contrato e normas citadas ou pertinentes que por ventura não foram aqui mencionadas. Os mesmos deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização do DAE, mediante apresentação de catálogos técnicos, manuais e certificações, podendo o DAE a qualquer momento exigir comprovação do apresentado por documentação ou testes complementares.

As instalações dos equipamentos deverão seguir as orientações de seus respectivos fabricantes, das recomendações contidas no projeto e boas práticas de engenharia.

Os materiais e equipamentos deverão ser novos e ter no máximo 12 (doze) meses de fabricação da data de instalação.

Para os serviços de instalação do sistema de bombeamento é necessário utilizar um megômetro novo ou aferido há menos de um ano que aplique tensão de 1000 V nas medições de isolação de motobomba e conjunto cabo motobomba.

Para a medição da malha de aterramento deve ser utilizado um terrômetro novo ou aferido há menos de um ano e realizada a medição previamente às conexões daquela ao revestimento do poço, transformador ou qualquer outra parte.

Após o término dos serviços de instalação todos os dispositivos de proteção do painel de comando deverão ser ajustados corretamente para as características da motobomba conforme orientação do fabricante e/ou engenheiro eletricista responsável da obra.

A ART da parte elétrica deve ser de engenheiro com formação na área e específica para a instalação elétrica da unidade de produção, painel elétrico e subestação.



2.25. Bomba Submersa:

- O equipamento sugerido pelo fornecedor deverá ser proposto ao DAE em até 5 dias úteis após o relatório do teste de vazão fornecendo no mínimo a marca e o modelo e para o ponto operacional: vazão, altura manométrica, rendimento hidráulico, rendimento do conjunto, potência consumida e potência nominal do motor;
- O equipamento deve ser novo e com documentação comprobatória de data de fabricação e procedência;
- Conjunto motobomba submersa multi estágios para bombeamento de água em poço tubular profundo: Bombeador: carcaça/corpo de estágios em GG20 ou superior, bronze SAE-40 ou aço inoxidável (caso não seja aço inoxidável obrigatório revestimento externo anticorrosivo e pintura atóxica); rotor, eixo, luva do mancal, crivo e conjuntos parafuso/porca/arruela (que tenham contato com a água) em aço inoxidável; Bombeador: lubrificação pela água bombeada; rotor semi axial; acoplamento eixo bombeador/eixo motor rígido tipo luva ou encaixe macho fêmea; proteção dos cabos elétricos ao longo do bombeador e acoplamento ao edutor roscável para tubulação edutora de no mínimo 125 mm (5"). Motor elétrico: trifásico com rotor/induzido curto circuitado (gaiola de esquilo); enrolamento a prova d'água; frequência 60Hz; tensão de alimentação 380 Vca; variação máxima admissível de tensão nominal +/- 10%; totalmente fechado com vedação de entrada de areia; refrigeração (externa) e lubrificação (interna) por água limpa (não a bombeada); mancais tipo deslizante lubrificados por água; mancais radiais em bronze de alta qualidade, grafite ou aço inoxidável; mancal axial em grafite com disco de encosto, segmentos ou encosto do mancal em aço inoxidável AISI 420;
- Estator e rotor em aço silício; eixo em aço inoxidável com superfície sem rebarbas e cantos vivos; carcaça externa em aço inoxidável ou aço SAE1010/1020 ou superior (caso não seja aço inoxidável obrigatório revestimento externo anticorrosivo e pintura atóxica); o motor deverá trabalhar na curva de potência consumida pela bomba no ponto operacional sem considerar o fator de serviço e com potência nominal excedente mínima de 5%.
 - A operação do conjunto motobomba deve ter características como ponto médio operacional: Item 01 da planilha de orçamentos com possibilidade de operar em tubulação de revestimento do poço (câmara de bombeamento) no mínimo 10";
- ➤ A altura manométrica total no ponto de trabalho para a bomba deve ser corrigida caso, após o teste de vazão, haja diferença em relação ao nível dinâmico do projeto;
- O rendimento hidráulico no ponto de trabalho citado deve ser no mínimo 77 %;
- > O fornecedor deverá possuir assistência técnica/manutenção no Brasil;
- Observar recomendações do fabricante do equipamento de bombeamento adotado quanto ao seu posicionamento efetivo em relação aos filtros/seções lisas do revestimento do poço, submergência mínima e possível necessidade de uso de "camisa de sucção" diante da velocidade de refrigeração do motor;

Testes de fábrica para o equipamento:

TESTE DE PERFORMANCE:

- a) Deverão ser levantados 06 (seis) pontos da curva sendo um SHUT-OFF, o outro de trabalho e os demais, dois abaixo e dois acima do ponto de operação especificado, sendo que a norma a ser seguida será a do HIDRAULIC INSTITUTE;
- b) Durante este teste, os seguintes itens deverão ser levantados: Vazão e pressão;
- c) Corrente (amperagem) e tensão (medidos em aparelhos True RMS novos ou calibrados até 1 ano);
- d) Potência (consumo em Watts);



- e) Rendimento da bomba e do conjunto nos pontos de trabalho.
- f) Com base nesses itens, deverão ser elaboradas as seguintes curvas: Q (m³/h) x Hm (mca), curva de potência (saída) e curva de rendimento da bomba.

TESTE DO MOTOR:

- Alta tensão: O motor deverá ser submetido a duas vezes a tensão de trabalho mais 1.000 Volts durante um minuto, com um mínimo de 1.500 V, após o conjunto ter estado imerso em água durante um tempo mínimo de 24 horas:
- Resistência de isolação com tensão de 1.000 V (CC);
- Resistência Ôhmica;
- Corrente de partida;
- Corrente com rotor bloqueado;
- Potencia absorvida;
- Cos Ø na partida.
- Deverão ainda ser obtidos o rendimento do motor a plena carga e a corrente nominal de partida em tensão nominal.
- Os parâmetros de eficiência reais de ensaio de cada conjunto deverão ser levantados em testes utilizando-se instrumentação e equipamentos devidamente aferidos;
- As aferições de instrumentos dos testes realizados no conjunto motobomba devem ser atestadas pelo INMETRO ou Laboratórios de Metrologia Aplicada;
 - a) Devem ser seguidas e priorizadas orientações de especificação e instalação do fabricante da motobomba submersa durante toda a instalação da motobomba (desde preparação, emenda, disposição de cabeamento e "startup");
 - **b**) Durante toda a instalação e "startup" da motobomba submersa deverá haver suporte técnico do fabricante.

Instalação da motobomba submersa:

A instalação da motobomba somente poderá ser iniciada após conclusão total dos serviços da laje de alvenaria ao redor do poço e da infraestrutura de elétrica (abrigos, eletrodutos e caixas de passagem).

Com o equipamento em pé verificar se o eixo está girando livre (jamais utilize dispositivo que possa danificar o eixo ou o acoplamento).

Verifique o nível de água do motor, caso for necessário completar com água limpa.

Antes da emenda dos cabos em campo medir a resistência de isolação da submersa entre a carcaça e os cabos do motor com todas as pontas de bobina interligadas em ponto de medição único, onde a resistência deve ser no mínimo de 500 M Ω (medida a 1000 Vcc - atentar para esse procedimento ser realizado com o motor completo d'água).

Medir a resistência de isolação após a emenda onde essa deve ser no mínimo 70% do valor aferido sem as conexões, caso contrário a emenda deve ser refeita.

Ao final da instalação com o cabeamento devidamente instalado até a eletrocalha do painel deve ser refeita a medição de isolação entre os cabos de potência e o de terra interligado ao poço e o valor deve ser no mínimo $10~M\Omega$.



<u>OBS</u>: sugere-se que a cada 3 lances de edutor instalados seja realizada medição de isolação de cada fase visando identificar uma diminuição abrupta do valor.

2.26. Quadro de Comando

- Diagrama Asbuilt do painel com ART de engenheiro eletricista responsável em dia com as obrigações de registro no CREA;
- Painel elétrico: modular com estrutura em chapa metálica, base soleira, com placa de montagem lisa removível, porta frontal cega, tampa traseira, teto e laterais removíveis aparafusados (para acesso a equipamentos) fabricados em chapa, dobradiças e eixos com tratamento anticorrosivo de alto desempenho, fecho frontal tipo cremona alta resistência, grau de proteção mínimo IP-54, fabricados em aço carbono (anticorrosivo), pintura com tinta a pó, a base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL e com ventilação e exaustão forçadas frontais;
- Proteção geral por chave seccionadora seca e chave fusível sob carga no sistema de partida de bomba submersa por soft-starter, proteção por para-raios de baixa tensão (DPS), sistema de aterramento interligado a entrada de energia e distribuído por BEP (Barra de Equipotencialização de Potencial) para toda a instalação elétrica interligando partes metálicas, opção de acionamento manual/automático com chave seletora, botão lia e desliga, botão de emergência, relê de nível com eletrodos para proteção da bomba submersa, sinalizações de "bomba desligada", "bomba ligada" e "falha no sistema", identificação indelével por etiquetas dos componentes internos, comandos e sinaleiros na porta do painel e atender NR 10;
- > Todo o comando e componentes devem ser prioritariamente alimentados em 24 Vca;
- ➤ Dispor no painel disjuntor tripolar 100 A (curva C/D) para uso de equipamentos auxiliares no barramento, sistema de acionamento de iluminação externa em LED com programador horário e saída na borneira, dois pontos de alimentação 220 Vca em bornes com carga mínima de 5 A para alimentação de rádio telecomando e macromedidor de vazão, ao menos uma tomada auxiliar 220 Vca de 10 A e iluminação LED interna ao painel em ambos os módulos;
- ➤ Interligação de potência por barramento de cobre com proteção termocontrátil e proteção por barreira em policarbonato;
- > Dispositivos de manobra principais com porta cadeados para impedimento de energização (NR 10);
- > Todos os pontos de conexão de cabeamento e barramento deve ser devidamente anilhados e identificados indelevelmente com a codificação do diagrama de comando e potência;
- ➤ O layout do painel deve ser com no mínimo dois módulos unitários de 1,8 x 0,8 x 0,6 m (A x L x P) onde ao menos um deles deve conter porta documentos com os manuais e diagramas;
- ➤ Banco de capacitores de potência com proteção por disjuntor em caixa moldada e contator com resistor de pré-carga (inrush) e ventilação/exaustão forçada para correção de fator de potência para no mínimo 0,92 indutivo (conforme resolução da Aneel 414/2010) com acionamento automático pelo relê da chave de partida suave da bomba e temporizado;
 - OBS: a potência do capacitor deve seguir as características das cargas a serem instaladas.
- Devem ser seguidas e priorizadas orientações de especificação e instalação do fabricante da motobomba submersa (principalmente a parametrização da soft-starter);



- O projeto básico do painel será disponibilizado ao contratado devendo ser seguido como referência para as características mínimas de fornecimento;
- ➤ Na entrega deve ser fornecido arquivo digital do diagrama final asbuilt disponível em extensão de desenho de engenharia;
- ➢ Chave de partida suave "soft-starter" para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potencia): 380 Vac, tensão nominal de comando e ventilação: 220 Vac, corrente nominal de potência mínima sem redução em 380 Vac (40°C): 400 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas, controle de tensão em onda completa, IHM fixada em porta do painel com cabeamento adequado, relê e contator by-pass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas − parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase, desbalanceamento de corrente e bloqueador de partidas consecutivas por tempo. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital "liga/desliga", 01 entrada digital "reset de erros", 01 saída digital "liga capacitor", 01 saída digital "motor ligado", 01 saída digital "erro", 01 saída analógica 4-20 mA/ 0-10V, comunicação serial RS-485 ModBUs RTU, catalogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização;

Instalação do painel:

Na instalação do painel deverá haver configuração das proteções da softstarter conforme orientações do fabricante da submersa e sob supervisão do engenheiro responsável pelas instalações executadas.

A alimentação do painel vinda da subestação deve ser realizada com cabeamento de mesmas especificações da submersa com fixação por terminais de compressão de um furo em cobre eletrolítico de acabamento estanhado atendendo NBR 5370.

2.27. Cabos de Potência e Nível

- ➤ Cabo de potência redondo de cobre isolado flexível (classe 4 ou superior), tensão nominal 0,6/1 KV, cobertura PVC antichama, isolação HEPR/EPR, 90 ° C e atender NBR 7286;
- Cabo de nível 2 x 2,5 mm² redondo de cobre isolado flexível (classe 4 ou superior), tensão nominal 0,6/1 KV, cobertura PVC antichama, isolação HEPR/EPR, 90 ° C e atender NBR 7286;
- > Devem ser seguidas e priorizadas orientações de especificação e instalação do fabricante da motobomba submersa durante toda a instalação da motobomba (desde preparação, emenda, disposição de cabeamento e até a energização);
- > Os cabos utilizados devem estar devidamente dimensionados conforme especificações contidas nos catálogos do fabricante da motobomba submersa, principalmente em relação a queda de tensão máxima admitida. (na ausência considerar NBR 5410 vigente).

Instalação do cabeamento:

As bobinas dos cabos de potência deverão vir com ambas as pontas acessíveis e lacradas de fábrica.

Na instalação do cabeamento de potência só poderá haver emenda na saída do motor da bomba submersa, ou seja, deverá ser contínuo até a conexão com o painel de potência/comando na softstarter onde deverá ser fixado por terminais de compressão de um furo em cobre eletrolítico de acabamento estanhado atendendo NBR 5370.



Os cabos dos eletrodos deverão ser fixados por abraçadeiras em poliamida de alta resistência e adequadas às condições de instalação.

Os cabos energizados deverão ser na cor preta e o terra que interliga a BEP do painel ao poço na cor verde e diâmetro mínimo conforme NBR 5410 (Fase/2).

Ao longo da instalação do cabeamento deverá haver fixação com fita inoxidável de fecho de catraca e proteção por mangueira cristal a cada 3 metros.

Na caixa de passagem anexa ao poço deve ser deixada sobra de 2 m dos cabos de potência e mais 1 m na caixa de passagem interna ao painel.

2.28. Emendas

- **a)** O fabricante deve fornecer previamente informações de fechamento das bobinas do motor de preferência com diagrama de conexões;
- **b**) As emendas de cabos elétricos de potência na saída da bomba devem ser com uso de luvas de cobre eletrolítico estanhado com diâmetro uma bitola acima do diâmetro nominal do cabo de alimentação da bomba (prensar com uso de alicate hidráulico);
- c) A isolação deve ser com massa isolante ou isolante líquido, fitas autofusão e fita isolante normatizadas;
- d) Devem ser previstas guias de proteção por barras chatas ou por fitas de inox o quanto necessário na tubulação no local das emendas visando prevenir desgaste dessas no momento da descida e retirada do equipamento;
- e) Devem ser seguidas as orientações do fabricante para o procedimento de emenda ou na ausência desse atender no mínimo:
 - Desencapar os cabos da instalação e do motor de modo que seja possível sobrepor ambos os cabos dentro da emenda tubular com uma folga de cabo nu nas extremidades livres da luva;
 - Checar se n\u00e3o existem rebarbas na luva de emenda, caso possua, corrija utilizando uma lima deixando as emendas lisas,
 - Com a correção das rebarbas, caso ocorram, é necessário realizar a limpeza da emenda, dos cabos e das mãos do eletricista pois é imprescindível para uma correta aderência dos níveis de isolação;
 - Comece a isolação das emendas com a aplicação de massa para isolamentos elétricos (três camadas com sobreposição de 50%, sem esforço de tração) ou isolante líquido;
 - A segunda fase deve ser utilizada fita autofusão em três camadas com sobreposição de 50% e a
 primeira camada não dever ser tracionada, a segunda deve ser levemente tracionada e a última deve
 ser normalmente tracionada;
 - Na última etapa devem ser utilizadas três camadas de fita isolante também com sobreposição de 50% e todas camadas devem ser tracionadas;
 - Após a finalização da isolação dos cabos, meça novamente a isolação do motor com os cabos e verifique se não houve uma diminuição brusca no valor pois em caso afirmativo a mesma pode conter alguma falha.



2.29. Tubo Edutor

- Aço Carbono DN 6", galvanizado a fogo, montado com tubo Schedule 40, sem costura, norma NBR 5590, de 6 metros, e terminais de 0,20m de mesmo diâmetro, Schedule 120, encaixados e soldados, com rosca AWWA, perfil trapezoidal, padrão flush jointed casing, sendo uma rosca caixa (fêmea) e uma rosca pino (macho) nas extremidades;
- Os terminais deverão ser soldados nos tubos, externamente, proporcionando maior resistência quando submetidos aos esforços de tração e compressão;
- O fabricante deverá fornecer desenhos dimensionais dos tubos e, principalmente, dos terminais com as roscas macho e fêmea;
- ➤ Os tubos deverão ser fornecidos e transportados completamente montados, sendo que suas partes internas e externas, sujeitas à oxidação, devem ser protegidas por óleo anticorrosivo atóxico. As roscas deverão ser protegidas com tampões plásticos;
- > Os tubos deverão ser alinhados sem tortuosidade, podendo exceder em até 1% do comprimento.
- ➤ Deverão vir acompanhados de Certificados de Garantia e Qualidade dos materiais e da galvanização, bem como ART do responsável técnico pela galvanização dos tubo e terminais, usinagem das roscas e soldagem dos terminais.

Instalação do edutor:

Na instalação do edutor deve ser previsto vedação das conexões rosqueadas por vedante líquido.

Ao longo de toda tubulação, próximo às roscas fêmeas e abaixo da solda devem ser fixadas por solda no mínimo três travas de barra chata retangular visando dispor apoio para os içamentos de guindaste. Essas travas, se soldadas após a galvanização da tubulação, devem ser tratadas com tinta de galvanização atóxica.

A última barra edutora deve ser apoiada no revestimento do poço através de flange soldada na circunferência do tubo e com no mínimo quatro travas triangulares na superfície da flange com o edutor.

Na conexão do edutor com a primeira curva 90° deverá ser previsto na flange ajuste de montagem curva-edutor (uma flange fixa e contra flange oscilante) e também no mínimo quatro travas de barra chata para o içamento do quindaste.

2.30. Tubo piezométrico

- ➤ Tubo para medição de nível estático e dinâmico em poço profundo, em aço carbono galvanizado à fogo, diâmetro nominal de 19,05 mm (3/4"), parede de 2,65 mm, com roscas cônicas tipo BSP (11 fios por polegada) nas pontas, conforme as Normas NBR 5580/2007 Classe Média (DIN 2440 com remoção do cordão de solda); galvanização de acordo com a ABNT NBR 6323/2007;
- ➤ Os tubos deverão ser alinhados sem tortuosidade, com comprimento de 6,00 metros, podendo exceder em até 1% deste comprimento. O comprimento da rosca deverá ser compatível com o da luva a ser instalada para encaixe perfeito de acordo com as Normas citadas. Poderão ser solicitados os Certificados de Garantia e Qualidade dos materiais e galvanização;
- Luva em ferro maleável galvanizado a fogo, com roscas, conforme NBR NM ISO 7-1, fabricada de acordo com NBR 6943.



Instalação do tubo piezométrico:

A fixação do tubo deve ser também com fita inox de preferência com travamento de uma volta transpassando o tubo.

2.31. Medidor de nível estático e dinâmico

- Sensor de nível hidrostático para o monitoramento em tempo real da variação do nível que deve contar com as seguintes características mínimas:
 - Sistema especial de isolamento, que impossibilita que a água entre em contato com a eletrônica do instrumento:
 - Ajuste eletrônico para compensação de pressão atmosférica que não demande capilar no cabo do sensor;
 - Cabo produzido com dupla blindagem eletromagnética (fita de alumínio e malha de cobre) a ser instalado junto ao edutor;
 - Faixa de Nível de 0,5 a 100 m.c.a;
 - \triangleright Exatidão de $\pm 0.1\%$ FE (fundo de escala) entre -10°C e 70°C;
 - > Cabo resistente à tração, com Kevlar, ligado do fundo do poço até o painel instalado no abrigo;
 - Compensação digital de temperatura;
 - Proteção interna contra surtos elétricos e descargas atmosféricas (ESD);
 - Painel com visor externo para leitura dos valores e saída de sinal digital para monitoramento remoto.

O sensor deve deve ser instalado junto ao edutor próximo à conexão da bomba.

a) Macromedidor Eletromagnético DN 250 mm

- Os medidores instalados deverão medir a vazão de água tratada com residual de cloro, sendo o fluido com condutividade de até 5 μS/cm e velocidades de 0,3 a 8,0 m/s. O equipamento deve ter grau de proteção IP 68 (carretel) e IP 67 (conversor), adequado para funcionamento em temperaturas de -10 a +70°C e a conexão elétrica: ½ NPT com proteção IP68;
- ➤ O Tubo medidor (carretel) DEVE POSSUIR uma placa de identificação indelével, firmemente afixada em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, com as seguintes informações gravadas de forma legível:
 - a) Marca e modelo do fabricante;
 - b) Número da série de fabricação;
 - c) Diâmetro nominal (mm);
 - d) Data de fabricação;
 - e) Norma de furação dos flanges;
 - f) Seta indicadora de fluxo;
 - g) Nome do cliente;
 - h) Fator de calibração.

b) ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O FORNECIMENTO

- > Tubo medidor (elemento primário), DN conforme especificado;
- Transmissor/Indicador/conversor/teclado (elemento secundário);
- Memória Flash, para manter os dados de parametrização e o valor totalizado;
- Ferramentas especiais, quando necessárias, para o serviço de instalação, operação ou configuração do equipamento;



- Certificado de calibração do equipamento em laboratório rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);
- Pelo menos 1 certificado de aprovação para uso em água potável, conforme ACS (Attestation de Conformite Sanitaire França), KTW (Kunststoffe und Trinkwasser Alemanha), WRAS (Water Regulation Advisory Scheme Reino Unido), NSF (National Sanitation Foundation Estados Unidos), para todo revestimento em contacto com o fluido;
- Plaquetas de identificação e instruções;
- A programação/parametrização será feita diretamente no teclado localizado junto ao display;
- Treinamento de Instalação, Operação e Manutenção nas dependências do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme item 12;
- Garantia e Assistência Técnica, conforme item 15;
- Manual de instalação em Português, operação, configuração e manutenção, incluindo planos de inspeção e manutenção e desenhos com vista explodida;
- Nota fiscal do equipamento.

c) ELEMENTO PRIMÁRIO (MEDIDOR/CARRETEL)

- Instalação: Vertical, horizontal ou inclinada;
- Instalação na tubulação: Serão utilizados os medidores para setorização, saída de bombas e próximos a VRP, por este motivo deverá permitir a instalação sem trecho reto a montante e a jusante;
- ➤ Tipo de Conexão: Flange NBR 7675 (ISO 2531);
- Classe de Pressão: PN 10/16;
- Faixa de velocidade: 0,1 a 5,0 m/s;
- Classe de Proteção: IP 68 (invólucro, conexões elétricas e prensa-cabo) sendo a bobina resinada de fábrica;
- Rosca do prensa-cabo da conexão Elétrica: 1/2" NPT e IP 68;
- > Tubo Interno: Aço Inox AISI 304 ou superior;
- ➤ Revestimento Interno: PTFE Politetrafluoretileno (Teflon), Neopreme, polipropileno, poliuretano ou Elastômero (Borracha Cloro-Butilica), Rilsan ou Ebonite, devendo suportar as concentrações de residual de cloro;
- ➤ Corpo: Aço Carbono SAE 1070 (ou superior), com pintura primer epóxi poliamida, EPS = 200 micrometros e acabamento em poliuretano, EPS = 35 micrômetros;
- > Tampa: Alumínio SAE A-350 / Poliamida / Policarbonato
- Caixa de Ligação: Alumínio Fundido com pintura epóxi poliamida, EPS = 200 micrômetros;
- ➤ Eletrodo: Aço Inox AISI 316 ou superior;
- Aterramento: Terminais para aterramento da carcaça, conforme item 6;
- > Deve possuir no mínimo dois pares de eletrodos para medição e 1 eletrodo para aterramento ou 3 eletrodos;
- Cabo de sinal fornecido com 30 metros no mínimo, resinado no fabricante conforme descrito no item 4.4;
- > O diâmetro máximo do corpo do medidor, não deve exceder ao diâmetro externo do flange;
- > Tubo medidor deverá possuir olhais para içamento.
- O tubo sensor deverá possuir o seu interior totalmente resinado para evitar a formação de condensação interna devido à variação de temperatura ambiente.

d) ELEMENTO SECUNDÁRIO (CONVERSOR)

- Circuito: Micro-processado;
- Classe de Proteção: IP67;
- Padrão de Montagem: Remota em Parede ou Painel;
- ➤ Tensão de Alimentação: 85 a 265 VAC 50/60 Hz sem adaptações externas;
- ➤ Display: Em português, LCD 16 Caracteres, 2, 4 ou mais Linhas. Indica vazão instantânea, totalizada e falhas;
- > Indicação no visor selecionável com:

DAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- > Totalizador de volume em metros cúbicos (m³) sem reset e não volátil, com no mínimo 6 dígitos;
- > Vazão instantânea com unidade configurável em unidade do SI (m³, litro) / (hora, minuto, segundo);
- Configuração de unidade de vazão e totalização independentes;
- Menu de configuração;
- Memória de configuração: EEPROM ou similar não volátil sem uso de baterias;
- Configuração de ZERO e SPAN não interativos;
- Sinal de Saída com:
- \triangleright (4 20 mA), corrente contínua proporcional à vazão;
- Sinal transmitido com opção de saída de segurança programável 3,6 ou 21 mA, conforme norma NAMUR NE-43 (para alarme remoto);
- Saída(s) para alarme: digital ou a relé, programável para qualquer tipo de falha do elemento primário, alarme de tubo vazio, falha de bobina, falha de eletrodo, bem como de falha de alimentação externa, ou erro de inicialização do elemento secundário, podendo cada item de alarme ser habilitado ou não;
- No caso de saídas de alarme independentes, deverão ser PNP, permitindo interligação entre as mesmas, para conexão em uma única entrada (do PLC ou Unidade de Transmissão Remota);
- > Saída pulsada com frequência proporcional à vazão, com fator litros/pulso configurável;
- Comunicação remota via modbus;
- Função auto-diagnóstico com possibilidade de diagnosticar, no mínimo, as seguintes características:
 - a) Falha na bobina;
 - **b)** Falha de eletrodos;
 - c) Falha no circuito de excitação das bobinas;
- **d**) Falha no circuito de leitura do sinal dos eletrodos;
- e) Ruído elétrico excessivo;
- f) Falha na saída de 4-20 mA;
- g) Falha na saída de pulso;
- h) Detecção de tubo vazio;
- i) Totalização: independente para sentido direto e reverso;
- j) Deverá dispor de sistema de auto-limpeza dos eletrodos a partir de um pulso de tensão alternada mantendo os eletrodos limpos e despolarizados.

Dados do Processo:

- Água tratada com residual de cloro a 10 ppm;
- Temperatura: 0 a 60°C;
- Ph: 5,0 a 9,0;
- Pressão: até 10 BAR;
- Condutividade do fluido: mínima de 5 µS/cm (micro-siemens/cm);
- Perfil do fluído: Turbulento.

OBS.: O equipamento deve possuir a capacidade de leitura estável em regimes turbulentos e em baixas vazões, pois poderão ocorrer variações no perfil de velocidade do fluído, devido às variações de pressão do sistema de abastecimento e também instalações próximas a bombas.

> CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

- Faixa de Velocidade: 0,1 a 5,0 m/s;
- Exatidão: O medidor deve ser selecionado de modo a garantir uma exatidão de leitura menos ou igual a 0,5% do valor lido na faixa de velocidade de 0,5 a 5,0 m/s, em ambos os sentidos e de até 2% para a faixa de velocidade de 0,1 a 0,5m/s, em ambos os sentidos.

CABO DE SINAL



Cabo do Eletrodo (sinal), fornecido com 30,00 metros de comprimento no mínimo, composto de 3 (Três) condutores de cobre encordoamento classe 4 - NBR 6880, a bitola e o número de condutores deve ser dimensionada pelo fabricante tendo como referência às distâncias entre eletrônica e tubo sensor. Devem ser consideradas as limitações exigidas de resistência Ω/km e capacitância pF/m máximas admitidas pela eletrônica. Cada condutor deverá ser isolado com PVC individualmente e possuir blindagem (shield) individual em trança de cobre estanhada com fechamento de 70 % e, sobre a malha nova, isolação em PVC. Sobre a isolação deverá possuir enfaixamento em hélice com fita de poliéster e sobre o enfaixamento nova blindagem (shield geral) em trança de cobre estanhada com fechamento de 70 %. Isolação externa em PVC, resistência mecânica, resistente à condição de submersão (Máximo de 5 m) e contato permanente com o solo.

➢ BORNERS DE CONEXÃO DO CONVERSOR E MEDIDOR

A borneira de conexões do conversor e do tubo-sensor deverá possuir bornes de torque e com demarcação (marcação não removível).

PRENSA CABOS

Fornecer prensa cabo IP 68 para 3 m de submersão permanente para entrada dos cabos ao tubo medidor e IP 67 para entrada dos cabos ao conversor ou caixa em aço que o contenham.

> CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES DO CONVERSOR

- Permitir programação via teclado, e display com dispositivo que impossibilite o acesso de pessoas não autorizadas à programação;
- Todas as funções devem ser programadas via software ou teclado, sem necessidade de jumpers ou alterações físicas na eletrônica.
- > O conversor deverá permitir no mínimo as seguintes programações:
 - a) fatores de calibração do tubo medidor;
 - b) unidade de medição instantânea (l/s e m³/h) e totalizada (m³);
 - c) span;
 - d) tempo de amortecimento entre 1 a 100 segundos;
 - e) sentido de fluxo (direto e reverso);
 - f) ajuste de zero;
 - g) chave de habilitação / desabilitação da programação;
 - h) permitir bloqueio de alteração de parâmetros através de senha;
 - i) Sistema de simulação da saída de corrente para facilitar os testes do loop de transmissão usando o próprio conversor como gerador de 4 a 20mA.

DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Se equipamentos devem dispor de peças para reposição dentro de um período não inferior a 10 anos após a compra, tanto para o elemento primário como para o secundário.

> CALIBRAÇÃO

- ➤ Todos os medidores deverão ser calibrados em laboratório, localizado no Brasil, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), o qual atende as exigências estabelecidas pelo INMETRO /RBC, e que incorporam os requisitos da Diretiva 2004/108/EC (EMC) e 2006/95/EC (BAIXA TENSÃO). Deverá ser fornecido certificado de calibração emitido por laboratório rastreado pela RBC.
- ➤ Os ensaios deverão ser realizados nas faixas dos pontos de velocidades (m/s) 0.1, 0.5, 1.0 e 2.0.



- ➤ Todos os ensaios de calibração deverão ser realizados com instrumentos com certificados de calibração válidos e executados por técnico ou engenheiro qualificado e habilitado em calibração de instrumentos;
- Os ensaios serão realizados, sem nenhum ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, quantas vezes se fizerem necessárias, em sucessivos medidores que vierem a substituir os não conformes, até que se comprove o efetivo cumprimento às especificações e normas;
- ➤ Todos os custos referentes à execução dos ensaios ficarão a cargo do FORNECEDOR.

ATERRAMENTO

- > O medidor deverá ser provido de terminal para aterramento da carcaça.
- Grau de proteção do elemento primário (medidor) e as conexões elétricas deverão ser IP 68.
- Proteção Contra Surtos de Tensão:
- Para que a integridade do sistema de medição de vazão seja garantida é necessário o emprego de protetores dedicados contra surtos de tensão para as interligações do medidor, envolvendo alimentações e sinais. O fornecedor deve incluir em sua proposta os protetores de surto adequados ao seu equipamento, considerando a grande incidência de raios nos locais de instalação dos equipamentos (locais abertos e elevados).

2.32. Válvula de Retenção Fechamento Rápido Corpo Flangeado DN 250 mm

- Fechamento rápido e silencioso (da ordem de 0,05 a 0,10 segundos), proporcionado pelo curso reduzido do disco da válvula.
- > Corpo construído em peça única, nos diversos materiais, com extremidades flangeadas, PN10.
- ➢ Revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul, com certificado de aprovação para uso em água potável, conforme ACS (Attestation de Conformite Sanitaire França), KTW (Kunststoffe und Trinkwasser Alemanha), WRAS (Water Regulation Advisory Scheme Reino Unido), NSF (National Sanitation Foundation Estados Unidos), para todo revestimento em contacto com o fluido.
- > Obturador construído em aço inoxidável ou materiais não ferrosos quando apropriado, guiado em ambas as extremidades por intermédio de um eixo integral. Abre pela ação do fluxo e fecha pela ação da mola, antes da reversão do fluxo.
- Mola cônica ou helicoidal, apropriada para cada tamanho de válvula, é construída em aço inoxidável, dimensionada para ação rápida do obturador.
- Eixo confeccionado em peça única em aço inoxidável, com tratamento superficial e polimento, para facilitar o deslizamento e a precisão do obturador.
- > Sede construída em aço inoxidável ou materiais não ferrosos quando apropriado, garante precisão e estanqueidade absoluta.

2.33. Válvula de Alívio DN 100 mm

- ➤ Válvula automática de alívio / sustentadora de pressão, auto operada hidraulicamente através de câmara dupla e atuador tipo diafragma, corpo hidrodinâmico versão "Y", extremidades flangeadas com gabarito de furação conforme a norma ABNT NBR 7675 PN 10, para uma pressão máxima de trabalho e testes de 160 mca (16 kgf/cm2).
- Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12; Haste em aço inoxidável AISI 304; Diafragma em Buna N; Vedação em poliuretano; Sede de vedação em bronze; Mola em aço inoxidável AISI 302; Tubulação de interligação com filtro para proteção do circuito hidráulico; Piloto de alívio de pressão com válvula agulha; Manômetro de controle construído com caixa de aço inox com enchimento de glicerina;
- Revestimento interno e externo em epóxi a pó atóxica, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul;
- ➤ Garantia de 01 (um) ano; Distância entre Flanges ou Face a Face: DN: 100 mm; L: 320 mm. Inspeção:



- ➤ Deverão ser fornecidos juntamente com laudo de inspeção Visual, Dimensional e Ensaio Hidrostático, Corpo com pintura = 1,5 x Pressão Nominal; Vedação = 1,1 x Pressão Nominal.
- ➤ Documentação: Catálogos que demonstrem suas respectivas curvas de vazão x perda de carga; Catálogos ou desenhos em corte do produto com suas respectivas listas de peças que evidenciem os materiais construtivos; Catálogo que demonstre a distância entre flanges do produto;

2.34. Junta de Desmontagem Travada Axialmente DN 250 mm

- ➤ Junta de Desmontagem Travada Axialmente, corpo, pistão e contraflange confeccionado em aço carbono. Pintura atóxica em epóxi pó depositado eletrostaticamente, espessura mínima 300 micra;
- ➤ Anel de vedação confeccionado em borracha (EPDM). Parafusos e porcas confeccionados em aço SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. Extremidades flangeadas com gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531) PN 10.

2.35. Válvula de Gaveta DN 100 mm e 250 mm

- Válvula de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento.
- Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micras, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável.
- ➤ Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo.
- Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra-vedação confeccionados em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento deverá ser feito por cabeçote e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14.

2.36. Tubulações em Ferro Dúctil Flangeado Diâmetros Diversos Conforme Projeto

- ➤ Norma de fabricação: ABNT NBR 7675 em Ferro Fundido Dúctil conforme NBR 6916. Extremidades: Flanges;
- ➤ Revestimento interno: argamassa de cimento, conforme NBR 8682. Revestimento externo: esmalte betuminoso anticorrosivo;
- ➤ O flange deve ser soldado conforme NBR 7560, sendo que o ressalto do flange deve apresentar superfície usinada com acabamento uniforme;
- > O material e o elemento de vedação devem estar com marcação, conforme norma;
- As conexões devem ser fornecidas com os elementos de vedação e conjunto de parafusos, porcas e arruelas, conforme norma;
- Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação, classe de pressão e DN correspondente;
- ➤ Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna conforme normas vigentes;
- As normas mencionadas têm atualização na ABNT nos seguintes anos: NBR 7675/05; 6916/81; 7674/82; 13747/96, 7676/96, 8682/93.



2.37. Conexões em Ferro Dúctil Flangeado Diâmetros Diversos Conforme Projeto

- Norma de fabricação: ABNT NBR 7675 em Ferro Fundido Dúctil conforme NBR 6916. Extremidades: Flanges;
- Revestimento interno e externo: Esmalte betuminoso anticorrosivo;
- ➤ O flange deve ser soldado conforme NBR 7560, sendo que o ressalto do flange deve apresentar superfície usinada com acabamento uniforme;
- > O material e o elemento de vedação devem estar com marcação, conforme norma;
- As conexões devem ser fornecidas com os elementos de vedação e conjunto de parafusos, porcas e arruelas, conforme norma;
- Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação, classe de pressão e DN correspondente;
- ➤ Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna conforme normas vigentes;
- As normas mencionadas têm atualização na ABNT nos seguintes anos: NBR 7675/05; 6916/81; 7674/82; 13747/96, 7676/96.

2.38. Tubos e Conexões em Aço Carbono Galvanizado Flangeado DN 150 mm

- ➤ Tubo em aço carbono NBR 5580, galvanizados a fogo por imersão, com extremidades flangeadas DIN (NBR 7675) PN 10, comprimentos conforme projeto;
- ➤ Curva 90° raio curto (1 x d) em aço carbono forjado ASTM-A-234 WPB, shc 40, extremidades flangeadas DIN (NBF 7675) PN 10, faces com ressalto 125 RMS, DN 150 mm galvanizada a fogo conforme ASTM-A153.

2.39. SUBESTAÇÃO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO

Para funcionamento confiável das instalações, devem ser seguidas as condições estabelecidas no presente projeto, onde, caso haja negligência no atendimento dessas na etapa da execução, o responsável técnico da obra arcará com as penalidades dos termos da legislação em vigor. Assim, a execução caracteriza-se como responsabilidade à parte deste;

O Posto de transformação deverá conter os componentes para a entrada de energia, transformação, medição e elementos de proteção geral. A medição do consumo de energia do empreendimento será realizada em baixa tensão.

A entrada de energia deverá ser construída de acordo com as normas ABNT – NBR 14039, NBR 5410, NR-10 e as normas da Concessionária de Energia Elétrica local (CPFL), conforme itens a seguir:

- ➤ Entrada de serviço: Ramal aéreo em tensão primária 13,8 kV com posto de transformação em poste singelo circular de concreto 11 m x 1000 daN;
- Padrão CPFL: encabeçamento em estrutura adequada para interligação à rede de distribuição da concessionária local;
- ➤ Transformador: ecológico em alumínio de 300 kVA a óleo em 13,8kV 380/220 V homologado INMETRO e com protetores de buchas;
- ➤ Cabos secundários: NBR 7286, 90°C, 3 x 300 mm² (3 fases preto) + 1 x 300 mm² (neutro azul claro):
- Eletroduto externo: em aço galvanizado a fogo de 4" NBR 5597 ou NBR 5598;
- ➤ **Primeira proteção:** disjuntor em caixa moldada de corrente nominal 450 A, 35 kA em 380 V e trava de acionamento NR10;



A Contratada deverá fornecer ART executiva e toda documentação técnica necessária do engenheiro responsável para liberação junto a CPFL (projeto já aprovado) para a energização da subestação;

A medição da malha terra deve ser realizada com terrômetro novo ou com aferição vigente.

2.40. ILUMINAÇÃO

- a) A iluminação da área será feita através de Luminária de LED para iluminação pública, potência mínima 140 Watts, tensão 220 V, luminosidade Mínima de 16000 Lúmens, composto por corpo em alumínio fundido, difusor em vidro plano transparente temperado com grau de proteção IP66 no compartimento óptico / IP54 no alojamento do controlador;
- b) A luminária deverá possuir Certificação INMETRO/ Selo Procel com garantia mínima de 5 anos e ser instalada conforme as normas NBR 60598 e NBR 5410;
- c) A luminária será instalada sobre um poste de aço cônico reto de 9 metros de altura, chumbado sobre um bloco de concreto de 40x40x20 cm apoiado em uma estaca armada de 2 metros de profundidade;
- d) Todo o sistema de iluminação (luminária e poste) deve ser aterrado com cabo verde 2,5 mm² e interligado à BEP do painel.



3 - Estudo Geológico e Projeto de Poço Tubular Profundo:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

ESTUDO GEOLÓGICO E PROJETO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: BAURU - SP

POÇO DISTRITO INDUSTRIAL III - 2

12 de Julho de 2022

Geól· Renato Macari ART 28027230220127830

Pogo Distritta industrial IV - 2 REV - 1





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

Sumário

Sumário
1 – ASPECTOS GERAIS
2 – LOCALIZAÇÃO DO POÇO
TABELA 01 – Coordenadas do poço
FIGURA 01 – Localização do poço no Município de Bauru – Diversas fontes cartográficas – Datum SIRGAS 2.000
FIGURA 02 – Detalhe da localização do poço na imagem de satélite (Fonte Google) 4
3 – GEOLOGIA DA ÁREA
FIGURA 03 – Mapa Geológico da área – Fonte Modificado de DAEE 2015 5
3.1 - Características Hidrogeológicas6
3.2 - Objetivos Exploratórios
3.3 Parecer
4 – PROJETO DO POÇO
4.1 - Perfuração e Revestimento (previsão)7
TABELA 02 – Diâmetros de perfuração
TABELA 03 – Frequência de leituras do teste de bombeamento (Fonte: ABNT, 2006 - modificado).
FIGURA 04 – Projeto de construção e geologia prevista para o poço Distrito Industrial III - 2 16
5 - REFERÊNCIAS

2 Distrito industrial IV - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

1 - ASPECTOS GERAIS

Esta é a revisão do projeto elaborado pelo Geól. Osmar José Gualdi do DAEE, feito em 31 de outubro de 2019 por solicitação do DAE, para perfuração de um poço tubular com a vazão esperada de 200 m³/h, que será usado em complementação ao poço antigo existente nas proximidades.

2 - LOCALIZAÇÃO DO POÇO

Será perfurado na Rua Sebastião Polato, 1-60 - Bairro Distrito Industrial III, CEP 17064-858 — Bauru - SP (FIGURAS 01 e 02). As coordenadas referenciadas no Datum SIRGAS 2000, encontram-se na TABELA 01.

TABELA 01 - Coordenadas do poço.

	POÇO – DISTRITO INDUSTRIAL III - 2		
	LATITUDE	LONGITUDE	
GEOGRÁFICAS	22° 17' 38,79"5	49° 06'27,15"O	
SSECTION SOCIAL	-22,294108°	-49.107542°	
UTM	694.961,18 m E	7.533.397,07 m S	

Zona UTM = 22K Cota topográfica = 585 m Meridiano Central = -51 UGRHI: 16 – TIETÊ – BATALHA



FIGURA 01 – Localização do poço no Município de Bauru – Diversas fontes cartográficas – Datum SIRGAS 2.000.

Popu Distrito industrial IV - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP



FIGURA 02 - Detalhe da localização do poço na imagem de satélite (Fonte Google).

3 - GEOLOGIA DA ÁREA

Segundo o projeto original do DAEE:

"O município de Bauru localiza-se na região central do estado de São Paulo e o local do poço na região norte do município de Bauru, onde se assenta sobre a Formação Adamantina (Grupo Bauru).

A Formação Adamantina é caracterizada por bancos de arenitos finos a muito finos, coloração rósea a castanho, com estratificação cruzada e espessura variando entre 2 a 20 metros, alternados com bancos de lamitos, siltito e arenitos lamíticos, coloração castanho avermelhado a cinza acastanhada, maciça ou com acamamento plano paralelo grosseiro. No local sua espessura é estimada em 100 metros.

A Formação Serra Geral (Grupo São Bento), de posição estratigráfica subjacente é descontinua, não ocorrendo em determinadas regiões da cidade. No local do estudo e com base em um poço distante 500 metros, prevê ocorrer aproximadamente 150 metros de espessura. Esta é formada por um conjunto de derrames de basaltos em extenso vulcanismo de fissura. Os derrames apresentam coloração cinza escura à negra, textura afanítica, desenvolvendo-se estrutura em amigdalas no topo e juntas subverticais e sub-horizontais.

Pago Distrito industrial IV - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

Sotoposto a Formação Serra Geral ocorrem os sedimentos das formações Botucatu e Pirambóia (Grupo São Bento). A Formação Botucatu é constituída por arenitos finos a médios, estratificação cruzada de grande porte, boa seleção de grãos foscos com alta esfericidade e coloração creme a vermelha. Já a Formação Piramboia é constituída por arenitos finos a médios, estratificação cruzada de médio a grande porte, possuindo fração argilosa maior na porção inferior da formação, onde ocorrem arenitos grossos e conglomeráticos, coloração vermelha claro a esbranquiçado. A espessura destas duas formações é estimada entre 200 e 250 metros. Poderá ocorrer no pacote da Formação Botucatu/Piramboia corpo de sill de diabásio.

O local em estudo fica numa posição intermediária entre o Poço Distrito III, localizado 800 metros a oeste, onde ocorre 170 metros de basalto, com o Poço Rooselvet a 1.200 metros a leste, onde não ocorre basalto. Para o projeto considera ocorrer o basalto, por ser rocha de estrutura maciça, mais resistente, tem custo diferenciado de perfuração, em relação ao arenito."

Em consulta a poços nas proximidades observa-se que os sedimentos do Grupo Bauru podem atingir até 135 metros. Um mapa geológico da região é apresentado na figura 03.

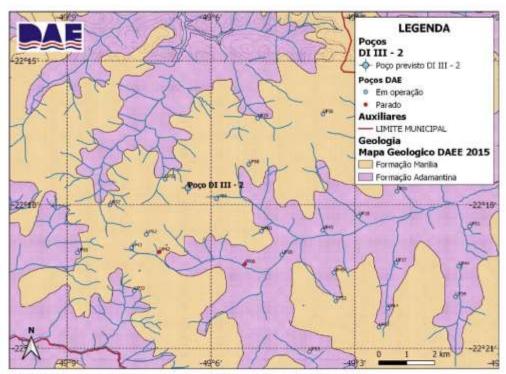


FIGURA 03 - Mapa Geológico da área - Fonte Modificado de DAEE 2015.

Paga Distrito Industrial IV- 2 5





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

3.1 - Características Hidrogeológicas

O principal reservatório subterrâneo da área é o Sistema Aquífero Guarani (SAG), representado no local pelas Formações Botucatu e Piramboia.

Segundo Iritani et al (2012) o Aquífero Guarani é um aquífero sedimentar de extensão regional, considerado um dos melhores aquíferos do mundo. Atualmente, apesar de existirem poços bombeando vazões superiores a 500 m³/h, estudos (DAEE/IG/IPT/CPRM 2005) recomendam vazões sustentáveis de até 360 m³/h por poço, de forma a evitar a superexploração.

Segundo o projeto original do DAEE, para um poço totalmente penetrante e executado de acordo com projeto em anexo, estima-se:

Nível estático = 170,00 m.
 Nível dinâmico = 210,00 m.
 Rebaixamento = 40,00 m.
 Vazão máxima (prevista) = 250,00 m³/h.
 Vazão de produção (esperada) = 200,00 m³/h.
 Vazão específica = 5,0 m³/h/m.
 Rebaixamento específico = 0,20 m/m³/h.

3.2 - Objetivos Exploratórios

O objetivo desta perfuração é captar água do Sistema Aquífero Guarani que no local encontra-se confinado pelos basaltos da Formação Serra Geral.

A vazão de extração esperada para um poço perfurado no local, revestido até os 470 metros, é de 200 m³/h.

3.3. - Parecer

É viável a perfuração de um poço no Distrito Industrial III, com 470 metros de profundidade perfurada, explorando o Sistema Aquífero Guarani (SAG) para a possível extração de 200 m³/h, conforme projeto original elaborado pelo DAEE.

Antes do início da perfuração foi feito, junto ao DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, o pedido de Requerimento de Licença de Execução e de Direito de Uso para Captação Subterrânea - Poço Tubular, de acordo com a Instrução Técnica DPO n° 10, de 30/05/2017, atualizada em 02/04/2018 do DAEE - SP.

4 - PROJETO DO POÇO

Poço deverá ser executado de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 12.212 — Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea — Procedimento e NBR 12244 — Construção de Poços Tubulares, baseado no projeto original elaborado pelos técnicos do DAEE em 2019.

Pago Distrito industrial W-3





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

Todas as providências deverão ser adotadas a fim de evitar contaminação ou danos ao meio ambiente em função de líquidos contaminados ou com características indesejáveis, tanto na superfície dos terrenos, como nas camadas subsuperficiais atravessadas na perfuração. Cuidado especial deve ser tomado haja visto o local se encontrar em área de reservatório de água potável.

No início da perfuração deverá ser emitida também uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assegurando o cumprimento das normas de perfuração por profissional habilitado.

As etapas de perfuração deverão contar com:

→ Amostragem do material perfurado

Será realizada amostragem, coletando amostras a intervalos de 2 em 2 metros de avanços de perfuração ou quando houver mudança de litologia.

As amostras serão secas e dispostas em ordem crescente de perfuração, devidamente ensacadas ou acondicionadas em local adequado, etiquetadas e identificadas.

→ Registros diários de perfuração

As seguintes informações deverão ser registradas diariamente na obra:

- -Diâmetro de perfuração;
- Metragem perfurada e profundidade do poço ao fim da jornada de trabalho;
- -Litologia perfurada, consumo de bentonita / polímero / cimento,
- Avanço de penetração,
- -Densidade / Viscosidade e PH do fluído; etc.

→ Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)

Para todas as etapas de perfuração serão exigidos da equipe e demais pessoas que estiveram no canteiro de obras o uso dos EPI's mínima:

- Protetor Auricular
- Óculos
- Luvas de PVC para manuseios com produtos de fabricação de lama
- Luva de couro para operação de perfuração e testes;
- Bota cano longo com bico de aço (equipe de perfuração); demais bota cano curto biqueira simples;
- Uniforme com faixa refletiva;
- Cinturão para acesso à altura, etc.

4.1 - Perfuração e Revestimento (previsão)

O projeto do poço pode ser visto na FIGURAS 06 e é detalhado a seguir:

Pago Diatrita industrial W - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

Diâmetros de Perfuração:

A fim de evitar problemas de contaminantes, nos primeiros 36 metros, a perfuração será feita no diâmetro de 26" para a fixação e cimentação do tubulão com diâmetro de 20".

Após a cimentação do tubulão será feito um furo (17½") até a profundidade de 470 metros.

Ao se atingir a profundidade final 470 metros (no furo guia) deverá ser feita a perfilagem geofísica no padrão API.

Caso a amostragem e a geofísica indiquem diferenças nas camadas geológicas em relação ao estimado no projeto, a reabertura do arenito Guarani poderá ter sua profundidade alterada para mais ou para menos.

A Tabela 02 resume os diâmetros de perfuração:

TABELA 02 - Diâmetros de perfuração.

Etapa	De	Até	Espessura (m)	Método	Diâmetro (")	Diâmetro (mm)	Litologia
Tubulão	0,00	36,00	36,00	Rotativo	26	660,40	Solo/Sedimentos
Furo guia	36,00	135,00	99,00	Rotativo	171/2	444,50	Arenito, argilito, siltito
Furo guia	135,00	265,00	130,00	Rotativo	171/2	444,50	Diabásio
Furo guia	265,00	450,00	185,00	Rotativo	171/2	444,50	Arenito, argilito, siltito
Reabertura	265,00	470,00	205,00	Rotativo (underreamer)	24	609,60	Arenito, argilito, siltito

Fluido de perfuração

- -A lama de perfuração deverá ser à base de substância cujo produto não contenha partículas sólidas em suspensão;
- -Na perfuração e para alargamento da zona produtora deverão ser utilizados desareadores no recondicionamento do fluído;
- -O Fluído a ser usado na perfuração será o seguinte:

0,00 a 36,00 m (Tubulão) Bentonita 36,00 a 470,00 m (Furo guia) Polímeros 36,00 a 470,00 m (Reabertura) Polímeros

Os tanques de lama deverão ter no mínimo 40% do volume total do poço e deverão ser metálicos ou revestidos com tijolo e argamassa (inclusive as canaletas);

Produtos Químicos a serem usados: Soda cáustica e NaCl.

Paga Distrito industrial IV - 2

^{*}Em caso de impossibilidade da perfuração com polímeros a fiscalização poderá autorizar o uso de bentonita.





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

Cimentação do Tubulão:

Intervalo de 00,00 a 36,00 metros (espaço anular 3")

Pasta de cimento a 13 l/g, bombeado, com válvula – Volume 5,50 m³

Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 horas seguintes à cimentação (ABNT NBR 12212/2006 e 12244/2006).

Perfilagem Geofísica

A perfilagem geofísica deverá ser no padrão API e ser feita logo após a perfuração do furo guia visando definir as características físicas das litologias seccionadas e disposição das seções filtrantes. Devem ser feitos os seguintes perfis:

-Perfil Radioativo: Raios Gama (GAPI); 470 m
-Perfis Elétricos: Indução, Normal Curta (ohm/m) e SP e (mV); 470 m
-Perfis de porosidade - Sônico Compensado (μs/ft); 470 m
-Perfil de desvio - Verticalidade / Inclinação (graus). 470 m

As ferramentas utilizadas na execução dessas perfilagens devem ser adequadas ao diâmetro dos poços e obedecer às práticas recomendadas pela API 31. Os perfis (rascunho) devem ser impressos em campo, sendo fornecidos já no canteiro os perfis compostos e interpretados. Também no ato devem fornecidas cópias digitais nos formatos tif e las. Deverão ser apresentadas as calibrações das ferramentas no padrão API.

A inclinação do furo guia não deve ultrapassar os 4 graus.

Após a reabertura com o underreamer deve-se proceder perfil cáliper de 4 braços. Na hipótese dos diâmetros de projeto não serem confirmados pela perfilagem deverá proceder uma nova reabertura e um novo perfil cáliper deverá ser feito. Tal procedimento deverá ser repetido quantas vezes forem necessárias até atingir o objetivo.

REVESTIMENTO*:

Tubo de Boca - Tubulão

Intervalo de 00,00 a 36,00 metros (36,00 m)

Tubo Aço preto SHC. 10, DN Ø 20" (508 mm) - Esp. 1/4" (6,35 mm) - União solda.

Tubos Lisos:

Intervalo de 00,00 a 470,00 metros (intercalado com filtros)

Revestimento em tubo de aço liso, SHC 40, 79,74 kg/m - diâm. 323,85 mm (12%") - União R/L (previsão 344,00 m).

Pago Diatrita industrial W - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

Filtros:

Intervalo de 265,00 a 470,00 metros (intercalado com tubos lisos)

Espiralado – para instalação até 500 m, Aço Inox AISI 304L, Perfil em V, Ø 12" (304,80 mm) - União R/L – Área aberta de 20% - AB 0,75 mm (previsão 120 metros).

TOTAL DE FILTROS = 126,00 metros.

*Os intervalos dos revestimentos (filtros e tubos lisos) poderão variar em função das condições geológicas e só serão definidos com precisão após a perfuração do furo guia e realização da perfilagem geofísica padrão API, descrição das amostras e perfil de penetração.

Pré Filtro:

Intervalo de 00,00 a 470,00 metros

Tipo Rincão ou Piramboia, granulometria 1,0 a 2,0 mm – Volume 95,00 m³ - Peso = 158 Ton

Método de Injeção – Gravidade com contrafluxo

→ Desenvolvimento e Limpeza

O desenvolvimento e limpeza do poço serão feitos mediante a combinação e/ou alternância dos métodos seguintes:

- -Remoção dos resíduos da lama de perfuração da formação produtora sob pressão;
- -Desenvolvimento com a utilização de agente desincrustante especificamente desenvolvido para processos de reabilitação, desincrustação química e manutenção em poços tubulares profundos, na forma líquida, incolor e isento de particulas em suspensão, à base de Ortofosfatos de características ácidas. O produto deve ser isento de metais pesados, pH do produto de 1 a 2 e permitir operações no poço com compressor de ar (sistema air-lift) com pH mínimo de 2,5, densidade mínima de 1,57 a 1,63 g/cm³, não tóxico tipo DL 50 > 2.000 mg/kg, combinado com agente bactericida, inorgânico, isento de cloro e compostos clorados, especificamente desenvolvido para aplicação em poços tubulares profundos, com poder de eliminação de ferro bactérias, densidade mínima de 1,1 g/cm³ e pH de 1 a 3.
- -Bombeamento intermitente com ar comprimido Compressor de 350 psi e 950 pcm (Previsão 36h)
- Bomba submersa vazão mínima 200 m³/h 220 m.c.a. (Previsão 8 horas).
- -Jateamento com bomba duplex (Previsão 10 horas)

O processo de desenvolvimento será efetuado durante o período necessário, até se constatar que nenhuma ou muito pouca areia foi arrastada para o interior do poço.

A quantidade de areia na água do poço, após seu desenvolvimento, deverá limitar-se a 10 gramas por metro cúbico de água bombeada.

Popo Distrito industrial IV - J





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

→ Desinfecção

A empresa perfuradora deverá providenciar a desinfecção do poço combinado a instalação do equipamento de bombeamento para a realização do teste de vazão. A desinfecção final deverá ser feita com aplicação de solução bactericida, em solução oxidante apropriada para poços de água, isenta de cloro.

→ Testes de produção - Ensaio de vazão (bombeamento e recuperação)

Concluída a construção e desenvolvimento, deve-se proceder a execução do ensaio de vazão para determinação das condições de explotação. O equipamento deverá ser fornecido pela empresa contratada que deverá ter capacidade para extrair vazão igual ou superior à prevista em projeto (vazão mínima 200 m³/h – 220 mca).

Na instalação de equipamento de bombeamento no poço deve-se colocar uma tubulação auxiliar destinada a medir os níveis da água. O conjunto de bombeamento será instalado abaixo do nível dinâmico previsto e jamais junto aos filtros.

Numa primeira etapa será feito o ensaio de vazão máxima, com duração mínima de 24 horas.

As medidas de nível da água no poço durante o bombeamento devem ser efetuadas nas frequências de tempos indicadas na norma ABNT NBR 12244:2006 (Tabela 03) por um período mínimo de 24 h.

TABELA 03 - Frequência de leituras do teste de bombeamento (Fonte: ABNT, 2006 - modificado).

Período (min)	Intervalo de leitura (min)		
0-10	1		
10-20	2		
20-60	5		
60-120	10		
120-600	30		
600-1440	60		
1440 em diante	120		

Terminado o ensaio de vazão máxima será feito o ensaio de recuperação, também de acordo com a norma, por um período mínimo de 4 horas (ou até a completa estabilização do nível) e medições de nível conforme a Tabela 03.

O teste escalonado deve ser efetuado em 4 etapas com duração mínima de uma hora cada. As vazões serão determinadas após o ensaio de vazão máxima, em porcentagens de 55, 70, 85 e 100% da vazão máxima.

As etapas devem ser progressivas, em regime contínuo de bombeamento e tempos similares, mantida a vazão constante em cada etapa, também de acordo com a norma.

Os resultados devem ser interpretados por hidrogeólogo habilitado e fornecer os seguintes parâmetros:

Pogo Distrito industrial IV - J 11





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

- Vazão Específica (Q/S) e Rebaixamento Específico (S/Q) pra diferentes vazões plotadas em gráfico;
- Valor do coeficiente de perdas de carga na formação aquifera para 1 e 24 horas (B e B(24 h));
- Valor de coeficiente de perdas de carga no poço (C);
- Valor de transmissividade do aquífero (T) e Valor de Eficiência Hidráulica
- Equação Característica do Poço para 01 Hora e 24 Horas
- Gráfico dos testes em formato logarítmico conforme literatura e gráfico característico do poço;
 CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO POÇO:
- Vazão Máxima Permissível (Q.M.PE.) Pelo Filtro
- Vazão Recomendável de Explotação (Q.R.)

Essa etapa é essencial para definição do equipamento de bombeamento.

→ Perfilagem Ótica

Após o teste de bombeamento deverá ser efetuada uma filmagem do poço visando a verificação da eficiência dos trabalhos de desenvolvimento e limpeza, correta posição dos filtros e integridade do revestimento. O Vídeo gerado deve ser registrado em dois pen drives (backup) e a empresa deve fornecer um relatório detalhado das condições do poço e posições de todas as emendas entre os tubos lisos e filtros.

→ Tampa e Laje de Proteção Sanitária:

Concluídos todos os serviços de perfuração e ensaios de bombeamento, o poço deverá conter:

- a) Lacre com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança, até a instalação definitiva do equipamento de bombeamento.
- b) Laje de proteção, de concreto armado, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento. A laje de proteção deve ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 0,25 m e área mínima de 3,00 m², com a coluna de revestimento saliente no mínimo 0,50 metros sobre a laje, centrada na mesma.

→ Equipamento de Bombeamento e Tubos Edutores:

O equipamento de bombeamento e os tubos edutores serão definidos após os testes de bombeamento. Se confirmando as previsões de nível e vazão estima-se a instalação de uma bomba com potência entre 245 a 350 hp, para 200 m³/h e 266 mca.

A especificação da bomba deverá atender os seguintes requisitos:

 conjunto motobomba submersa multi - estágios para bombeamento de água em poço tubular profundo: Bombeador: carcaça/corpo de estágios em GG20 ou superior, bronze SAE-40 ou aço inoxidável (caso não seja aço inoxidável obrigatório revestimento externo anticorrosivo e pintura

Poco blastito inclustrial W - 2 12





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

atóxica); rotor, eixo, luva do mancal, crivo e conjuntos parafuso/porca/arruela (que tenham contato com a água) em aço inoxidável;

Bombeador: lubrificação pela água bombeada; rotor semi - axial; acoplamento eixo bombeador/eixo motor rígido tipo luva ou encaixe macho - fêmea; proteção dos cabos elétricos ao longo do bombeador e acoplamento ao edutor roscável para tubulação edutora de no mínimo 125 mm (5"). Motor elétrico: trifásico com rotor/induzido curto - circuitado (gaiola de esquilo); enrolamento a prova d'água; frequência 60Hz; tensão de alimentação 380 Vca; variação máxima admissível de tensão nominal +/- 10%; fechado com vedação de entrada de areia; refrigeração (externa) e lubrificação (interna) por água limpa (não a bombeada); mancais tipo deslizantes lubrificados por água; mancais radiais em bronze de alta qualidade, grafite ou aço inoxidável; mancal axial em grafite com disco de encosto, segmentos ou encosto do mancal em aço inoxidável AISI 420; estator e rotor em aço silício; eixo em aço inoxidável com superfície sem rebarbas e cantos vivos; carcaça externa em aço inoxidável ou aço SAE1010/1020 ou superior (caso não seja aço inoxidável obrigatório revestimento externo anticorrosivo e pintura atóxica); o motor deverá trabalhar na curva de potência consumida pela bomba no ponto operacional sem considerar o fator de serviço e com potência nominal excedente mínima de 5%.

Os tubos edutores deverão apresentar as seguintes características:

Aço Carbono DN 6", galvanizado a fogo, montado com tubo Schedule 40, sem costura, norma NBR 5590, de 6 metros, e terminais de 0,20m de mesmo diâmetro, Schedule 120, encaixados e soldados, com rosca AWWA, perfil trapezoidal, padrão flush jointed casing, sendo uma rosca caixa (fêmea) e uma rosca pino (macho) nas extremidades;

Os terminais deverão ser soldados nos tubos, externamente, proporcionando maior resistência quando submetidos aos esforços de tração e compressão; O tubo auxiliar para medição de nível deve ser de ¾".

Deverá ser colocada uma válvula de retenção vertical rosqueada no edutor na emenda da segunda barra para evitar golpes de ariete na bomba.

As caixas de válvulas, cavalete e infraestrutura serão executadas de acordo com projeto complementar seguindo os padrões adotados pelo DAE.

Deve ser instalado também um sensor de nível hidrostático automático com cabo especial e display com datalogger e saída para conexão remota, com as seguintes características mínimas:

- Monitorar o nível da água do poço, para monitoramento com acesso aos dados através de telemetria e ou com o computador através de cabo de campo e painel com visor para monitoramento instantâneo.
- Saída: 4-20mA;
- Range de Operação: até 0-80 m;
- Para medição de pressão (nível d'água);

Poco Distrito industrial W-2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

- Transmissor Piezo resistivo em Aço Inoxidável 316L e Delrin;
- Range de Compensação de Temperatura: 0 a 50 graus Celsius;
- Temperatura de operação: 0 a +80 graus Celsius;
- Protocolo de comunicação: 4-20mA;
- Totalmente adaptável a Sistemas de Telemetria / SCADA, displays digitais, CLP e dataloggers;
- Conexão 2 fios;
- Alta imunidade a ruídos em comprimentos longos de cabos;
- Ampla faixa de tensão de alimentação (7,5 VDC a 35 VDC);
- Proteção a inversão de polaridade;
- Inclui telas antifouling;
- Comprimento de cabo: 280 m.

→ ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA:

Concluído o teste de vazão e a desinfecção deve-se proceder a análise química e bacteriológica, de acordo com a instrução Técnica DPO n° 10 do DAEE que institui que:

 a) o usuário realize análises, no mínimo anuais, da potabilidade da água, mantendo-as em seu poder para apresentação, quando solicitado pelos órgãos competentes;

b) os laudos das análises físico-química e bacteriológica da água bruta, contemplem todos os parâmetros acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme os requisitos especificados na pela Portaria de GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde Água Bruta Subterrânea:

- Anexo I parâmetros (Escherichia Coli e coliformes totais)
- Anexo IX (todos os parâmetros) Inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos;
- Anexo X (todos os parâmetros) cianotoxinas;
- Art 37- (Padrão de radioatividade da água- alfa e beta)
- Anexo XI (todos os parâmetros) organolépticos de potabilidade;
- Anexo XII (contagem de cianobactérias em célula/ml)
- Água Bruta- Subterrânea: Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica e dos parâmetros Inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos no Art. 42 § 29.
- c) a amostragem seja da água bruta (sem que haja qualquer tipo de tratamento e, necessariamente, antes da sua chegada ao reservatório/caixa d'água), coletada diretamente da torneira ou TAP instalado para essa finalidade;
- d) a amostra seja coletada por um profissional do próprio laboratório responsável pela análise ou alguém por ele credenciado;
- e) a análise contenha a assinatura original do profissional responsável pelo laudo ou possuir a chave de validação que comprove a sua autenticidade;
- f) a coleta da água seja realizada após a limpeza e desinfecção do poço e, também, após algumas horas de bombeamento, uma vez que o comprometimento da qualidade da água pode estar associado a falta de manutenção;

Pago Distrito industrial IV - 3





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

 g) caso exista algum parâmetro fora do padrão de potabilidade, seja realizada nova análise da água (contraprova) apenas para esse(s) elemento(s).

→ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 1 A firma deverá indicar o nome do responsável técnico, devidamente habilitado perante o CREA (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas com experiência comprovada na área) e que deverá executar e/ou acompanhar as seguintes etapas: perfuração, cimentação do tubo de boca, descrição das amostras retiradas durante a perfuração, perfilagem elétrica, dimensionamento e colocação da coluna de revestimento, injeção do pré-filtro, execução e interpretação do desenvolvimento e teste final de bombeamento;
- 2 A lama de perfuração deverá ser à base de substâncias cujo produto não contenha partículas sólidas em suspensão; na perfuração e para alargamento da zona produtora deverão ser utilizados desareadores no recondicionamento do fluído;
- 3 Os tanques de lama deverão ter no mínimo 40% do volume total do poço, e deverão ser metálicos ou revestidos com tijolos e argamassa (inclusive as canaletas);
- 4 Os equipamentos de bombeamento para desenvolvimento e testes deverão estar no canteiro de obras, antes da descida do revestimento de produção;
- 5 A firma deverá manter no canteiro de obras equipamentos para medir as seguintes propriedades da lama: pH, peso e viscosidade; na perfuração e/ou alargamento da zona produtora o fluído deverá ser à base de polímero orgânico, com controle de filtrado e reboco;
- 6 As amostras serão colhidas de 2 em 2 metros, e dispostas no canteiro em caixas com visualização contínua. Após a descrição serão acondicionadas em sacos plásticos devidamente identificados;
- 7 A firma perfuradora e o usuário das obras de captação de água subterrânea deverão obedecer todas as exigências e disposições constantes na Lei nº 6.134, de 02/06/1988, no Decreto nº 32.955, de 07/02/1991 e na Portaria DAEE nº 717, de 12/12/96.
- 8 No canteiro, deverá ser afixada placa com a identificação; da obra, da empresa e do responsável técnico;
- 9 A presença da fiscalização não exime a empresa, da responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos.
- 10 A firma perfuradora deverá providenciar a desinfecção de todo ferramental e material a ser introduzido no poço, inclusive a da água de perfuração, mesmo que a mesma seja previamente tratada, através da sua cloração, em concentrações compatíveis com o equipamento ou material a ser desinfetado, de modo a evitar a introdução de ferro bactéria no aquífero.
- 11 O nível zero de referência (0 m) adotado nas medições de nível estático, dinâmico, perfurações, revestimentos e perfilagens deve ser indicado em relação a que estrutura está referenciado.

A FIGURA 04 aborda o projeto proposto para o poço.

Poco Distritto inclustrial IV - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

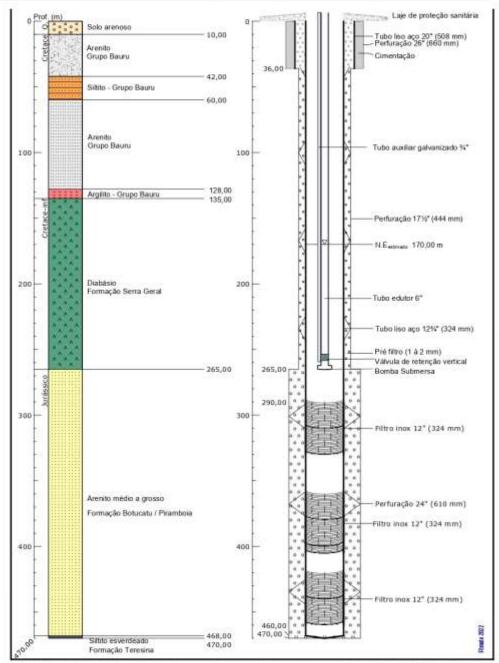


FIGURA 04 - Projeto de construção e geologia prevista para o poço Distrito Industrial III - 2.

Popu Distrito industrial IV - 2





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - Bauru - SP

5 - REFERÊNCIAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, N. 12212. ABNT NBR 12212 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea — Procedimento. 2017.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, N. 12244. ABNT 12244 - Construção de Poços Tubulares. 2006 a.

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - Instrução Técnica DPO nº 10, de 30/05/2017, atualizada em 02/04/2018.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA. Relatórios dos poços de abastecimento público do município de Bauru. Araraquara, SP, 2015.

HIDROBRASIL. Estudo Hidrogeológico e Geofísico – Avaliação de disponibilidade hídrica subterrânea - Documento interno – DAE-Bauru – 2007 . 62 pp

HIDROSAN. Piano Diretor de Água de Bauru. Bauru, São Paulo, 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT. Mapa Geológico do Estado de São Paulo. Escala 1: 500.000. São Paulo: IPT, 1981a. 2 v. (Monografias, 6; Publicação, 1 184)

IRITANI, MARA AKIE; EZAKI, SIBELE 14a As águas subterrâneas do Estado de São Paulo/. — São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente — SMA, 2012. 104p.: Il. Color.; 23cm. 3º edição.

PAULA E SILVA, F., CAVAGUTI, N. Nova caracterização estratigráfica e tectônica do Mesozóico na cidade de Bauru - SP. Geociências, v.13, n.1, p.83-99, 1994.

PERROTTA, M. M. et al. Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:750.000. São Paulo: CPRM, 2005. (Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil).

SABESP - Norma Técnica SABESP - NTS 326 - POÇOS TUBULARES PROFUNDOS - São Paulo - 2020

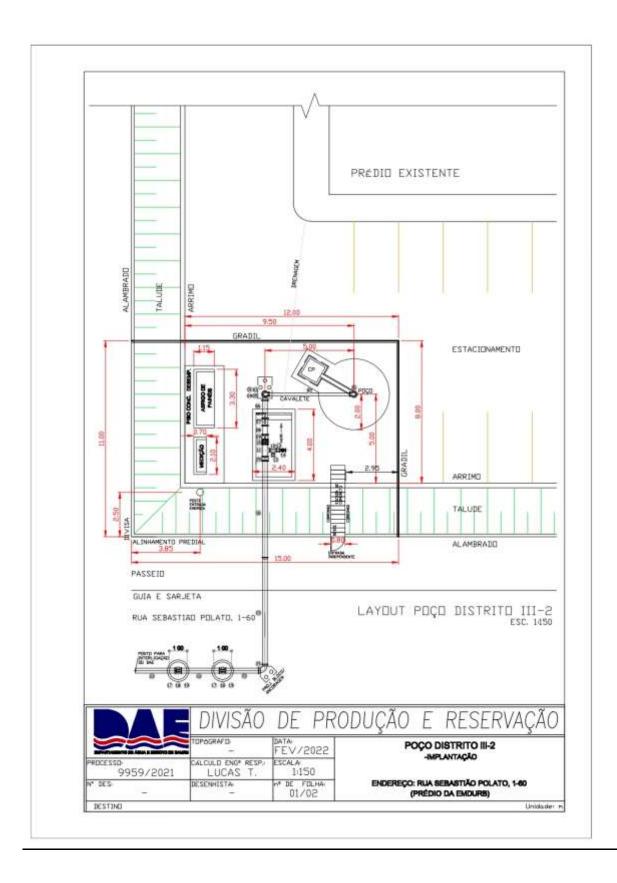
SÃO PAULO. Mapa de águas subterrâneas do Estado de São Paulo: escala 1:1.000,000. DAEE , IG, IPT e CPRM. 2005 3 V. 119 p

WATERLOO BRASIL LTDA . **Modelagem matemática de fluxo das águas subterrâneas** – Documento interno – DAE-Bauru – 2001 . 36pp

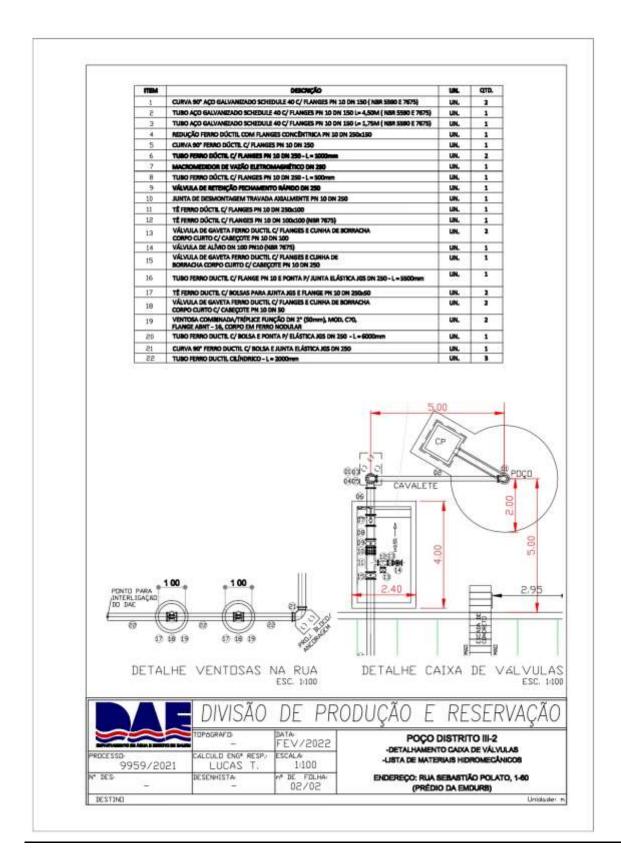
Poco Distrito industrial W - 2



4 - Desenho - Projeto de Implantação:









5 - Planilha Orçamentária:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	РЕМИЛКАÇÃO DE РОСО РАВИЧИМОВ В. НЕЧИМЫХ № - 2 - 1152 ÃO DE 200 МУН	-	artise/societate suic	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	MACARE/LUCAS		ONE		
OCAL	BUA SEBASTÃO FOLATIL, 1-40-CEF (7064-816 - DISTRIFO BIOLOTRIAL III	DAT	A: RJUNO	2022 - DA	TA BASE: FEV-MAX				
ITEM	DESCRIÇÃO		CHIANT	cómeo	FONTE DO	S/ B.D.L	BDA	VALORIN	HORDE
	and the same of th	-	-	COLMO	PRECO	Unit		Unit	Total
	IDADES MELIMINARIS								
1.1	METALOÇÃO DE CHAPERO - ROTATUA PILLIFALIENTO DE ADL 4 BIO METROS	29	5,36	02190	ciesgle/sweer	45148386,10			RE 183810
13	PLACE DE OPERÎTELAÇÃO DE OBRAS. TEATURES PRO PARA PERMANENTO DE ÁRESC COMPORTÃO.	m2	295.40	70 (80 12 d	CPOS-188	93.525,27 93.526,88	23,52%	93.596,85 95.152,54	45 2 50 03 36 38 373.4
14	LOCAÇÃO DE CONTANDE TRO DEPÓSITO - ÁREA WÍNINA DE CELEDAR	100	230,40	10 10 101	0905-086 0905-086	#5 000,86 #5 000,86	21,52%	PERSONAL PROPERTY.	#5 Lasts
1.2	SAMPERO DUÍNICO MODELO PRADATO, SON MANUFENÇÃO COMPOSAR EXEÂNCAS DA JETES		436	00.00.100	6900-18W	85.775.64	21.0%	12111.40	93.3.8ELF
	DOUTTIN 1. ATMINISTERS PRELIMINATES		4.00	66.00.000	(3935-18E	10.77534	25,52%		
rimento.	INSCRIPTION LAND CONTRACTOR CONTR			-				40.233	.998.77
2.1	PERFURHÇÃO PARA TURO BOOK - SIÂNE TRO RES MAN (SPT)	-	16,00	carrece	condu	*11.161.09	25,52%	#14##1##	75 M 675
2.2	NAME AND ADDRESS AND THE STATE OF THE STATE OF THE PARTY AND ADDRESS OF	-	654.20	021224	conspic/ stemp	45.811,30	23,32%	#11300pt	#1 N44.200
2.8	PERF REFERENCE ENDINGREE - DIÑES AND NOS (171/27) - ROUSE DE ARLA RES NO	- 70	136,00	001984	Complet shade	R\$3.000,87	25,52%	48 h 200/08	*1414.00
24	REVOCATION OF A DESIGN PROPERTY (UNDERSONAL MESS) - DIRECTOR AND AND (147) - EDUCATE AND		205,00	conser	Drogke.	95125486	23,529	851 Model	#d to 7 Pag
DIAL I	DO TEM 3 - PERFUNÇÃO	_						85 1.15	8.230.00
- 2000	LAGEN TIFTRICA PASAÑO AM								
1.1	PERFLANDNI SLÉTRICA - TANA SÁSION OU SE SIRVIÇO	48	1,10	007100	Cotação/SARSE	855.091.81	21,12%		RS 14.483
8.2	PREFLAMM SUFFICA - TAIN DE PROFUNCIONOS - RICUÇÃO - BUÍTECO SU	-	276,00	0.01 601	consplication and the	85 14,17	21,12%	85.17.90	*14.2142
3.3	PERFLAGRIFISÉTRICA - TAIA DE PROFUNDIDIDE : KARD SANA SE	*	475,00	C27 (68	magle/seggr	45 12,81	25,32%	FE 15.87	1074455
5.4	PERFLAZON SIŽTRICA - TANA DE PROFUNDIGADE - SÕNISS COMPRIGADO BRIC	*	470,00	107.904	(maple/34M3F	25 (II,0)	25,52%	K 34,25	85 11.397
5.8	PRIPLAZEN ELETRICA - TAIA SE PROPUNDICADE - BICURIGÃO AC PERPLAZEN ELETRICA - TAIA SE REPUNDICADE - ENJORADOS SE + SANÇOLAYO	-	475,00	007565	Coloque SABELE	45 14,54 45 14,66	25.52%	8 30,65 8 30,65	80 (0.84) 854.790.0
-	COTIM S. PERCALEMENTARIA	-		- section	CONTRACTOR SPECIAL	-C-20,00	40,000		(000,78
	есименто е метацацãо по нечестиченто ем туво пе адо шло е истяця.								
41	REVESTING BY TUBE DE AGOUGE, SCH. 30, 70,54 HG/M - DIÂM SIGNING (2017) - EQUIP ISE HIS A BROWN	-	N.M	697162	Omiglio/ Swette	#5125129#	25.52%	85279240	#51001M
		-	-						
4.2	RESELT BY JOHO DE VOIT FILE - DIEN 274 MAN (TIP.) - RETILE SPECALD DE VIT V MID PELADIE	-	\$40,00	20120108	presta residenti	811,794,54	28,52%	43.7 14.114	61 785.794
4.1	PLIND ELPRICADO, PERRI, Y, RICH ABI SEL - DIÑINIPRO EDILIDA (LET), ARRIPURA CITARRO, PARA RICHARGÃO 415 335 HICTIGO DE PROTARIODADE PUPER RITIRDOGRADO.	-	120,00	001000	pade	933.674,79	23,325	45785387	45.863.636
OTAL	DO FTEM 4 - FORME COMENTO E INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO EM TURO DE AÇO LIBO E FILTRO	6	_				-	85 LAE	7.364,80
PORT	econemo e arusação se rel remes conseração								
51	PRÉ PLOTO, SUB-HIMESONS ASS SISSIONA AGÊS SI À SUM ; - (L.S. TANS) - SQUIPANE SE HEL A RISS NE	-	90.00	79170342	\$4853P HH400 22	451.49525	25.52%	#51 808.98	95175496
1.5	AFUCAÇÃO DE RASTA DE GIABRATO: POR HÁLIKULA	10	5.50	76179175	SARESP MARGO SS	43.736,81	25.52%	KS BBLID	854 MH42
OTAL	SCITEM S. FORMEOMENTO E ANACAÇÃO DE PRÉFILIDO E OMENTAÇÃO	-	- 2.4		Towns words or	547.00,00	20,00	85 176	
- 200	WOLVMENTS & ARICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO				CT 11 CO. LOS DO COSTO DO CO				
61	2 CONTROL OF STREET CONTROL CONTROL OF MICH. P. C. L.		96,00	70170294	SARBSF WARCE 23	#\$ 750,50	23,52%	85 818,32	45.13.164
4.2	DESERVED WARRED TON ROWAN TOWNSHIP OF JULY 1- JULY 19		11.70	20170169	SAMES SAMES 12	65,795,31	21,5/%	89 843.22	83 F-453.2
**	PRODUTTO QUÍMICO - DISPRIMATE (MEXAMETAROS APO DE XÓDIC, DUPRADA DU SAMARA).	No.	200,00	70170046	SAMES MARCO 22	16 10,76	SLIP	10.41,71	*11.104.0
USAL	DO ITEM 6 - DESENVOLVIMENTO E APRICAÇÃO DE PRODUTO GUÂNICO			- N				RS 55	152.92
1904	ACRES NAZÁG, TELTES, DESMITECÇÃO E ATTIRCADOS COMPLEMENTARES			20 0	5 0	2 2			
7.1	ENDAD OF HAZÃO CONCRONINA NUMBERIA DE SIGLA DESAP		14,00	70170930	SAMESP SAARCE 10	46.796,01	21,52%	8)3445,22	NS 22 460.
7.2	vizila esokankas resurenção se vive.		4.30	70170904	SHRESP MARCO CO.	83.785,34	25,52%	13 945,33	13.3.791.0
7.1	ENDOCCORIA PERFLACON DIFFERO, DE 400 A 885 M DE PROFUNDIDADE SESMINISTÂD BACTRICON SENTO DE ILIBRIO	-	476,69 1,90	2017/04 007/04	SAMESPALARGO 22 CONSIGNA	85 JULIUS 85 A 20 7 5 L	23,52%	25 34,76 93 K (80 B) 00	85 11.60E
		-		_			_		
2.8	(VR 34 MELLET JO AN CONCRESS YMPYSSS WEY NOOTS MENNYSSS (NEW YNFRYS 24 V TH. PL.)	+40	1,36:	20,28,980	CPOS-1MI	NS 1-779,84	25,52%	45238821	451.184J
2.8	LINES WES SWITHWARDERS F. FIS, WINN MECHNEW 26 MRE AFLAND	-	2,60	001009	magie	#5134,30	21,12%	95141,16	95.260,9
2.7	TAKON DE AÇO CE O 12 SAF DANA ARDIO DA SILMA. DO TITIM F. ERBANIN DE VAZÃO, TESTES, DESINAÇIÇÃO E ATIVIDADES CONVILEMENTANES	-	1,90	027724	tesção	45.910,79	23,52%	R\$1,125.00	951,1250 980,75
	ALCO ACTUAL MILE TIME FAMIL			_			-	89-62	MMULTS.
melyense	ANALISE FOR COLUMN ES SACTOROLÓ DE LA DARRA Y ÓRIO ESTITACA DO POLO MANTERO - COLUMNA	6)				222222		******	
8.1	PORTABLE DO MARITERO DA SHIDE	-	1,96	001917	totagli e	452.815,55	25,52%	92 X 394 (FE	R5 5 50 0 J
8.2	RELATORIO PRIAL	100	LM	507598	couple	#11.HD31	13.52%	#51235001 #5.32	#52.256A
	ECHINARI - ANALIS DE ÁGUA E RELATORIO FRIAL ECHINARIO E RELALAÇÃO DO ROTIMA DE ROMES DIRECTO						_	NG 5.7	NUMB
-	CONSUNTO MOTORCHISH SUBMITES, VAÇÃO 300 MÃM, AUTURA MANOMÉTRICA, 388 METROS COM	_		Land					
9.1	MIND MENTS WHING BY TYS - WHY, DRIVINGS THE METERS - METERS	*	5,50	007008	couple	42 (24 236.6)	25,52%	45.387.856,00	RS 1870/00
9.2	PROBAGE "SCEPT CTURTER" THEFREGO, CONFERENCES & PROTECTION ACCURPORADIC & BRICOS DE	-	1,20	027122	coads	4510115120	23,32%	43 M1200,00	#£146.00
-35	CHRICOTORIS FARM CASI ROSI, TRIC. DATINGGO TRINÃO DRIL V CHRICOS CORRES PUZNÍMI, ISONADO, SIDI INV ^A ANTI-CHARIA CAS'LO VIZ. RASA REDE ENTERRADA DE		1				100	3920000	200
	DETERMINENT OF PROPERTY SUFFECE - POSSESSIONES CONTRACTOR AP, \$22,000	-	900,00	99000	SHAP 486-DDZ	45.290,58	21,10%	R3.011,88	#5.200.021
	CARL DE CORRE MENAN, DE J. S. E. E. E. S. D. LAMENTE DAVIN V ECOLOGÍO - NETE DE T.	1-	280.00	98.25.261	0905 LW	45.620	25.52%	25.524	952.7664
11		+	1.00		CP00-188		23.35%	15.75.61	85.475.7
14	the second real residence and the second real real residence and the second real residence and the second real residence and the second real real residence and the se	*	4,76	38.15-001	CPOS-QMI	15 54.44	23,50%	96.76,80	854757
11	ELETRODUTO COMPLIAGO EN POLETILENO DE ALTA DENDRA DE, SIN- 150 NAIL, COM ACEDÔRIST								
_	TURE RELITER SE ACO CHARGNE ON F", SALUKRIZADO A FORIL, MIDIEFADO COM TURO SCHEDULE AL		The same of	48.05.110	0905-086	43.693.79	23,52%	#11.15E#6	RE281795
_	TURE SOUTH SE ACE EXAMENS ON A", SAULANDADO A ACED, MIDRADO COM TURE SCHEDUR SE, MA CONTURA, ACEMA ARRANGE, SE ANATROS, E TRESPONDE SE CURRE SE MESSO DIÁMETRO.	-	286,26	******	. shorue				
9.1	TURE RELITER SE ACO CHARGNE ON F", SALUKRIZADO A FORIL, MIDIEFADO COM TURO SCHEDULE AL	-	340,00		- Concernie				
**	TUBE SOUTOR SE ACO CHARGING ON HY, GRUINRIGHIO A POBIG, MIDICAGO COSY TUBO SCHEDULE AC, MAY COCTURA, NORMA MER'S SIO, SE E MATTECH, E THEMPAULI SE C, DOW DE MESSOD DIÁMPTED, DOMEDIULE LOS, SECANADOS (E DO SAGO), COM ROCIO, A RIBAN, PARTA, TRANSCODOLA, MASSÃO TUBES	*	296,00	44.07.500			11.525	10111111	85 30 MHz
**	FURE RELIFIER SE ACE CHRESTED DI P°, SALLANDRADA A POREI, MISSEA POR CURRA TURO SCHEDULE RE, MAIO CENTURA, NORMA MER SINO, SE SALVEREN, E TRANSPORT SE COMO UN MESSON DI MANTENE, DOCUMBRA MAIO, REPUBLIS TRANSPORT DE SALVEREN DI MATENDA PORTO. DECEMBRA SALVEREN DI MATENDA PORTO. MANTEN DI MATENDA PORTO. MANTEN DI MATENDA PORTO. MANTEN DI MATENDA PORTO. MANTENDA PORTO. DI MATENDA PORTO. MANTENDA PORTO. DI MATENDA PORTO. MANTENDA PORTO. DI MATENDA PORTO. DE CONTREMI PORTO.				CPCS-SMI	61 201 25 8 11,18	23,52%	90111239 45 25,79	85104U
9.1 44 47 82	THE BOUTER OF ALL DIRECTED ON F", SHURRIGHTON A FORE, MODERAGE CORE THRO SCHEDULE RE, MINU CULTURA, NORMAN MER'S SIGL, SE MATERIOL, S TRANSPORT SE SUCRE OF MATERIOL DIRECTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED CORE, SENDO CARRO SERVICE COM PROSES A MODERAGE SENDO CARRO SENDO CARRO SONO A MODERAGE MADO SENDO CARRO SENDO SEN		204,00	44.07.500	EPGS SIM	es es es		85.05,78	X2.10493
81 84 82 83	PUBLISHED SE ACH CHARGES DIVE, SE EXPERCIA, E PERSONNEL SE CONVERGE DANS SCHEDULE SE, MINICIPADO COME TURO SCHEDULE SE, MINICIPADO A PODRA REVISE SEO, SE EXPERCIA, E PERSONNEL SE CONVERGE DE ANOTHER, DOCUMENTE ACHTE POR APODE E DO SHOOL, COME BOOK A REMA, TRANSPORDADO, ANDRÉO FULLON MINICIPADO COME SECRICA PRIO PRACTICI NAS SCHEMMBARDES. THESE PROCESSES, SENDO COME SECRICA PRIO PRACTICI NAS SCHEMMBARDES. THESE ACHTERNATIONS SECRICA PRIOR PRACTICI NAS SCHEMMBARDES. THESE ACHTERNATIONS SECRICA PROCESSES AND ACT OF ACHTERNATION OF ACHTERNA	20	296,68 136,60 1,80	48.07.600 69.20.070 007.601	CROS-SMI CROS-SMI Crteple	61 (217,25) 76 (12,76) 86 (2,940,88)	23,52% 23,52%	45 (5,78 45 (5,579,10	85.1.048,3 85.12.579,
9.1 44 42 82	THE BOUTER OF ALL DIRECTED ON F", SHURRIGHTON A FORE, MODERAGE CORE THRO SCHEDULE RE, MINU CULTURA, NORMAN MER'S SIGL, SE MATERIOL, S TRANSPORT SE SUCRE OF MATERIOL DIRECTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED, DOCUMENTED CORE, SENDO CARRO SERVICE COM PROSES A MODERAGE SENDO CARRO SENDO CARRO SONO A MODERAGE MADO SENDO CARRO SENDO SEN	20	.296,68 136,60	46.07.500 89.20.010	CPOS-SMI	61 201 23 8 11,78	25,52%	45 25,78 95 25,579,20 81 4 29439	85 1044) 85 12 579, 85 4 084)
9.1 6.2 8.3 9.3 9.32 OTAL	FURE ROLFDE DE ACTI DERROND DIN F", SALUKRIDADO A PORO, MODIFACO COR TURO SCHEDULE RE, MAI E COTURA NORMA MER SINO, DE MATERO, E PRANCHOU DE CODO NO MERCO DIÑAMPRO, DOCEMBAL ELS, BECANA, DE SIS DIADOS, CORO POROLA ARRAN, PARATA TRANCEDORA, ANGAÑO FULDIN INSTITUTO CARRAN, SINDO JANA ROSCA CARRA, PRANCIPARA TRANCEDORA, ANGAÑO FULDIN INSTITUTO CARRAN, SINDO JANA ROSCA CARRA (PÔMERA), E JANA ROSCA PRED JANA CARRA (POR POROLA PROPERTO NACIONAL DICTIONAL DIC	20	296,68 136,60 1,80	48.07.600 69.20.070 007.601	CROS-SMI CROS-SMI Crteple	61 (217,25) 76 (12,76) 86 (2,940,88)	23,52% 23,52%	45 25,78 95 25,579,20 81 4 29439	NS 1.048,1 NS 12.579,
9.1 6.2 8.3 9.3 9.32 OTAL	PUBLICATION OR ACTIONNESSED CONF. SALENNISHED A POSS, MODERAGO COM TURO SCHEDULE RE, MAN COSTURA, NORMA NERS SIG. DE ENGETED, E TREMINADO E EL STATO DE NESCOS DIÁMETRO. DE MESTA CONTROL EL TREMINADO E ELIS JADOS, COM ROCIA A MIRA, REMIN DE NESCOS DIÁMETRO. PARA TOTA POR CAMBO DE PROPERCIO DE SALEN SE REMINADO DE SALEN SE RESCUE COM DESCRIPCIÓN ACTUAL POR CAMBO DE SALEN SE REMINADO DE SALEN SE COMPONIDAD E EL SALEN SE COMPONIDAD E SALEN SE COMPONIDAD E SALEN SE COMPONIDAD E EL SALEN SE COMPONIDAD E SALEN SE COMPONIDADO E SALEN SE COMPONIDAD E SALEN SE COMPONIDAD E SALEN SE COMPONIDAD.	20	296,68 136,60 1,80	48.07.600 69.20.070 007.601	CROS-SMI CROS-SMI Crteple	61 (217,25) 76 (12,76) 86 (2,940,88)	23,52% 23,52%	45 25,78 95 25,579,20 81 4 29439	85 1044) 85 12 579, 85 4 084)
9.1 8.2 8.3 9.3 9.32 OTAL	PURE RELITION DE AÇEI DIMERING DIN N°, INCLUMINISTAÇO A PORIS, MEDICADO CERE TURO SCHEDULE RE, MAN CESTURA, NORMA INFERSIO, SE A METROS, E TRANSMINI SE E, ESTA DE MESCAD DIÁMETRO, DEMENDA LA PORIS, ESTA ARROY E MESCAD DIÁMETRO, DEMENDA LA PORIS, ESTA ARROY E MESCADA DE MESCA	*	294,00 134,00 1,00	48 87 800 69 20 970 607 601 007 803	CPGS CRIT CPGS CRIT CPSS/ER CPSS/ER	#1 237,25 #5 12,76 #5 12 947,69 #5 1,262,69	25.52% 25.52% 26.62%	85 25,78 85 25 577,29 87 4 27 4 39 85 994	85 1 044) 85 10 579, 83 4 094) 241,06
9.1 9.2 9.3 9.3 9.3 0TAL1	TUBE POLYTIPE DE ACTI DIMERTING DIN P', SALLANDIDANCIA PODES, MODIFACO CORE TUBO SCHEDULE DE, MARIO CONTROLA MODIFACIA, TEMBRADO A PODES, MODIFACIA, NORMAN MERI SINC. DE MATERIO, E TEMBRADO SONO, E TUBO CONTROLA MARIO E DIMERTINA CONTROLA MARIO, E TUBO CONTROLA MARIO CONTROLA	20	296,68 136,60 1,80	48.67.600 89.20.070 007.001 007.002	CROS-SMI CROS-SMI Crteple	61 (217,25) 76 (12,76) 96 (2,940,98)	23,52% 23,52%	45 25,78 95 25,579,20 81 4 29439	85 10 579, 85 12 579, 85 4 19 43
9.5 9.5 9.5 9.5 0TAL 108 16.3	PURE BOUNDE DE AÇO DIMENINO DI Nº , SHUNNINDADO A PORO, MODIFIADO CORE YMBO SCHEDULE AS, MAN COSTULANA, NORMA NERE SIGO, DE A METRON, E TREMINANI DE E, DON DE MESCOD DIÁMETRO, DEMENDA LA PLANCACIÓN (LOS MODIFIA A MIRA), REMIN DE MENTO CAMBONA CONTROL, PARA POR PARA POR PARA POR PARA POR LA PORTA POR MESCA PRINCIPA A CONTROL DE MESCA PRINCIPA DE MESCA POR PORTA DE MESCA	*	294,00 134,00 1,00	48.07.000 89.20.070 007.001 007.003 48.00.000	CPGS CRIT CPGS CRIT CPSS/ER CPSS/ER	#1 237,25 #5 12,76 #5 12 947,69 #5 1,262,69	25.52% 25.52% 26.62%	85 25,78 85 25 577,29 87 4 27 4 39 85 994	85.1043) 85.2571, 89.43843 381,06
9.5 9.5 9.5 9.5 0TAL 0 9.5 30.1 10.1	PUBLICATION DE AÇII DIMENIOS DI N°, SHURNICANO A PORIS, MODIFACO COM TURO SCHEDULE AS, MAN CODITARA, NORMA MERI SIRO, SE A MATTRON, S TREMINANI SE E, JOHN DE MESCAD DIÁMETRO, DIMENULE LAS, SHURNICANA ROCK ESIX SERVIC, COM ROCKA A MIRA, PERMI, SERVIZIONAL, PAGA SE TURO MINISTE CARRIAN, STROMO AND ROCKE CARRIA STRUMANT, CARRIA SERVIZIONAMI, PAGA SETTEMBRICACES TURBO CALUMNIZACIO DELI SIR', INCLUSIONA GIORNICALE COMPACATO, NACI SERVIZIONA POR PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PERMINALE SERVIZIONA PAGA SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PERMINALE SERVIZIONA PAGA PERMINALE PROPINCIALE CONSTITUINA DELI SERVIZIONA PAGA PERMINALE PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAG	*	236,68 136,00 1,00 1,00 1,00	48.67.600 89.20.070 007.001 007.002	CPGS-SMI CPGS-SMI CHANGE CHANGE CPGS-SMI COMPRISE RE	#1 201,25 #5 12,76 #6 12,840,66 #6 12,840,66 #6 12,822,84	25.52% 25.52% 25.52% 25.52% 25.52%	85 25,76 85 25,575,20 85 4274,59 85 994 85 91425 85 1,256,25	851.043 85.15.575, 854.0845 348.06
9.1 9.2 9.3 9.3 9.32 07AL 0 9.32 36.3 36.3 1	PUBLICATION DE AÇII DIMENIOS DI N°, SHURNICANO A PORIS, MODIFACO COM TURO SCHEDULE AS, MAN CODITARA, NORMA MERI SIRO, SE A MATTRON, S TREMINANI SE E, JOHN DE MESCAD DIÁMETRO, DIMENULE LAS, SHURNICANA ROCK ESIX SERVIC, COM ROCKA A MIRA, PERMI, SERVIZIONAL, PAGA SE TURO MINISTE CARRIAN, STROMO AND ROCKE CARRIA STRUMANT, CARRIA SERVIZIONAMI, PAGA SETTEMBRICACES TURBO CALUMNIZACIO DELI SIR', INCLUSIONA GIORNICALE COMPACATO, NACI SERVIZIONA POR PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PERMINALE SERVIZIONA PAGA SERVIZIONA PAGA PORTO DELI SERVIZIONA PAGA PERMINALE SERVIZIONA PAGA PERMINALE PROPINCIALE CONSTITUINA DELI SERVIZIONA PAGA PERMINALE PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAG	*	204,60 139,00 1,00 1,00 1,00	48.07.000 69.20.070 607.001 607.002 48.00.010 60049	CPGS-188 CPGS-188 Cresqite CRGS-188	45 217,25 86 52,76 86 52 840,86 85 9 20 20 84	25.52% 25.52% 26.62%	85 25,78 85 25,575,29 85 4,576,498 85 994 85 1,135,125	#51.044 #512.577 #54.094 #51.796 #51.124



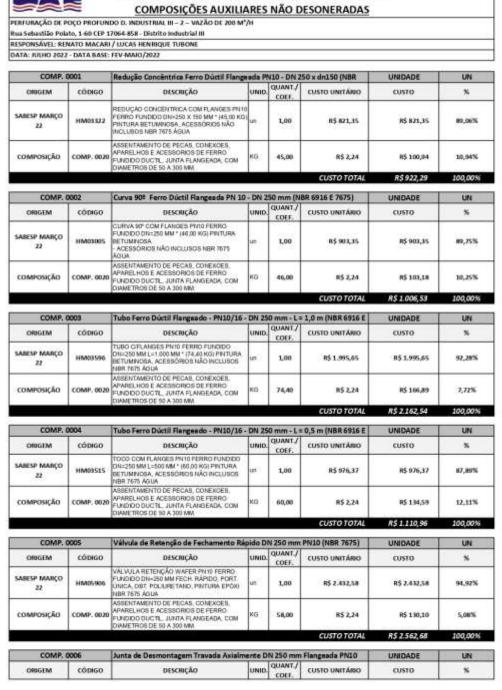
TEM	oesmicko		CHARLES .	cópico	FONTEDO	VALOR (RS) S/B.D.L	B.D.1.	VALOR (R	S C/ B.D.L
	DESCRIÇÃO	UN.	CHINNE	CODMOO	MITTO	Unit.	8.0.1	Unit.	Total
681.7	TUBO FERRO DÚCTA FLAMERAD O PROJUTAS - DA ZRE MAY - CA ELE MEZAR BROLLE TESTE.	100	1,00	ther	авиноводка	#\$1.000#	23,676	461-87226	461,0722
101.8	MEDIDOS DE NAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGRADO COM DIGINAY REMOTO PA 10- DA	10	LW	CDAF	mwesçle	M O O CH	28,62%	as an armita	16 17 279.5
	230 MW COM SOMETWICHE CARD		-	COMP			-		
3218	SÁLVULA DE RETENÇÃO DE PERMAMENTO ANADO DISTRIBANHA PAUE (MAR TAPIS)	100	1/86	CONT	сомнонсяс	833.562,61	23,53%	REFERENCE	R\$ 1.181,41
49.1.40	FURTH DE DEDMONTAUDH TRAVADA. KKIKLMBITE DIL ISO MIN FLANEZAGA MILO (HBR TEFE)	10	1,80	pose	самновска	H\$3.887,64	28,52%	853381,57	W\$ 7.561,37
10.1.11	TÉ DE REDUÇÃO PERRO DÚCTIL FLANGSADO PHI 10 DM 150 R DH100 MM (RESE E TRTS)	100	1,600	50MP. 8007	сомговойо	#\$1.311,81	25,52%	451.62536	953.625,96
10.1.12	TÉ MERCI DIÚCTIL M, AMBEADG PA 10 SM 180 MM (BR16 É 7619)	10	1,00	CDMP	сомтевско	41414,21	45,52%	85 121,00	R1505,99
161.18	MALVIOLA DE GAVETA 1990 EURO DE, CUMHO DE BORRACAA, CARRIDTE, CORPO CUPTO FLANGEADA PA	10	2.86	CDMF.	омновріє	41485.41	41,15	65.619.46	9512189
101.34	ELECTA - DIS LISE ANNO DIRE TOTS E DES JAURES . VALVOLA DE GAVETA TIPO ELINO JE, ELINHO DE BORRACHA, CHREGOTE, CORPO CLIPTE FLANDEADA PA	us.	Lm	CDAFF :	сомическо	81100AIS	23,32%	832471#8	852 875,86
DE 5.29	TATUR - DR. ZOS MAN JORES TETT E NOR 34 MES. VÁLVULA DE ALÍVOJÍSUTTENTNICORA DN 100 MANTILANGENDA PRICO BIRRE PETRI	12	1.00	EDAIR :	cowrencie	814.77134	23.32%	*12.09120	855.0F3.01
				CONF	100000000				
10.0.34	TUBO PERRO DICTUROSTA E FLAME PALICONUSCIANAL A SIGNA (MERRELE E TRTS)	10.	FIRE	mu	сомгонско	814.32194	13.15%	813-23420	955 Z3A,75
10.1.17	REEXEM NO FREA PLANES DIVINOS PRICA CO GREX DIGITA" X LLI SVA" E EL SPARPURO, PORCA E REGUELAL NORMA, DESSA 400-8027 PLA/A	100	4.88	HHISLIN)	SARELP MARCO 33	81756,00	23,32%	8528638	481.14171
10.5.48	ACESTORIOS PARA FLANGE DINCIDO PRUS ADO GALY DYDA" Y LAS SAF E CU (FARAPURO, PORCA E APRUELA) NORMA DUM 400 SOUT FLA/S	100	3,66	HARRIES S	SANSSP WARED SX	83.177,65	21,12%	41.466,41	411 HUN
10.1.19	ACESSORIOS PARA FLANGE SIN-1200 PRISO A QD GALY D+3/4" X L+3 3/3" SE O (PARAPUSO, PORCA E	10.	11,00	******	SARRY MARCO 33	41366.64	n,in	15.100.07	43 4 44 6 72
10.1.30	PRODUCATE OF CONCRETE VARIA CONCRETE VARIA CONCRETE CANADA CON CONCRETE CON	un.	3.00	70079417	SANSOP WARGO 22	93.307,67	23,325	15418,47	83 833,04
1011	МАНЧИЛА Е СОМЕЖЕВ ВЕ НЕТЕК БАДÃО НА АВИТОВА СОМИ ОЦІДÃО ВЕМЕДЕНТАТИЧНІ РОДО ВЕ НІРТА СВЕЗДАЯ ЯНАЛ ЕБВОТО, ТОЛ СОНОВЕТО РИБ- НОСІЛЬОЦ, ТІЙМЕТКО ИМЕВКЕ + 1,2 М. РКОР ИНТОЛИТЕ АТЙ 1,50 М. НЕШИКІЮ ТАМИЙО ВЕ РЕВКЕ	in	3.86	99430	31MA-1404-3103	#11.790#T	0.92%	102.14621	154201,01
1022	TURNOSO, DRIMETRO DE SE ON, AF DACIDES. CURVA SOR COM SIGLARI JUDOS PERSO FUNDIDO DINIZAD MAY.	10	1.00	COMP	сомистью	*1405.12	21.57%	*1**6.01	R51 R6404
-			-	CDMF		-	-		-
352.5	TÉ COAL PLANSES PALO PERRO PLANDOS SA-ESOUSE IMM	10	£m.	BELT	сомисацію	15 L MH (A)	21,129	#\$2.0KU11	854.015.08
1814	ORANGA, GRAPA GYAMARI POJOSE PERO PARODO DINSE MM (ELJO ROLACIÓN, CAMEDYA, ELAHA DE RORRACHA, MÉTECA CINCA, RISTURA EPÓNI EM PÓ MIR LARRE AGUACEGOTO HENTOLA TERRUCE PLAÇÃO CIVA AREE PRILOTATOR PERO FLIRODO DINSEMANA PRINCIPA ARON VITEZA	10	1,00	SESA	сомионско	1140,11	23,31%	8510.00	RS 1.103,04
102.8	1608	10.	2,00	HMMIT?	SABESPEAKAÇO 22	81 645,26	23,52%	RELIMENTS.	R53 (R1,34
102.8	PÁLVUCA BANTA CÍROLSAL/US PERRO FIRIDIOS SINUIZONAS (PLOS 65), ACION, VILLANTE, CUMHA DE ROBRACHA, PRITURA DIROS EN PO MIN LARRE ÁGUA (ELGOTE)	us.	2,00	HAMDROET	34883F3448C0 23	811.999,29	23,52%	#32.4E328	854 905.70
102.7	TE COM BOLLAS JELOS PERRO PLACIDO DEM JES X JED MAI (BAJE) KILI POLTURA EPÓKTIEPARLHA, AMES	un.	1,00	HARRIST .	34883FW446033	833.884,84	23.32%	83180017	851 80117
1022	THIRD EXPORAGE RECURSORATE STATES OF THE SECOND DESIGN MY SECTORES FOR THE PROTEST RESIDENCE.	in.	12,89	orange (con	TO SAME AND STREET	11-01-27	23.32%	81498,27	433.001.24
1017	MERC DE BORRACHA MICLURO ORA TE DE AGUA. MERCADADO FARA FLANSE DAVIS PALO ADO GALV BIRDET Y LUZ DIF A EU PARAPUED, PORCA E ARRUBLAJ.	10	4,00	*********	SAMESP MANGO 22	43.135.90	23.32%	85 141,87	41175.00
10.2.10	HOMBA DO DE 400 DO T FAT () PRODRESEN EN CONCRETO FREE CLEVA BO CONCE E TE, DIÂMETRO DES MAS	10	1.00	70070437	System products	41.0339	13,125	#541K#P	#51.290.P1
	O ITEM 30. FORRECIMENTO E PASTALAÇÃO DE TURIOS, CONEXÕES E VÁLVILAS	-		Denotes	L STORES STORES SE	41.00.00	Linne	R5-129	protection of the State
E-ENDS	IÇÃO DOS ARREIOS, CAIRA DE VÁLVIDAS E LAIR CIRCULAR DO POÇO								
11.1	ABRORD PARK DULATING DE CONANCIO EN ALVERA RA DE BLOCO DE CONCEPTO LIALVERE, DAVINIÓES 1.00 K.1,00 M°, LAIT DE COPERTURA EM CONCEPTO MANADO COM QUE MI DE BIDRALE CALÇADA. CONFERRIR PROJETS	u	1,00	EDAM.	сомновейс	814 893,12	23,52%	46 11.007,00	RE 13.007,84
112	ABROQUE PARK ENTRADA DE ENSKOJA EM ALVERARIA DE BLOCO DE CONCRETO LACURIZA, DIAMENDOS LUD A EJAS AF ^A , LAJE DE COMENTIAN EM CONCRETO ARMADO COM DJAS M DE BERRA, E CÁJQUEA COMPORARE		15,011.11	(0)(0)	277 100 01 025 050				
	PAGENTO	10	1,100	9014	шыновско	*54#*831	11,12%	*5+1+4,47	*55.644.0
13.0		1 1	1,000	COMP.	гомновода гомновода	*1.2.848,83	11,12%	*111144	61 ALAKA
11.0	PROJETO SECREÇÃO DE CANHO DE SÁLMULAS EM ALVENAMO DE BLOCO DE CONCRETO SER SEGRE — 4,20M K S.,40M N LOOM EN ALVENAMO DE BLOCO S DE CONCRETO COM ADANAÇÃO S (ROUT, HELLURIS REBODI INTERNACI ENTERNAL, PLO DE CONCRETO DEM SIDO DE AUTUMO, EXCHAÇÃO S REFERMANIMANALA COMPACTADO			COMP		15.4445.2			
	PROJECTS SECULISTS OF CHIEF DE SALULIAS EM ALVENARA DE ELIDOD DE CONCRETO DEL 1888 E - 4,30M E 1,40M E SECULISTO DE CONSERVA DE 61,000 DE LO INCRETO COM ARANÇÃO E (400 UT, MELLISES REBOCO INTERNEC ENTERNOL, RIO DE CONSERVO COM 10100 DE ACTURA, ESCANSÃO E REFERRIO MARILIA LOSMANITADO COM 300,0075, ROCLLIA, INSILAR ETURO DE SIRRARISM DE REMANDO ESCANSÃO MEDIZAÇÃO DE SALO ENTRE PROF. MARIS DUEL 2,5 M ATE 3,0 M INVÉDIA ROCUMANTE E INVESTIGACIONA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DUEL 2,5 M ATE 3,0 M INVÉDIA ROCUMANTE E INVESTIGACIONA CONFROÇÃO DES TRACOSTO (DO DESCANSÃO DE SALO A DE SALO (RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE TRACOSTO (DO DESCANSÃO DE SALO A DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO A DE SALO A DE SALO, RIO SECULISTICA CONFROÇÃO DE SALO ENDA PROF. MARIS DESCANSÃO DE SALO ENDA SALO DE SALO DE SALO ENDA SALO ENDA SALO DE SALO ENDA SALO D	16	1,500	COMP	азменацій	*1330(1)	11,52%	4111141	451.64.64
114	PROJECTO SECREÇÃO DE CANA DE SÁLMULAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DESTREBES — 4,20M K 1,40M K 1,00M THA ALVENAMA DE BUDGO I DE CONCRETO COM ARANAÇÃO E GROUT, HEILUREN REROCO INFERMO E ESTREMAÇÃO DE CONCRETO DEM DIDOS DE ATURAS, ESCANÇÃO E REPORTADO SERVINÇÃO DECUMBINADO DE TALA COMPROF MANDE GUELLES E REPORTADO SERVINÇÃO DECUMBINADO DE TALA COMPROF MANDE GUELLES ALATE S,O Nº (MÉDIA REMITATORE LIGHESTRUMA COMPROÇÃO DE TALA COMPROF MANDE ALABORA (LA MELLAMA (LA MELLAMA COMPROFAME) BEATERIOS DECARRORDO DE MILA DOMESICA NOBIRA (TIDEARUCA (LA MELLAMA) DE CARROLA (LA MELLAMA) BEATERIOS DECARRORDO DE MILA DOMESICA NOBIRA (TIDEARUCA (LA MELLAMA) CARROLADO DE CONCRETA (LA MELLAMA) (LA MELLAMA (LA MELLAMA) DE CONCRETA (LA MELLAMA) (LA MELLAMA (LA MELLAMA) DE CONCRETA (LA MELLAMA (LA MELAMA (LA MELLAMA (LA MELL	1 1	1,00	COMMITTED TO THE STATE OF THE S	арынанда шыл көкрар	#11.00(E)	28,62%	N1.131.641 N1.479	43111641
11.4	PROJECTION DE CHARGED DE LEGAR EN LICHAR EN LICHAR COM PRESIDENTE CONCRETO DES LEBERS — 4,00M EL JADA	1 1	136,26	0014 0014 0014	STANDAGES	#13 849,61 #13 9,90 #5 12,91	28,62%	40 4.74 40 4.74	#3 1 81 84 84 #2 786,54 #5 1 84 85
11.6 11.9	PRODUCTO SECULDIDO DE CONTRO DE SELECTO DE LO DECRETO COM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES E ESPON E 1,800 A DE CONTRO DE SUD ECONOMISMO DE CONTRO DE LO DECRETO COM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES ESPONO INTERNECE ESTERNIC PRO DE CONTROLO DE LO DECRETO COM ARANAÇÃO E REFERENCIAMO DE CONTROLO DE LO DECRETO COM AROUTA DE SERVINGO E CONTROLO DE LO DECRETO COM AROUTA DE SERVINGO DE CONTROLO DE LO DE SALO DE PROF. MANDE GUEL 3 MA ARTE 2,0 M INVÉRMA MONTANTE E DISSENTIUMA DOMENÇÃO DE SALO REPRODUCTOR DE LO SATESORIO, LOCAS COM REPORTO DECRAMINA DOMENÇÃO DE LO DE SALO REPORTO DE LO DEL	1 1 1 1	1,60 110,25 100,54	COMMITTED TO THE STATE OF THE S	DIMPRINÇÃO DIMPRIMAÇÃO DIMPRIMAÇÃO DIMPRIMAÇÃO	#1.1 #44,61 #11 12,41 #5 12,41	29,62%	45 45,53 45 45,55	#3 1 51 84 54 #2 186,14 #5 1 84 53
11A 118 117 119 118	PROJECTO SECULDIDO DE CONTRO DE SÁLULIZAS EM ALVENAMA DE BUDCO DE CONCRETO DES 18888 — 4,30M E 3,40M E SECULDIDO DE CONTRO DE SÁLULIZAS EM ALVENAMA DE BUDCO DE CONCRETO DES 18888 — 4,30M E 3,40M E LOUR DE LA CONTRO DE CONTRETO DOM DE DECENTO COM ARANAÇÃO E REFÉRENDI MANUAL ZORMANITADO ENTERNIC, PADO DE CONTRETO DOM DE DE MARA EM DE RELACIONO ELEMPICADA MEDINAZIADA DE HALA EMPLO PROF. MANUES GUEL E MA ARTE AZ O DIVIDIOS MODIFICATOS ELEMPICADA MEDINAZIADA DE HALA EMPLO PROF. MANUES GUEL E MA ARTE AZ O DIVIDIOS MODIFICATOS ELEMPICADA DOMENDIÇÃO DE HALA EMPLO MÁTE, DE MEDINAZIONA DE LA MA ARTE AZ O DIVIDIOS MODIFICATOS ELEMPICADO MECANICADO DE VILLA COM ESCA VADERA MODIFICATOR DE PLATA AZ NA CUENTA BADA AZ MA AZ MA GUEL ELEMPICADO MECANICADO DE VILLA COM ESCA VADERA MODIFICATOR DE PLATA AZ NA CUENTA BADA DE PLATATIONO MECANICADO DE PLATA AZ NA CUENTA BADA DE PLATATION DE PLATATIONA DE PLATATION MEDITA DE PLATATION DE PLATATION MEDITA DE PLATATION	1 2 2 2 2	1,00 116,29 100,54 04,88 1,00 0,00 2,30	CDMF 0018 102381 20348 2034 20348 20348 20348 20348 20348	DIMMAN MERCICOS SHAMPI MERCICOS SHAMPI MERCICOS SARESP MARQO ES SARESP MARQO ES	#5 12,40 #5 12,40 #5 12,40 #5 18,13 #5 18,13 #5 287,57	28,62% 28,62% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52%	#5 4,74 #5 15,46 #5 15,46 #5 48,12 #5 2,277,33 #5 495,26	#5 1 00 LB # 1 1 0
11A 118 117 118 118 118	PROJECTO SECURITIO DE COMIN DE SÁLULIATEM ALVENAMA DE BUDCO DE CONCRETO DES 1888S — 4,30M X 1,40M X LOUR EM ALVENAMA DE 81,000 DE LO INCRETO COM ARANAÇÃO 5 (480 UT, MILLIADE REBOCO INTERNEC ESTERNIC, PRÍO DE CONCRETO COM 100M DE ALVINIA, ESCAVAÇÃO 5 846-5888 MANGAL COMPACTAÇIO ESTERNIC, PRÍO DE CONCRETO COM 100M DE ALVINIA, ESCAVAÇÃO 5 846-5888 MANGAL COMPACTATE S ESCAVAÇÃO MEDINIZAÇÃO DE SALA COM PROY MANDE GUEL 3 MA ATE 3,0 M 10/450 MICHAROL SILVANDO ESCAVAÇÃO MEDINIZAÇÃO DE SALA COM PROY MANDECAMADEM ALL, 3 MAS, LANG. DE 1,3 MA 3,3 M, 6M 100LO DE LA CATEGORIA, LOCAS COM BONDA MAIS, DE MEDINIZACIÓN DE DE 1,3 MA 0,0 M 2,3 M, 6M 100LO DE LA CATEGORIA, LOCAS COM ESCA VADERA MODRACIO, CAMACQUIZO DA CAÇAMBA, 0,8 M ⁴ (100LO DE LA CATEGORIA, LOCAS COM BONDA MODE, DE MEDINIZACIÓN DE DE 1,3 MA 0,0 M 2,3 M, 6M 100LO DE LA CATEGORIA, LOCAS COM BONDA MODRACIO, COMPACÇUIZO DA CAÇAMBA, 0,8 M ⁴ (100LOTOL CALVA LOCAS COM BONDA MODRACIO, COM BONDA MASONIA LA PLACESCE ESCATERIO MANANA ANLONDO COM EDIQUETE AP_LICOULT ESCATERIO MANANA ANLONDO COM EDIQUETE AP_LICOULT ESCADA EM TALLICE, COMPONIAS PROJETO CALMAÇORIALITA DE COMPONIAS PROJETO CALMAÇORIALITA DE COMPONIAS PROJETO CALMAÇORIALITA DE COMPONIAS PROJETO CALMAÇORIALITA DE COMPONIAS PROJETO	1 1 1 1 1 1 1	1,60 136,26 180,54 1,50 1,50 1,50 2,50 2,50	COMP (0018) 102381 60040 86805 10348 9021 70159025 70159025	DIMMAN MER-2003 SHAMP MER-2003 SHAMP MER-2003 SHAMP MER-2003 SARSTP MARQO 22 SARSTP MARQO 23	#13 808,85 #5 12,86 #5 12,81 #5 18,62 #5 18,62 #5 597,57 #6 17,84	28,62% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52%	45 4.74 45 4.74 45 15.46 45 45.22 45 2.27,28 45 2.394,51 45 2.394,51 45 2.27	#5 1 04,64 #5 1 04,64 #5 2 227,8 #5 2 278,14 #5 2 278,2 #5 4 25,0
114 118 117 118 118 118	PROJECTO SECULDIDO DE CONTRO DE SÁLULIZAS EM ALVENAMA DE BUDCO DE CONCRETO DES 18888 — 4,30M E 3,40M E SECULDIDO DE CONTRO DE SÁLULIZAS EM ALVENAMA DE BUDCO DE CONCRETO DES 18888 — 4,30M E 3,40M E LOUR DE LA CONTRO DE CONTRETO DOM DE DECENTO COM ARANAÇÃO E REFÉRENDI MANUAL ZORMANITADO ENTERNIC, PADO DE CONTRETO DOM DE DE MARA EM DE RELACIONO ELEMPICADA MEDINAZIADA DE HALA EMPLO PROF. MANUES GUEL E MA ARTE AZ O DIVIDIOS MODIFICATOS ELEMPICADA MEDINAZIADA DE HALA EMPLO PROF. MANUES GUEL E MA ARTE AZ O DIVIDIOS MODIFICATOS ELEMPICADA DOMENDIÇÃO DE HALA EMPLO MÁTE, DE MEDINAZIONA DE LA MA ARTE AZ O DIVIDIOS MODIFICATOS ELEMPICADO MECANICADO DE VILLA COM ESCA VADERA MODIFICATOR DE PLATA AZ NA CUENTA BADA AZ MA AZ MA GUEL ELEMPICADO MECANICADO DE VILLA COM ESCA VADERA MODIFICATOR DE PLATA AZ NA CUENTA BADA DE PLATATIONO MECANICADO DE PLATA AZ NA CUENTA BADA DE PLATATION DE PLATATIONA DE PLATATION MEDITA DE PLATATION DE PLATATION MEDITA DE PLATATION	1 1 1 2 1 2 1 1 1	1,60 110,35 100,54 1,50 1,50 1,50 2,50 4,50 4,50	0018 0018 10281 10281 10281 1024 1021 1021 1021 1021 1021 1021 102	CONTRACTOR CONTRA	#13 808,85 #5 12,86 #5 12,86 #5 18,02 #1 807,82 #1 807,57 #6 17,86 #6 17,86	28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62%	45 4.76 45 4.76 45 15.46 45 45.52 45 2.27 3.8 41 2.394.51 61 24.79 81 14.6	#5 1 04 64 1 #5 1 04 64 1 #5 2 22 7 2 1 #5 2 27 6 1 #5 2 27 6 2 1 #5 2 27 6 2 1
11.6 11.8 11.7 11.8 11.8 11.86 11.10	PROJECTION SECULIDAD DE CANAD DE SÉLULUAT EM ALVENAMA DE BUDCO DE CONCRETO DES 18888 - 4,20M 4 2,20M 4 LOUR EM ALVENAMA DE BUDCO DE LO INCRETO COM ARANAÇÃO 5 (480-V), HULLIASS REBOCO INTERNOC ESTERNIC, MOD DE CONCRETO ÉDIM SOCIA DE ALVENAMO, ESCAVAÇÃO 5 REPÉRMISI MANGAL COMPACTADO ELEMANÇÃO MEDINAZIÓN DOS HALA COM PROY MANDES GUEL 3 M A EX ATE 3,0 M INVÉMA MONTANTE 5 ELEMANÇÃO MEDINAZIÓN DOS HALA COM PROY MANDES GUEL 3 M A EX ATE 3,0 M INVÉMA MONTANTE 5 ELEMANÇÃO MEDINAZIÓN DOS HALA COM PROY MANDES GUEL 3 M A EX A EX 3,0 M EX 3 M A EX M. (BIN BOLD DE 12 CATATRONIA, LIDANS SON BALAD AÑOS, DE HYTERRÉSICIA, 47,00/3013 BEATERRO MECAMERADO DE WILA COM ESCA VADERA MODRÂNICA SEN ENTRESÍNCIA, A7,00/3013 BEATERRO MECAMERADO DE WILA COM ESCA VADERA MODRÂNICO SONACCADE DA CAÇAMBA 0,8 M° (BUDCO DE 13 A EXTERIOR NA DIOMA ESCA VADERA MODRÂNICA DE BOTERROSMO, A P., DA-23018 BEATERRO MANANA ANUDADO COM EDQUETE AP_LIGIGOS! LIAS CRITULAS EM EDIMERTO ARANADO TOS SINIPA (BE,DIMA, ARBADIURA EM TELA SOLIADA ÓLES ESCARROSMO MODRANICA DE COMENCIO PROCEDOS DE COMPARA ADUA ALUNAL LIAS DE TELA, COMPORMA REDIETO CALAR/DANALETA DE COMENCIO SIAMOST, TIVO MEM, CANA, DAMETRO DE 20 CM, PARA ADUA ALUNAL LIBELAS PRÉ ANUDADA DE RAS MONGRETO, LUM PARCE REDIENDO, TRE S 24.5 X S CAN ESCAR EMPREMADA DE LETTROSA RETARDOLA, A MA VENAMO GONZOCOS DE COMORETO, PURSO COM BENTA, DIMERTINES.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,000 1100,329 1000,544 1,000 1,000 1,000 4,000 1,000	0008 0008 10281 10281 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381	DIMAP ARE 2023 SHAPP ARE 2023 SARETP MARCO 22 SARETP MARCO 22 2025-588 SHAPP ARE 2023	#1.2 808,85 #5 12,51 #5 12,51 #5 12,51 #5 10,52 #5 207,57 #6 17,61 #6 17,61	28,62% 28,62% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52%	45 4.76 45 15.46 45 15.46 45 2.27.33 41.2.39.25 63 2.27 81 2.27 81 2.27 81 2.27 81 2.27	#3 1 ALEAN #3 100,54 #5 1 004,01 #5 2 27,23 #5 3 27,24 #5 4 45,50 #5 4 60,50
11.4 11.5 11.7 11.9 11.9 11.10 11.10	PROJECTO SECURITIO DE CANA DE SÁLAULAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DES 1888 — 4,30M E 1,40M E SECURITIO DE CONTRA DE SÁLAULAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DES 1888 — 4,30M E 1,40M E LOUR EM ALVENAMA DE SÁLAULAS EM DECRETO COM ARANAÇÃO E SECTIONES EXERCICO INTERNECE ENTERNIC, PRÍO DE CONCRETO COM DECRETO DE SERVANÇÃO E SECTIONO SELEVAÇÃO MEDINAZIONA DE SALA EDM PROF. MANDE GUELA EM ARTE 2,0 M INVÉRNAMONATE E SELEVAÇÃO MEDINAZIONA DE SALA EDM PROF. MANDE GUELA EM ARTE 2,0 M INVÉRNAMONTAMES E SELEVAÇÃO MEDINAZIONA DE SALA EDM PROF. MANDE GUELA SALA ARTE 2,0 M INVÉRNAMONTAMES E SELEVENDO INSCANDADO DE VILLA COME SIGN MANDE MODELA CADA DE LA MAIL AND LE LA MAIL SALA EM SELEVENDO INSCANDADO DE VILLA COME SIGN MANDE MODELA CADA DE SITURAÇÃO DE LA GARA SALA SALA SALA SALA SALA SALA SALA S	1 1 1 2 1 2 1 1	1,60 110,35 100,54 1,50 1,50 1,50 2,50 4,50 4,50	0018 0018 10281 10281 10281 1024 1021 1021 1021 1021 1021 1021 102	CONTRACTOR CONTRA	#13 808,85 #5 12,86 #5 12,86 #5 18,02 #1 807,82 #1 807,57 #6 17,86 #6 17,86	28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62% 28,62%	#5 4.79 #5 4.79 #5 15.46 #5 2.273,83 #12.398,51 #5 245,26 #6 24,79 #11.02,87 #5 184,28	#3 0 ALEAN #1 700,54 #5 1 700,54 #5 1 700,54 #5 2 77,51 #5 3 77,51 #5 4 10,50 #1 1 10,50 #5 4 10,50 #1 2 10,50
114 115 117 118 118 11.11 11.12	PRODUCTS SECULDED DE CANAD DE SÁLAULAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO JERIBRES — 4,30M E 3,40M E SECULDED EM ALVENAMA DE 61,000 DE LO INCRETO COM ARANAÇÃO E (480 UT, MELLINES REROCO INTERNICE DETERNOL, RIO DE CONSERTO COM JOSTO DE ACTURA, ESCANAÇÃO E 486 FERRAS MANGAL COMPACTAÇO DESTANDAÇÃO MEDICADA DESTAN E TURO DE BERNAMENTO DE ACENTAÇÃO E 486 FERRAS MANGAL COMPACTAÇO DESTANÇÃO MEDICADA DE SALA ENVA PROF. MANDE CORT. A ATÉ 5,0 M JOSÉDA MODITANTE E JOSTO DE LA CATEGORIA, LOCAS DOS BURIOS MÁS, DE INTERNICE COMPACCIAÇÃO DE CASADA, S. 8 Mª 1, MA SELEMBRO INSCANDADA DE WALA DOME SOLA DESTA PROSECULA DA ACEDA DE COLORDO DESTANDADA DE LA CATEGORIA, LOCAS DOME BURIOS MÁS, DE INTERNICE COMPACCIAÇÃO DE CAJA DE AL SALA, MA SALADO DE LA CATEGORIA DE LÁ A 1,5 M. PEDIMINIONADE DE 1,5 A AD M. SIM BURIO (SMI SALADORIA DE LA CATEGORIA DE LÁ A 1,5 M. PEDIMINIONADE DE 1,5 A AD M. SIM BURIO (SMI SALADORIA DE LA CATEGORIA DE LÓCAD DOME BURIO MÁS, DE MITENTIFICADO DE CAJADA DA CALEDA SALADORIA DE LOCADORIO POR DOQUETE AT_LICIDAD. LICIDADA DE TELA, COMPOSIMO PROJETO CALAMÁDANAÇÃO DE COMPOSIMO PROJETO CALAMÁDANAÇÃO DE COMPOSITO SAMADO, TOU JONDA PARADO ROMA DA SALA SALA SALADA ALLANAL E SALADA DA TELES COMPOSITO SAMADO, TOU JONDA PROSECULA DA SALADA DA SALA SALADA ALLANAL CALAMÁDADA DE TELA COMPOSIMO PROJETO CALAMÁDANAÇÃO DE COMPOSITO SAMADO, TOU SALADORIO DE JOLO COMPOSITO, PUNDO COM- BOLLA DA PERSONAL CALADA A MA ALVANADO COM ROMA DO COMPOSITO, PUNDO COM- BOLLA DA PERSONAL CALADA A MA SALADO COM RABBO MADORIO, TOU DE DIAMA, JUATA ELANTICA- LA CADELIDADA DA RABA COLORIZADO A DE SALADO COM DE MARBO MADORIO, TOU DE DIAMA, JUATA ELANTICA-	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,000 1100,329 1000,544 1,000 1,000 1,000 4,000 1,000	0008 0008 10281 10281 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381	DIMAP ARE 2023 SHAPP ARE 2023 SARETP MARCO 22 SARETP MARCO 22 2025-588 SHAPP ARE 2023	#1.2 808,85 #5 12,51 #5 12,51 #5 12,51 #5 10,52 #5 207,57 #6 17,61 #6 17,61	28,62% 28,62% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52%	#5 4.79 #5 4.79 #5 15.46 #5 2.273,83 #12.398,51 #5 245,26 #6 24,79 #11.02,87 #5 184,28	#3 0 ALEAN #3 1986,84 #5 1 094,91 #5 2 277,21 #5 2 277,21 #5 2 277,21 #5 4 45,90 #3 4 90,40
114 115 117 118 118 11.11 11.12	PRODUCTO SECULDED DE CONTRE DE SÁLULUAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DES 1888S — 4,30M E 2,40M E LOUR EM ALVENAMA DE SUDCO DE LO INCRETO COM ARANAÇÃO E SECTIONES INTREME ERROCO INTERNEC ESTERACI, PRÍO DE CONTRETO COM DIDIO DE ALTURO, ESCAVAÇÃO E RESTRANSI MANUAL COMPACTAÇOS ENTREME, PRÍO DE CONTRETO COM DIDIO DE ALTURO, ESCAVAÇÃO E RESTRANSI MANUAL COMPACTAÇOS ESCAVAÇÃO MEDINAZIANO DOS HALA COM PROP MANDE GUEL 3 MA ALTE 3,0 M INVÉMA MONTANTE E INDUSTRIBURAD COMPROSE ÇÃO PROP TRECH EL QUARTECAMADERA (L.S. ME), LANG. DE 1,3 M A. 2,3 M, SIM INDUSTRIBURAD COMPROSE ÇÃO PROP TRECH EL QUARTECAMADERA (L.S. ME), LANG. DE 1,3 M A. 2,3 M, SIM INDUSTRIBURAD COMPROSE ÇÃO PROP TRECH EL QUARTECAMADERA (L.S. ME), LANG. DE 1,3 M A. 2,3 M, SIM INDUSTRIBURAD COMPROSE ÇÃO DE MILA COM RECENTA DE MESTRANDO DE 11,1 M A. 2,1 M, SIL MESTRANDO DE 11,1 M A. 2,1 M A. 2,3 M, SIM INDUSTRIBURAD ANDALA DE ALTERIOR DE MILICAS COM BERNI MÁN, DE RETEREDEMINA AP, GAZESE B EXPERSOS MANUAL ANUIDADO COM EDIQUETE AP, LIGIGIST INDUSTRIBURAD ANUIDA COMPROME PROJETO CALINA/PRIMATITA DE CONCRETO MANUEL, TIMO MESA, CAMA, SAMMETRO DE 20 DOS, PARA ABJUA ALVAA. LORIZAS PRÉAMINISTADA EM CONCRETO, SIM DE MESTRANDO COMPRODO DE DE CONCRETO, PARADO COM- BOTA, DIRECTAÇÃO DE TELA CONTROMA DIRECTO, DE MESTRANDO DE DE MONDO, PARA ABJUA ALVAA. LORIZAS PRÉAMINISTADA EM CONCRETO, SIM DE SECONO DE CONCRETO, PARADO COM- BOTA, DIRECTAÇÃO DE SECONO DES ANIBODOS. CARÁS DE MANUELAS E LARE CENCRARA DO POÇO ANIBO EL TREMENTO LA CENTRA MA DE SECONO DE MENTRA EL DE CONCRETO, DE POÇO LOUR DE TRANSPORTO LA CENTRA MA DE SECONO DE MENTRA EL DE CONCRETO, DE CONCRETO, DE POÇO ANIBO EL TRANSPORTO LA CENTRA MA DELA CONCRETA DE MONDO. LOUR DE TRANSPORTO LA CENTRA MA DELA CONCRETA DE MONDO. LOUR DE TRANSPORTO LA CONCRETO DE PROPEZO DE SECONO DE CONCRETO, DE CONCRETO, DE LOUR DE LA CONCRETO DE PORTO. LOUR DE LA CONCRETA DE LA CONCRETO DE PROPEZO DE SECONO DE CONCRETO, DE CONCRETO, DE LOUR DE LA CONCRETO DE PORTO. LOUR DE LA CONCRETA DE LOUR DE LOUR DE LOUR DELA C	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,000 1100,329 1000,544 1,000 1,000 1,000 4,000 1,000	0008 0008 10281 10281 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381 10381	DIMAP ARE 2023 SHAPP ARE 2023 SARETP MARCO 22 SARETP MARCO 22 2025-588 SHAPP ARE 2023	#1.2 808,85 #5 12,51 #5 12,51 #5 12,51 #5 10,52 #5 207,57 #6 17,61 #6 17,61	28,62% 28,62% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52% 28,52%	#5 4.79 #5 4.79 #5 15.46 #5 2.27,28 #1 2.398,51 #1 2.19 #1 21.28 #1 21.28 #1 21.28 #1 21.28	#5 0 016,64 #5 1 040,54 #5 1 040,51 #5 2 27,61 #5 2 076,61 #5 4 05,61 #5 4 05,61 #5 4 05,61 #5 4 05,61 #5 4 05,61
11.4 11.5 11.7 11.8 11.8 11.8 11.10	PROJECTO SECULDIO DE CANAS DE MÁLICULAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DES 18885 — 4,30M E 3,40M E SECULDIO DE MALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO COM ARANAÇÃO E (480UT, MELLINES RESIDOS INTERNECE DETERNOL, RIO DE CONCRETO COM DISTOS DE ACTURA, ESCANAÇÃO E (480UT, MELLINES RESIDOS INTERNECE DETERNOL, RIO DE CONCRETO COMO DISTOS DE ACTURA, ESCANAÇÃO E (480UT, MELLINES RESIDOS INTERNAÇÃO DES MODURES, RICLLIA BUBLIAR ETURO DE BURNARISMO DE ACTURAÇÃO E 1,5 M P. 1,	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,00 116,70 100,64 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	(DMF 0019 10281 10281 10387 10347 10	COMMUNICATION COMMUNICATION COMMUNICATION COMMUNICATION COMMUNICATION COMMUNICATION COMPUNICATION COMPUN	#13 ANA,81 #13 ANA,81 #13 ANA,82 #13 ANA,82 #13 ANA,82 #13 ANA,83 #13 ANA,83 #13 ANA,83	28,52% 28,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52%	#5 0,79 #5 15,46 #5 16,46 #5 2,277,28 #12,297,27 #5 42,27 #5 12,27 #5 12,27 #5 12,27 #5 12,27	#3 0 ALEAN #1 700,54 #5 1 700,54 #5 1 700,54 #5 2 77,51 #5 3 77,51 #5 4 10,50 #1 1 10,50 #5 4 10,50 #1 2 10,50
11.6 11.8 11.7 11.8 11.8 11.10 11.10 11.10 11.10 11.10 11.10 11.10	PRODUCTO SECULDIDO COMOS DE SALALUAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DES 1866S - 4,20M E 2,20M E SECULDIDO DE COMOS DE SULVALAS EM ALVENAMA DE BUDGO DE CONCRETO DES 1866S - 4,20M E 2,20M E LOUR EM ALVENAMA DE 61000 DE LO MORTE COM ARANAÇÃO E 6600 T, MELLARSI REBOCO INTERNEC ENTERNIC, PRÍO DE CONCRETO COM DIDOS DE ALVENAMA DE SELEVAÇÃO E 6600 T, MELLARSI REBOCO INTERNEC ENTERNIC, DA MEDINAZIÓN DE 1944 E 10M PROF. MANDE GUEL 2,5 M ATE 2,6 M INVÉRNAMONATE E INDUSTRIBUTADA DOMENIO ÇÃO PROF. TRADO ELON PROF. MANDE GUEL 2,5 M ATE 2,6 M INVÉRNAMONATE E ENTERNO INFOANÇADO DE MULA COM ESCA NOCIO BRANCO ALLA MELLAR DOMENIO ÇÃO DE 2,5 M A 2,5 M , 6M INDUSTRIBUTADO DE 15 M FATESONA, LOCAS ESTA BRANCO DE 1,5 M A 2,5 M A 2,5 M , 6M INDUSTRIBUTADO DE 11 M FATESONAMA DE ALVENAMA DE MONTO DE 15 M FATESONAMA DE MANDE EN 1,5 M A 2,5 M A 2,5 M , 6M INDUSTRIBUTADO DE 11 M FATESONAMA DE ALVENAMA DE MONTO DE 15 M FATESONAMA DE 15 M FATESONAMA DE 16 M FATESONAMA DE	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1,66 116,29 180,54 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00	COTEST	CONTROL OF THE PROPERTY OF T	#13 AUA,61 #6 12,70 #6 12,70 #6 12,00 #1 AUA,62 #5 557,74 #6 12,64 #6 41,24 #6 41,24 #6 41,24	23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52% 23,52%	#6 4/9 #6 4/9 #6 15.46 #6 46.20 #6 22.237.88 #12.2398.51 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24 #5 42.24	#3 0 014,641 #3 1 000,54 #3 1 000,54 #3 207,51 #3 107,52 #3 40,56 #3 40,56 #3 40,56 #3 40,56 #3 200,000,000
11.4 11.5 11.5 11.5 11.10 11.1	PRODUCTION OF CHARGO DE ALAULAS EM ALVENAMA DE ELIDOD DE CONCRETO DES 1866S — 4,20M E 2,20M E SOCIOLORIO DE CONCRETO DES 1866S — 4,20M E 2,20M E SOCIOLORIO DE CONCRETO COM ARANAÇÃO E RECTURDO E RESIDIO INTERNECIO ENTRENICO ESTERACIO, PRO SE CONCRETO COM DICINO DE ALAULAS, ESCAVAÇÃO E RECTURDO ESCAVAÇÃO DE SECULDAD ESTERACIO, PRO DE CONCRETO COM DICINO DE SEGULAÇÃO DE CONCRETO COM DICINO DE SEGULAÇÃO DE CONCRETO COM DICINO DE SEGULAÇÃO DE CONCRETO, PRODUCTOR DE SEGULAÇÃO MEDITARIO DE SEALA COM PROF. MANDE COLO A ALE XIA DE CONCRETO, PRODUCTOR DE SEALA COM DICINO DE LA CATEGORIA, LUCIAS ESPA BRADO DE MANDE DE METADORIO DE DE LA CATEGORIA, LUCIAS ESPA BRADO DE LA CATEGORIA DE LA CALE DE MANDE MONTE, LUCIA DE LA CATEGORIA DE LA CALE DE LA CALE DE LOCAZIO DE DES AL CALE DE CONCRETO, LUCIAS ESPA BRADO DE LA CATEGORIA DE LOCAZIO DE DEBINA DE LA CATEGORIA DE LOCAZIO DE DEBINA DE LOCAZIO DE CONCRETO, DE LOCAZIO DEL LOCAZIO DEL LOCAZIO DEL LOCAZIO DE LOCAZIO DEL	3 2 2 2 2 3 3 3 3 4 3 3 4	1,66 116,75 100,54 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	COTEST 44 JE 151	COMMONANT COMMONATOR COMMONANT COMMONANT COMMONANT COMMONAT COMMONANT COMMONANT COMMONAT COMMONANT COMMONANT COMMONANT COMMONANT COMMONANT COMMONA	#13 ANA,61 #6 12,70 #6 12,70 #6 12,00 #1 ANA,62 #6 12,64 #6 12,64	23,52% 24,52% 23	#6 6/76 #6 6/76 #6 60/76	#5 0 ALE,#1 #5 1 DEA,54 #5 1 DEA,54 #5 2 DEA,54 #5 2 DEA,56 #5 4 D
11.4 11.5 11.5 11.0 11.0 11.0 11.0 11.0 11.0	PRODUCTO SECULDAD DE COMIS DE SÁLULUAT EM ALVENAMA DE BILDO DE CONCRETO DES IBRES - 4,30M E 3,40M E SECULDAD EM ALVENAMA DE BLIDOO DE LO MORTEO DOM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES REBODO INTERNECE DETERNIC, PRO DE COMISERO DES LOUGHETO COM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES REBODO INTERNECE DETERNIC, PRO DE COMISERO BILDOO DE DIRENDEMO DE PARAMEDO DES MELLINES BRIDADES DE SALA ELIM PROF. MANDE DE CAMBO DES MELLINES BRIDADES DE SALA ELIM PROF. MANDE DE SALADO DES MELLINES COMPRODEÇÃO DE SALA ELIM PROF. MANDE DES MELLIN ANTE SALVI DIVERNA REQUESTATE E LIGIENTELIMA COMPRODEÇÃO DE SALA ELIM PROF. MANDE DES MELLIN BRIDADES DES MELLINES DE LA CATERDINA, LIGIA DE SALA ELIM RESPUENDADA DE LA CAMBO DIAMO DE LA CATERDINA, LIGIAN DES BRIDA BRIDA MAND, LE RITERPROPERDA AP, DECIDER BENTEMBRE MANAMAL AMULIRADE COM BOUGHTE. AP, LIGIGOLE LIAM CENTULAR EM DIRECTEO ARANADO POR ZOMPA DE ARANADORA EM TELA SOCIADA DA GUEL BENTAMO MANDE, COMPRODES PROJETO CALADA EM TALLOC, COMPRIMA PROJETO CALADA EM TALLOC, COMPRIMA PROJETO CALADA CAMBO TELA, COMPRIMA PROJETO CALADA CAMBO TELA COMPRIMA PROJETO CALADA CAMBO DE LOS PRODECES DE LOS MANDES DE COMPRETO, PANDO COMP DESTA, DOMENSO DE LA CARROLLA DE MANDES DE MANDES MANDES DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO DE COMPRETO, ROMO OTR	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1,66 116,75 100,54 1,66 1,66 1,66 1,66 1,76 1,76 1,76 1,76	2010 F 1010 F 10	CONTRACTOR CONTRA	#13 AUA,81 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82	23,52% 23	#6 4/9 #6 4/9 #6 15.46 #6 46.20 #6 22.237,88 #12.237,88 #12.238,81 #5 46.247 #5 16.247 #5 16.247 #6 16.247 #6 16.247 #6 16.247 #6 16.247 #6 16.247 #6 16.247 #6 16.247	#3 0 014,41 #3 1 000,34 #3 1 000,34 #3 201,34 #3 201,35 #3 400,88 #3 400,88 #3 400,88 #3 400,88 #3 400,88 #3 400,88 #3 400,88 #3 400,88 #3 200,000,100,100,100,100,100,100,100,100,
11.4 11.5 11.5 11.5 11.5 11.5 11.5 11.5	PRODUCTO SECULDAD DE COMES DE SÁLULUAS EM ALVENAMA DE BLUDGO DE CONCRETO DES 18685 - 4,30M E 3,40M E 1,40M E	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,66 116,75 100,54 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	COMMIN (COMMIN COMMIN C	CHOL-188	#13 AUA,01 #6 16,50 #6 16,60	23,52% 23	#6 4/9 #6 4/9 #6 15.46 #6 64.22 #12.227,23 #12.2392,21 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247 #13.247	#3 0 0 1 0 4 0 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
11.4 11.5 11.7 11.8 11.8 11.10	PRODUCTO SECULDAD DE COMIS DE SÁLULUAT EM ALVENAMA DE BILDO DE CONCRETO DES IBRES - 4,30M E 3,40M E SECULDAD EM ALVENAMA DE BLIDOO DE LO MORTEO DOM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES REBODO INTERNECE DETERNIC, PRO DE COMISERO DES LOUGHETO COM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES REBODO INTERNECE DETERNIC, PRO DE COMISERO BILDOO DE DIRENDEMO DE PARAMEDO DES MELLINES BRIDADES DE SALA ELIM PROF. MANDE DE CAMBO DES MELLINES BRIDADES DE SALA ELIM PROF. MANDE DE SALADO DES MELLINES COMPRODEÇÃO DE SALA ELIM PROF. MANDE DES MELLIN ANTE SALVI DIVERNA REQUESTATE E LIGIENTELIMA COMPRODEÇÃO DE SALA ELIM PROF. MANDE DES MELLIN BRIDADES DES MELLINES DE LA CATERDINA, LIGIA DE SALA ELIM RESPUENDADA DE LA CAMBO DIAMO DE LA CATERDINA, LIGIAN DES BRIDA BRIDA MAND, LE RITERPROPERDA AP, DECIDER BENTEMBRE MANAMAL AMULIRADE COM BOUGHTE. AP, LIGIGOLE LIAM CENTULAR EM DIRECTEO ARANADO POR ZOMPA DE ARANADORA EM TELA SOCIADA DA GUEL BENTAMO MANDE, COMPRODES PROJETO CALADA EM TALLOC, COMPRIMA PROJETO CALADA EM TALLOC, COMPRIMA PROJETO CALADA CAMBO TELA, COMPRIMA PROJETO CALADA CAMBO TELA COMPRIMA PROJETO CALADA CAMBO DE LOS PRODECES DE LOS MANDES DE COMPRETO, PANDO COMP DESTA, DOMENSO DE LA CARROLLA DE MANDES DE MANDES MANDES DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO, ROMO OTRA 13. CRECUCIO DE CAMBO DE CAMBO DE COMPRETO DE COMPRETO, ROMO OTR	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1,60 116,70 100,54 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	2010 F 1010 F 10	CONTRACTOR CONTRA	#13 AUA,81 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82 #13 AUA,82	23,52% 23	45 15.46 45 15.46 45 15.46 45 15.46 45 15.27 47 2.27,28 47 2.27,28 47 2.27,28 48 2.27,28 48 2.27 48 3.22,47 48 3.22,47 48 3.22,47 48 72,48 48	#5 0 ALEA #6 1 DEA,54 #5 1 DEA,54 #5 2 DEA,54 #5 2 DEA,57 #5 4 DEA,57 #5 4 DEA,57 #5 4 DEA,57 #5 4 DEA,57 #5 2 DEA
11.4 11.5 11.5 11.0 11.1	PRODUCTO SECULDIO DE CONTRE DE MALAULANT MA ALVENAMA DE BELDOD DE CONCRETO DES 18685 - 4,30M E 3,40M E SECULDIO DE MA ALVENAMA DE BUDO DE CONCRETO COM ARANAÇÃO E (AROUT, MELLINES REROCO INTERNEC DETERNOL, RIO DE CONTRETO COM DISTO DE ACTURA, ESCANÇÃO E (AROUT, MELLINES REROCO INTERNEC DETERNOL, RIO DE CONTRETO COM DISTO DE SERVINISMO DE PARAMENTO DE PARAMENTO DES MODULETE, MOLLINA INSTITURA E TURO DE DISTONEMA DE PARAMENTO DE PARAMENTO DELA DETERNOLAÇÃO DE SALA ELON PROF. MANDRO DEL 3, AMES S, OL MUNICIPADA INCONTRANTE E DIOLES DE LA CATERIORIA, LUCIAN DEUR BURIO MOLE, MAIS METERNICOSA, OF, GLÓDEZ EXPERSOR DISCAMIZADO DE WILA DOME DEUR AROUT MOLE, LUCIA DE PETRAPORIO DE LA CATERIORIA, LUCIAN DEL SALA EL SALA EL MINISTERIO DE CARAMENTA DE CONTRATORIO DE CONTRA	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,60 116,70 100,54 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	COMMIN (COMMIN COMMIN C	CHOL-188	#13 AUA,01 #6 16,50 #6 16,60	23,52% 23	45 15.46 45 15.46 45 15.46 45 15.46 45 15.27 47 2.27,28 47 2.27,28 47 2.27,28 48 2.27,28 48 2.27 48 3.22,47 48 3.22,47 48 3.22,47 48 72,48 48	#5 0 ALEA #5 1 00 A.54 #5 1 00 A.54 #5 2 22 7 Ja #5 3 20 A.54 #5 3 20 A.54 #5 4 B.56 #5 4 B.56 #5 2 2 1 A.56 #5 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
11.4 11.5 11.5 11.0 11.0 11.0 11.0 11.0 11.0	PRODUCTS SECULDED DE CONTRE DE MALAULANT EM ALVENAMA DE ELIDOD DE CONCRETO DES 18885 - 4,20M E 2,20M E SECULDED EM ALVENAMA DE 6100-05 DE LO HOCRETO COM ARANAÇÃO 5 (480-01, MELLINES REROCO INTERNEC DETERNOL, RIO DE CONTRETO COM SIGNE DE ANTIRO, ESCANAÇÃO 5 (480-01, MELLINES REROCO INTERNEC DES MODURES, MELLINA INSTANTA EL TURO DE SERMANSMO DE CANADO SELENAÇÃO MEDIDAZÃO, DE SALA ESTAN PROF. MALES COLT. ES MATE 2,5 M SINÉDA MODITARITE E SELENAÇÃO MEDIDAZÃO, DE SALA ESTAN PROF. MALES COLT. ES MATE 2,5 M SINÉDA MODITARITE E SELENAÇÃO MEDIDAZÃO, DE SALA ESTAN PROF. MALES COLT. ES MATE 2,5 M SINÉDA MODITARITE E SELENAÇÃO MEDIDAZÃO, DE SALA ESTAN PROF. MALES COLT. ES MATE 2,5 M SINÉDA MODITARITE E SELENAÇÃO MEDIDAZÃO, DE SALA ESTAN PROF. MALES COLT. ES MATE 2,5 M SINÉDA MODITARITE E SELENAÇÃO MEDIDAZÃO DE SALA ESTAN PROF. MALES MODITARITE MESTREPREÑADA. AP. CALESTO SELENAÇÃO MEDIDAZÃO DE SALA ESTAN PROF. MALES MODITARITE MESTREPREÑADA. AP. CALESTO SELENAÇÃO DISTORAÇÃO DE SALA ESTAN SOLA ESTAN MÁNTE, DE SETEMPREÑADA AP. CALESTO SELENAÇÃO DE TELA COMPOSEM PROFETO CALANAÇÃO MALESTA DE CONTRETO SEMALO PROFETO, DEMPA SELENAÇÃO, MÉSANDURA EM TELA SOLUMBA DA SULVIAL SELENAÇÃO DE TELA COMPOSEM SELENTO SELENAÇÃO DE TELA COMPOSEM SELENTO CALANAÇÃO MALESTA DE CONTRETO SEMALODO, DE VARIO SEDIOSODO, TALE SALES SE CON CALANAÇÃO MALESTA DE CONTRETO SEMALODO, DE VARIO SEDIOSODO, TALE SALES SE CONTRETO, PUNDO COM- SELENA PROF. ANCIDAÇÃO SE CONTRETO DA SE MANTE DO SE MARES MACIÇA, DE SINOMA, JUATA ELADITO A PROSECULAÇÃO DO SA ARBODO, CARA DE VARANDAS E DAS CENCURAS DO POÇO OTEM 11. DESCUÇÃO DOS ARBODOS DE SINOMA DE VARANDAS E DAS CENCURAS DO POÇO OTEM 12. DESCUÇÃO DOS ARBODOS DE SINOMA DE VARANDAS DE VARANDAS E DAS CENCURAS DO POÇO OTEM 13. DESCUÇÃO DOS ARBODOS CARA DE VARANDAS DE DAS CENCURAS DO POÇO LARGESTAÇÃO DE SOLUMBOR DE VARANDAS DE SINOMA, SOLUMBARAÇÃO DE SOLUMBA DE SOLUMBA DE SOLUMBA DE SINOMA SELECIA DE SOLUMBA DE CONTRETO, SELVA LARGESTANDO DE SOLUMBA DE SOLUMBA DE SINOMA SELECIA DE SINOMA, COM ACES	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,60 116,70 100,54 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	COMMIN (COMMIN COMMIN C	CHOL-188	#13 AUA,01 #6 16,50 #6 16,60	23,52% 23	45 15.46 45 15.46 45 15.46 45 15.46 45 15.27 47 2.27,28 47 2.27,28 47 2.27,28 48 2.27 48 3.27 48 3.27 48 3.27 48 3.27 48 7.48 49 7.48 49 7.48 49 7.48 49 7.48 40 7.48	#5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0



6 - Composições Auxiliares:

COMPOSIÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU



Págna 1



COMPOSIÇÃO

SABESP MARÇO 22	HM05884	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIAL MENTE FERRO FUNDIDO DE 250 MM PINTO 1 (16 00 HD) PINTURA EPÓXI POLIAMIDA	un	1,00	R\$ 1.741,64	R\$ 1.741,64	92,28%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO SUCTIL, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE SS A 300 MM.	ко	65,00	R\$ 2.24	R\$ 145,80	7,72%
					CUSTO TOTAL	R\$ 1.887,44	100,00%
COMP.	0007	Të de Redução Ferro Dúctil Flangeado Pi	V 10 D	V 250 x dn	100 mm (6916 e	UNIDADE	UN
ORIGEM	cónico	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	×
SABESP MARÇO 22	HM03407	TÉ COM FLANGES PN10 FERRO FLINDIDO ON-250 X 100 MM* 187, 00 KG) PINTURA BIETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS (NBR 7675 ÁGUA	un	1,00	R\$ 1.161,53	H\$ 1.161,53	III,54%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDEDO DUCTE, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM.	ю	67,00	R\$ 2,24	R\$ 150,29	11,46%
					CUSTO TOTAL	R\$ 1.311,82	100,00%
COMP.	0008	Të Ferro Dúctil Flangeado PN 10 DN 100	mm (6	916 e 767	5)	UNIDADE	UN
ORIGEM	cótico	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	%
SARESP MARÇO 22	HM03399	TÉ COM FLANGES PN10 16 FERRO FUNDIDO DN=100 X 100 MM* (18,50 KG) PNTURA BETUMNOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS INBR 7675 ÁGUA	un	1,00	R\$ 382,72	M\$ 582,72	90,22%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANIGEADA, COM DOMETROS DE 50 A 300 MW.	KG	18,50	R\$ 2,24	R\$ 41,50	9,78%
					CUSTO TOTAL	R\$ 424,22	200,00%
COMP.	2009	Válvula de Gaveta tipo Euro 23, Cunho d	e Horri	acha Caha	armta Corno Curto	UNIDADE	UN
ORIGEM	cónigo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	8
-	counce	WALVULA GAVETA CELANGES PINTO/16 FERRO	-	COEF.	COSIG GIATING	603.0	
SABESP MARÇO 22	HM07079	FUNDIDO DN=100 MM (20,00 KB), ACION. CABEÇOTE: CURHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUALESOCTO	un	1,00	R\$ 448,55	R\$ 448,55	90,91%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSICROS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DIE 51 A 300 MM.	кв	20,00	R\$ 2,24	R\$ 44,86	9,09%
					CUSTO TOTAL	R\$ 493,41	100,00%
COMP.	0010	Válvula de Gaveta tipo Euro 23, Cunho d	е Волг	acha, Cabe	eçote, Corpo Curto	UNIDADE	UN
ORIGEM	cópico	DESCRIÇÃO	UNIO.	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	N.
SABESP MARÇO 22	HM07073	VÁLVULA GAVETA GELANGES PN 10 FERRO FUNDIDO DN-250 MM (188,00 KB), ACION. CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, METRICA CHATA, PINTURA EPÓKI EM PÓ NER 14968 ÁGUARESOCTO	ut	1,00	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00	87,91%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHIOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE SIS A 300 MM.	ка	108,00	R\$ 2,24	R\$ 242,25	12,09%
					CUSTO TOTAL	R\$ 2.004,25	100,00%
COMP. (0011	Tubo Ferro Dúctil Ponta e Flange PN 10	ON 250	mmL=5	50 m (NBR 6916 e	UNIDADE	UN
ORIGEM	cópigo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	*
SABESP MARÇO 22	HM03975	TUBO CIFLANGE PINIO E PONTA FERRO FUNDIDO DN-350 MM L-5.500 MM * (284,30 KQ) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS IISR 7675 ÁGUA	un	1,00	R\$ 3.899,90	R\$ 3.899,90	92,02%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXDES,	КЗ	150,70	R\$ 2,24	R\$ 338,04	7,98%

Págna 2



COMPOSIÇÃO

COMP.	NIZ.	CURVA 90º COM BOLSAS JEZGS FERRO F	UNDIL		MIM	UNIDADE	UN
ORIGEM	cóbigo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	N.
SABESP MARÇO 22	HM02966	CURVA 80° COM BOLSAS JEZOS FERRO FUNDIDO DN:250 MM ° 147.90 KGI PINTURA BETUMVICSA 6 ANÉS DE BORRACHA BIOCLUSOS INST 7975 PARA ÁGUA	un	1,00	R\$ 695,68	R\$ 695,68	86,62%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARIELHOS E ACESSICINOS DE FEIRRO FUNDIDO SUCTE, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 95 A 300 MM.	кв	47,90	R\$ 2,24	R\$ 107,44	13,38%
					CUSTO TOTAL	R\$ 803,12	100,001
COMP.	1015	TË COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO	DN=7	SOKSO MA	4	UNIDADE	UN
ORIGEM	cópigo	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	×
UNGEN	COORGO		UNID	COEF	CUSTO UNITARIO	CUSTO	
SABESP MARÇO 22	HM06611	THÉ COM PLANDES PINTO PERRO PLINDEDO DN=250030 MM (67 DD KG) PINTURA BETUMMOBA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS (NBR 7675 ÁGUA	ut.	1,00	R\$ 1.519,52	H\$ 1.519,52	91,00%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDED DUCTIL, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM.	Kß	67,00	R\$ 2,24	R\$ 150,29	9,00%
					CUSTO TOTAL	RS 1.669,81	100,001
2-350/15/							
COMP.		VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16	1	QUANT./		UNIDADE	UN
ORIGEM	cópico	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNITÁRIO	custo	94
SABESP MARÇO 22	HM07081	YÁLVULA GAVETA CIFLANGES PHYDITS FERRO FUNDIDO DN±50 MM (11.00 KG), ADION CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PRITURA EPÓKI EM PÓ NBR 14988 ÁGÚA/ESGOTOA	un	1,00	R\$ 390,66	R\$ 190,64	94,06%
		ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO		. 180000	09863	2403600	185000
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM	KIS.	11,00	R\$ 2,24	R\$ 24,67	5,94%
COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	FUNDIDO DUCTE, JUNTA FLANGEADA, COM	KG.	11,00	RS 2,24 CUSTO TOTAL	R\$415,83	0070704
COMPOSIÇÃO COMP. (FUNDIDO DUCTE, JUNTA FLANGEADA, COM		S. 25	CUSTO TOTAL	0.000.0000	0070704
		FUNDIDO DUCTL, JUNTA FLANCIADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM Medidor de Vazão Betromagnético Tipo		tel Flanger	CUSTO TOTAL	R\$415,33	100,00
COMP. (0015	FUNDED DUCTE, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 100 MM. Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMACHÉTICO TIPO CARRETE, FLANGEADO CÓM DISPLAY REMOTO PI Nº DE 7250 MM COM 15 METROS	Carre	tel Flanger	GUST/OTOTAL ado com Display	R\$415,33 UNIDADE	100,00 UN
COMP. (cópico	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM. Medidor de Vazão Betromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO BLETROMAGRÉTICO TIPO CARRETE, FLANGEADO COM DISPLAY	Carre UNID.	QUANT./	CUSTO TOTAL ado com Display CUSTO UNITARIO	UNIDADE CUSTO	100,000 UN 34 99,700
COMP. (ORIGEM COTAÇÃO	CÓNIGO COMP. 0015	FUNDIDO DUCTIL JUNTA PLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM. Medidor de Vazão Betromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO BLETROMAGNÉTICO TIPO CARRETE, PLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10 - DN 250 MM COM 30 METROS DE CABO ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXDES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL JUNTA PLANDEADA, COM	Carrel UNID.	QUANT./ COEF.	CUSTOTOTAL ado com Display CUSTO UNITARIO RS 43.004,22	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22	99,70%
COMP. (ORIGEM COTAÇÃO COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM. Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10 - DN 250 MM COM 30 METROS DE CABO ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTA, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM.	Carrel UNID. UN	quant./ COEF. 1,00	CUSTO TOTAL RS 43.804,22 RS 2,24 CUSTO TOTAL	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$43.154,32	90,70%
COMP. (ORIGEM COTAÇÃO COMPOSIÇÃO COMP. (COMP. 0020	FUNCIDO DUCTIL, JUNTA FLANCIADA, COM OMMETROS DE 50 A 300 MM. Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10- DN 250 MM COM 35 METROS DE CABO. ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNCIDO DUCTIL, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM. VÁIVUIS de Alávio/Sustentadora DN 300 r	Carrel UNID. UN	quant./ COEF. 1,00	GUSTOTOTAL RS 43.804,22 RS 2,24 GUSTOTOTAL WIO (NBR 7675)	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43,004,22 R\$ 130,10 R\$ 43,154,37 UNIDADE	100,003 UN % 99,70% 0,30%
COMP. (OHIGEM COTAÇÃO COMPOSIÇÃO	COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10- DN 250 MW COM 30 METROS DE CABO ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTI, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM VÁIVUIS de Alávio/Sustentadora DN 100 r DESCRIÇÃO	Carrel UNID. UN	QUANT/ COEF. 1,00	CUSTO TOTAL RS 43.804,22 RS 2,24 CUSTO TOTAL	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$43.154,32	99,700 0,30%
COMP. (ORIGEM COTAÇÃO COMPOSIÇÃO COMP. (COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANDEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETE, FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10 - DN 250 MM COM 30 METROS DE CARO ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO (VRP) COM FLANGES PRIAS FERRO FUNDIDO DNI-100 MM TPO GLOBO ÁSUA	Carrel UNID. UN	QUANT/ COFF. 1,00 58,00	GUSTOTOTAL RS 43.804,22 RS 2,24 GUSTOTOTAL WIO (NBR 7675)	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43,004,22 R\$ 130,10 R\$ 43,154,37 UNIDADE	100,000 UN % 99,700 0,30% 100,000 UN %
COMP. (ORIGEM COTAÇÃO COMPOSIÇÃO COMP. (ORIGEM SABESP MARÇO	COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SIA 300 MM. Medidor de Vazão Betromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL PLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10- DN 250 MW COM 35 METROS DE CASO. ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, PARIEL HOS E ACESSORIOS DE FERRO, FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SIA 300 MM. VÁLVULA DEDUTORA DE PRESSÃO (VRP) COM FLANDES PRIS FERRO PUNDIDO DN-100 MM.	Carre UNID. UNID.	tel Flanges QUANT./ COEF. 1,00 58,00 engeada Pf QUANT./ COEF.	RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO UNITÁRIO RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO UNITÁRIO CUSTO UNITÁRIO	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$433124,52 UNIDADE CUSTO	100,000 UN % 99,700 0,30% 100,000 UN %
COMP. COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMP. COMPOSIÇÃO SABESP MARIÇO 22	COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 HM05225	FUNDIDO DUCTIL, JUNIO PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SIA 100 MM Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PY 10- DN 250 MM COM 10 MCTROS DE CASO ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNIO PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SIGNADO MM. VÁÍVULA DEDUTORA DE PRESSÃO (MRP) COM FLANGES PRISS FERRO PRINCIPO DIMETROS DE SIGNADO DIMETROS DE SIGNADO DIMETROS DE SIGNADO DIMETROS DE SIGNADO DE PRESSÃO (MRP) COM FLANGES PRISS FERRO PRINCIPO DIMETROS DE SIGNADO DE PLANGEADO, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO FUNDODO DELLA JUNIO DE LA JARGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO DE FLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO DE FLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA	Correct UNID.	QUANT/ COFF. 1,00 58,00 congeada PT QUANT/ COFF. 1,00	RS 43.004,22 RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO UNITÁRIO RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO UNITÁRIO RS 4.659,38	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$453154,57 UNIDADE CUSTO R\$ 4.659,38	100,005 UN % 99,709 0,30% 400,005 UN % 97,65%
COMP. COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMP. COMPOSIÇÃO SABESP MARIÇO 22	COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020	FUNDED DUCTE, JUNIO PELANDEADA, COM DIAMETROS DE SIS A 300 MM. Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PY 10- DN 250 MM COM 35 METROS DE CARO ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDED DUCTE, JUNIO FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM. VÁÍVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MRP) COM FLANGES PRIOS FERRO FUNDIDO DIMETRO MAI TENDADO DIAMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DIMETRO DE PECAS.	KO UNID.	QUANT/ COEF. 1,00 58,00 seggedd PT QUANT/ COEF. 1,00	CUSTO TOTAL RS 43.004,22 RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO TOTAL RS 4.659,38 RS 2,24 CUSTO TOTAL	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43,004,22 R\$ 130,10 R\$ 43,154,32 UNIDADE CUSTO R\$ 4,659,38 R\$ 112,16	100,005 UN % 99,709 0,30% 400,005 UN % 97,65%
COMP. OHIGEM COTAÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO SABESP MARIÇO 22 COMPOSIÇÃO	COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNIO PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SIA 100 MM Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL FLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PY 10- DN 250 MM COM 10 MCTROS DE CASO ASSENTAMENTO DE PECAS, COMEXOES, APAREL HOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNIO PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SIGNADO MM. VÁÍVULA DEDUTORA DE PRESSÃO (MRP) COM FLANGES PRISS FERRO PRINCIPO DIMETROS DE SIGNADO DIMETROS DE SIGNADO DIMETROS DE SIGNADO DIMETROS DE SIGNADO DE PRESSÃO (MRP) COM FLANGES PRISS FERRO PRINCIPO DIMETROS DE SIGNADO DE PLANGEADO, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO FUNDODO DELLA JUNIO DE LA JARGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO DE FLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO DE FLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E A CESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA JUNIO PLANGEADA, COMEXOES, APAREL HOSE E ACESSORIOS DE FERRO PUNIDODO DELLA	KO UNID.	coef. Loo S8,00 coef. Loo s0,00 de bloco QUANT./	CUSTO TOTAL RS 43.004,22 RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO TOTAL RS 4.659,38 RS 2,24 CUSTO TOTAL	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$43.154,32 UNIDADE CUSTO R\$ 4.659,38 R\$ 112,16	100,005 UN % 99,709 0,30% 100,005 UN % 97,65% 2,15%
COMP. COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO SABIESP MARIÇO 22 COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020 COMP. 0020	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANDEADA, COM DIMETROS DE SIA 300 MM Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETEL PLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PH 10- DN 250 MW COM 25 METROS DE CASO ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, PARABLHOS E ACESSORIOS DE PERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANDEADA, COM DUMETROS DE SIA 300 MM VÁÍVULA REDUTORA DE PRESSÃO (NRP) COM FLANGES PINS FERRO PUNDIDO DIN-100 MM TPO GLOBO ÁSIM ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE PERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANGEADA, COM DIAMETROS DE SO A 300 MM ABRITAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE PERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANGEADA, COM DIAMETROS DE SO A 300 MM ABRITAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE PERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANGEADA, COM DIAMETROS DE SO A 300 MM BESCANÇÃO DAMA DE COMBANDO DE SORIA DE SORI	Carret UNID. KO UNID. KO Enaria	COEF. 1,00 58,00 COEF. 1,00 58,00 COEF. 1,00 coef. 1,00 coef.	RS 43.004,22 RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO TOTAL RS 4.659,38 RS 2,24 CUSTO TOTAL CUSTO TOTAL	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$453154,52 UNIDADE CUSTO R\$ 4.659,38 R\$ 112,16 R\$ 4.772,55	100,000 UN 99,700 0,30% 100,000 UN 97,65% 2,15% 100,000
COMP. COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	CÓDIGO CÓDIGO COMP. 0020 CÓDIGO CÓDIGO CÓDIGO	FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANDEADA, COM DIAMETROS DE SO A 300 MM Medidor de Vazão Eletromagnético Tipo DESCRIÇÃO MEDIDOR DE WAZÃO ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRETE, PLANGEADO COM DISPLAY REMOTO PRI 10 - DN 250 MM COM 30 METROS DE CARGO ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA PLANGEADA, COM DAMETROS DE SO A 300 MM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MRP) COM FLANGES PRIAS FERRO PUNDIDO DIM-100 MM TPO GLOBO ÁSUA ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXCES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FLANGEO DUCTIL, JUNTA PLANGEADA, COM DIAMETROS DE SO A 300 MM Abrigo para Quadro de Comando em Ah DESCRIÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DAMETRO DE 200M, ISCAWAÇÃO MANJAL, COM TRADO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DAMETRO DE 200M, ISCAWAÇÃO MANJAL, COM TRADO	KG KG UNID.	QUANT./ COEF. 1,00 58,00 SR,00 SR,00 COEF. 1,00 GUANT./ COEF. 1,00 COEF. COEF.	CUSTO TOTAL RS 43.004,22 RS 43.004,22 RS 2,24 CUSTO TOTAL RS 4.659,38 RS 2,24 CUSTO TOTAL CUSTO TOTAL CUSTO UNITÁRIO RS 4.659,38 CUSTO TOTAL CUSTO TOTAL CUSTO UNITÁRIO CUSTO UNITÁRIO CUSTO UNITÁRIO	R\$415,33 UNIDADE CUSTO R\$ 43.004,22 R\$ 130,10 R\$ 43.134,32 UNIDADE CUSTO R\$ 4.659,38 R\$ 112,16 R\$ 4.772,54 UNIDADE CUSTO	100003 UN 99,700 0,30% 100003 UN 97,65% 2,16%

Págna 3



COMPOSIÇÃO

100					CUSTO TOTAL	RS 8.952.12	100.00%
SINAPI ABR-2022	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PEIO DE CONCRETO OU L'AJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LAVÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF, 09/2021	M)	0,76	R\$ 507,54	R\$ 385,73	4,31%
SINAPI ABR-2022	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	MS	0,84	R\$ 196,05	R\$ 114,28	1,28%
INAPI ASR-2022	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TIVITA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_060014	M2	39,99	R\$ 16,33	R\$ 653,04	7,29%
INAPI ABR-2022	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	39,99	RS 3,12	R\$ 124,77	1,39%
SINAPI ABR 2022	B7792	ENBOÇO DU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÓ 1.28, PREPARO MEDÁNICO COM METOMERA 400 L. APLICADA MARBALAMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA ISEM PRESENÇA DE VÁCIS), ESPESSURA DE 25 MM AF_002014	M2	29,70	RS 35,66	R\$ 1,059,10	11,81%
SINAPI ABR-2022	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁDIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDRERO: ARGAMASIA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 4001. AF_06/2014	M2	29,76	RS 6,44	R\$ 191,65	2,14%
SINAPI ABR-2022	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19XIS OM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM SETONERIA. AF_12/2021	MZ	12,M	RS 86,18	R\$ 1.035,02	11,56%
HNAPI ARR-2022	98555	IMPERMEABLIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF_06/2018	M2	7,65	RŚ 27,68	R\$ 211,75	2,37%
IINAPI ABR-2022	303682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK-25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRRIEA LANÇAMENTO, ADEVISAMENTO E JACABAMENTO, AF, 022022	M3	1,01	R\$ 047,17	R\$ 852,17	9,52%
SINAPI ABR-2022	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÁMETRO DE 10,0 MM. AF_08/2021	ко	13,86	R\$ 11,92	R\$ 165,21	1,85%
SINAPI ABR 2022	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÁMETRO DE 12,5 MM. AF_99/2021	KCG	15,00	R\$ 10,70	R\$ 151,00	1,71%
SINAPI ABR-2022	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MW- MONTAGEM. AF_062017	KG	20,16	R\$ 15,00	R\$ 302,40	1,38%
INAPI ABR 2022	965 39	PARRICAÇÃO, MONTADEM E DESMONTADEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA, DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_00/2017	M2	4,29	R\$ 123,85	R\$ 531,32	5,94%

COMP. 0	018	Abrigo para entrada de energia em Alver	naria d	e bloco de	concreto	UNIDADE	UN	
ORIGEM	cóbigo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./ COEF.	CUSTO UNITÁRIO	custo	- %	
SINAPI ABR-2022	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE AF, (8)2020	м	8,00	R\$ 58,80	R\$ 470,40	9,45%	
SINAPI ABR-2022	92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM. AF_00/2020	102	1,71	R\$ 116,80	R\$ 199,73	4,01%	
SINAPI ABR-2022	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEJHA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_99/0220	M2	1,71	R\$ 341,99	R\$ 584,80	11,75%	
SINAPI ABR 2022	965 39	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 WM, 2 LITLIZAÇÕES. AF_0K/2017	M2	2,69	R\$ 123,85	R\$ 332,91	6,69%	
SINAPI ABR-2022	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 NM- MONTAGEM AF_06/2017	KG.	14,11	R\$ 15,00	R\$ 211,68	4,25%	
SINAPI ABR 2022	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 12,6 MM. AF .09/2021	KG.	15,00	R\$ 10,20	R\$ 153,00	3,07%	
SINAPI ABR 2022	89998	ARMAÇÃO DE CIVITA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÁMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	ка	9,70	RS 11,92	R\$ 115,65	2,32%	
SINAPI ANR-2022	103662	CONCRETAGEM DIL VIGAS E LAJES, FCIG-25 MPA, PARA GUALGUER TIPO DE LAJE COM DALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADERBAMENTO E JACABAMENTO, AF, QUOI 22	M3	0,73	R\$ 847,17	R\$ 618,76	12,43%	
SINAPI ABR-2022	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIVÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF_08/2018	M2	2,31	R\$ 27,68	R\$ 63,94	1,28%	

Págna 4



COMPOSIÇÃO

SINAPI ABR-2022	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE SLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X1929 CM VESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETOMERIRA AF, 15X021	M2	8,75	R\$ 86,18	R\$ 754,08	15,15%
SINAPI ANR-2022	87994	CHAPEICO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACIADA, COM COLHER DE PEDRERO, ARGANASIA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETONERA 4001. AF, 08/2014	M2	17,50	R\$ 6,44	R\$ 112,70	2,26%
SINAPI ABR-2022	87792	EMILOÇO DU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1.28, PREPARO MECÂNICO COM BETOMERA ADO L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CESOS DE FACHADA ISEM PRESENÇA DE VÁCIS), ESPESSURA DE 25 MM AF , 38/2014	M2	17,50	RS 35,66	H\$ 624,0%	12,53%
SINAPI ABR-2022	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	17,50	R\$ 3,12	R\$ 54,40	1,10%
SINAPI ANR-2022	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_060014	M2	17,50	R\$ 16,33	R\$ 285,78	5,74%
SINAPI ABIK-2022	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (NOLUNDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,67	R\$ 136,05	R\$91,43	1,84%
SINAPI ABR 2022	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABANENTO AF 09/2021	мз	0,60	R\$ 507,54	R\$ 305,03	6,13%
		E COLOR MONTO, TO CONSTRUCT			CUSTO TOTAL	R\$ 4.978,52	200,009
COMP. 0	019	Execução de caixa de válvulas em Alven	aria de	bloco de	concreto 19x19x39	UNIDADE	UN
ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	custo	*
SINAPI ABR-2022	101254	ESCAYAÇÃO VERTICAL A CÉU ÁBERTO, EM OBRARS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA. DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1º CATEDORIA COM ESCAVADERIA HORALUCA (CAÇAMBA O, 8 M° / 111HP), FROTA DE 3 CAMBAÑOS BASCULANTES DE 10 M°. DMT ATÉ : KM E VELOCIDADE MEDIA 14KMH. AF, ISÓZOU.	мз	17,00	R\$ 12,28	R\$ 208,76	7,38%
SINAPI ABR-2022	96995	REATERRO MARIJAL APLDADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	7,40	R\$ 56,12	R\$ 415,29	14,58%
SINAPI ABR 2022	87547	MAGSA UNICA, PARA RECEBMENTO DE PINTURA, EM ARCAMASSA TRAÇO 12 8, PREPARO MICÁNICO COM BETOVIERA 400., APLICADA MANUALIVENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE HOMIN COM EXCUÇÃO DE TAUSCAS. AF, 08/2014	M2	25,60	RS 20,95	R\$ 536,32	18,83%
SINAPI ABR 2022	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE SLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19239 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETOMERA. AF_12/2021	M2	12,80	R\$ 103,42	R\$ 1.329,78	46,42%
SINAPI ABR-2022	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS	мз	0,72	R\$ 506,23	R\$ 364,49	12,80%
		AF_08/2017			CUSTO TOTAL	R\$ 2.848,63	100,001
COMP. 0	030	Account agents of secar company	ARAD	TUOS E A	cercomor pe	4100 may may	4400
DRIGEM	CÓDIGO	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, DESCRIÇÃO	UNID	QUANT./	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO	KG
SINAPI ABR-2022	88277	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS) COM		0.03	R\$ 27,97	R\$ 0,84	37,41%
	-	ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS	1		100000000000000000000000000000000000000		_
SINAPI ABR-2022	88316	COMPLEMENTARES	Pi	0,06	RS 23,40 CUSTO TOTAL	R\$ 1,40	100,000
	(decise)					To age T	200,000
COMP. 0		LAJE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO		QUANT./	CONTRACTOR OF THE REAL PROPERTY.	UNIDADE	UN
ORIGEM	cópico	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNITÁRIO	custo	N N
SINAPI ABR-2022	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO DO LIALE SOBRE SOLO, POK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACASAMENTO, AF, 08/2021	M3	2,83	R\$ \$07,54	R\$ 1,436,34	79,64%
SINAPI ABR-2022	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM	кв	16,98	R\$ 21,63	R\$ 367,28	20,36%
		USO DE TELA 0-92. AF_09/2021	1		1		

Págna 5



7 - Cronograma Físico-Financeiro:

$ \mathbf{y}$	CRONO	GRAMA FÍSI	CO-FINACEIRO	2		
RFURA	NÇÃO DE POÇO PROFLINDO D. INDUSTRIAL III - 2 - VAZÃO	DE 200 M*/H				
	estilio Polato, 1-60 CEP 17064-858 - Distrito industrial III					
-	SÁVEL: RENATO MACARI / LUCAS HENRIQUE TUBONE ILHO 2022 - DATA BASE: FEV-MAIO/2022					
					101 -	
TEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	Més 1	Més 2	Més 3	Més 4
ATIVI	DADES PRELIMINARES				1	

1.1	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO - ROTATIVA	R\$ 183.918,93	R\$ 147,135,14			R\$ 36.783,75
_	EQUIPAMENTO DE 401 A 600 METROS		80,00%			30,00%
			RS 2.380,98			1
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	R\$ 2.380,98	100,00%		_	
1.3	TAPUME FOXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM	R\$ 38.373,46	85 38.373,46			
	PORTÃO		100,00%			
	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA		#\$ MG,87	R\$ 900,87	85 900,67	NS 860,87
1.4	MINIMA DE 13,40 M²	R\$ 3.443,48	25,00%	25,00%	5.0%	15,00%
1.5	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM	R\$ 3.821,92	RS 955,48	R\$ 955,48	RS 955,44	R\$ 955,48
872	MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB		35,00%	25,00%	25,00%	25,00%
PERM	IRAÇÃO					
2.5	PERFURAÇÃO PARA TUBO BOCA - DIÂMETRO 660 MM	R\$ 59.670,00	RS 59.670,00			4
**	(36.)	NS SECURE	100,00%			
			R\$ 145.920,00	RS 218.880,00		
2.2	PERF. EM ROCHA FRIÁVEL - DIÁM, 444 MM (17.1/2") - EQUIP, DE 401 A 600 M	R\$ 364.800,00	e a constitue de la constitue		7	
\rightarrow			40,00%	60,00%		
	PERF. EM ROCHA CRISTALINA - DIÂM. 444 MM	nd are one on		R\$ 416.000,00		
2.3	(17.1/2") - EQUIP. DE 401 A 600 M	R\$ 416,000,00		100,00%		
	REABERTURA EM ROCHA FRIÁVEL (UNDERRREAMER)				95 317.750,00	
2.4	DIÂMETRO 610 MM (21°) - EQUIP. DE 401 A 600	R\$ 317.750,00			19 117 3 30,00	
	METROS				100,00%	
PERFIL	GEM BÉTRICA PADRÃO API					
1.1	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA BÁSICA OU DE SERVIÇO	R\$ 14.483,76		#57.241,MI	N\$ 7.241,8H	
		20 3		50,00%	50,00%	
	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE -	rugerowais ***		R\$ 8.225,00		
1.2	INDUÇÃO - ELÉTRICO IEL	R\$ 8.225,00		100,00%		
3.3	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE -	R\$ 7.449,50		RS 7.449,50		
312	BAIOS GAMA GR	5=0.00000000000000000000000000000000000		100,00%		
77911	PERENACESALI ÉTRICA - TANA DE PROFESIONADADE	SERVICE ANALYSIS		R\$ 13.397,50		-
3.4	PERFILAGEM ELETRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - SÓNICO COMPENSADO BHC	R\$ 11.397,50		100,00%		
				1,000,000,00		
3.5	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE -	R\$ 10.645,50		R\$ 10.645,50		
(0.01)	INCUNAÇÃO INC	VANOUNCE INC.		100,00%		
	and a second of the second of			-	RS 9.799,50	
3.6	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - CALIBRADOR DE 4 BRAÇOS XYC	R\$ 9.799,50			STILL WORK	
					100,00%	



TEM	DESCRIÇÃO	РЯЕСО	M6s1	Min 2	MARK 3	Mis.4
FORME	OMENTO E INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO JISO E R	17805				
121	REVESTIM: EM TUBO DE AÇO LISO, SCH.10, 78,54					R\$ 100.366,4
4.1	KG/M - DIÂM, 508 MM (20°) - EQUIP, DE 401 A 600 M	R\$ 100.166,40	-			300,00%
	REVEST, EM TUBO DE AÇO LISO, STD - DIÂM. 124 MM	ed 200 2000				85 745,764,0
4.2	(12%") - EQUIPAMENTO DE 401 A 600 METROS	R\$ 745.764,00	-			100,00%
						200,000
	FETRO ESPIRALADO, PERFE V, INOX ABI 304 - DIÂMETRO 304 MM (12"), ABERTURA 0,75 MM, PARA					R\$ 841.436,4
4.3	INSTALAÇÃO ATÉ 500 METROS DE PROFUNDIDADE	R\$ 841.436,40				
	DHIPER REFORÇADO)					300,00%
SCHOOL	оменто е аписаção de mé пство е сментаção			-		
	PRÉ-PILTRO, SUB-ARREDONDADO (CRICULAÇÃO					RS 173.696,1
5.1	D'ÁGUA) - (1,5 T/M3) - EQUIPAM, DE 401 A 600 M	R\$ 173.696,10				T
-						300,00%
			RS-4-864,00			_
5.2	APLICAÇÃO DE PASTA DE CIMENTO: POR VÁLVULA	R\$-6.884,00	- m			
DENINO	POLYMENTO E APUEAÇÃO DE PROBUTO QUÍMICO		300,00%			_
OCSUP!	A THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART					
		***********				R\$ 39.354,Z
6.1	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 960 LB/POL2	R\$ 33.354,72				100,00%
						Notice of
	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA SUBMERSA DE					RS 9.452,26
9.5	210,1 A 250 HP	R\$ 9.452,20				A CONTRACTOR
\rightarrow			_			200,00%
	PRODUTOS QUÍMICOS - DISPERSANTE	7.755 U. 1997 Co. 19				RS 8.346,00
6.3	[HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, DISPERGEL OU	R\$ 8.346,00				-
-	SMILAR)					300,06%
ENSWO	NO E VADÁO, TESTES, DESIRFEIÇÃO E ATMONDES COMPLEMENTARES					300,06%
	N DE VARÁGI, TESTES, DESPARIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTARES					
7.1		R\$ 22.685,28	2			R\$ 22.685,3
	N DE VARÂO. TISTES, DESINEEÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTANES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1	R\$ 22.685,28				
7.1	A DEVAÇÃO, TISTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTARES ERISADO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP					R\$ 22.485,3 380,00%
	N DE VARÂO. TISTES, DESINEEÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTANES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1	R\$ 22.685,28 R\$ 3.780,88				R\$ 22,685,3 500,00%
7.1	A DEVAÇÃO, TISTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTARES ERISADO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP					R\$ 22.485,3 380,00%
7.1	A DEVAÇÃO, TISTES, DESPREÇÃO E ATMINISTES COMPLEMENTARES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL					R\$ 22,485,8 580,00% R\$ 3,780,88 300,00%
7.1	A DEVAÇÃO, TISTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTARES ERISADO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP					#5 22.485,3 380,00% #6 3.780,8 380,00%
7.1	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PEBI ELAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M	RS 3.780,88				R\$ 22,485,8 580,00% R\$ 3,780,88 300,00%
7.1	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PEBI ELAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M	RS 3.780,88				R\$ 22.485,2 200,00% R\$ 3.790,88 200,00%
7.1	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PEBI ELAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M	RS 3.780,88				#\$ 22,485,2 \$80,08% #\$ 3,780,8 \$80,08% #\$ 11,409,0 #\$ 6,000,00
7.1	NOE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 600 M DE PROFUNDIDADE	RS 1.780,88				R\$ 22.485,2 200,00% R\$ 3.790,88 200,00%
7.1	A DEVARÃO, RISTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ERISAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO	RS 1.780,88				R\$ 22,485,2 380,00% R\$ 3,780,88 200,00% R\$ 11,600,00 200,00%
7.1	NOE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 600 M DE PROFUNDIDADE	RS 1.780,88				R\$ 22.485,2 300,00% R\$ 3.790,8 100,00% R\$ 11.605,0 R\$ 4.005,0 150,00%
7.3	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATRIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00				R\$ 22,485,2 380,00% R\$ 3,780,88 200,00% R\$ 11,600,00 200,00%
7.3	NOEVARÁIL RISTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTANES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROFUNDO JÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°)	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00				R\$ 22.485,2 300,00% R\$ 3.790,8 100,00% R\$ 11.605,0 R\$ 4.005,0 150,00%
7.3	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00				H\$ 22.485,2 \$80,00% H\$ 3.790,8 860,00% H\$ 11.404,0 \$90,00% R\$ 4.000,0 \$20,00% R\$ 2.194,24
7.1 7.2 7.3 7.4	NOEVARÁIL RISTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTANES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROFUNDO JÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°)	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00				R\$ 22,485,2 380,00% R\$ 3,790,88 200,00% R\$ 11,600,00 250,00% R\$ 6,000,00 250,00%
7.1 7.2 7.3 7.4	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00				H\$ 22.485,2 \$20,00% R\$ 3.790,80 100,00% R\$ 11.403,0 100,00% R\$ 4.000,00 250,00% R\$ 2.194,21
7.1 7.2 7.3 7.4	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE	R\$ 1.780,88 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21				#\$ 22,485,2 \$80,00% #\$ 3,700,86 \$600,00% #\$ 11,404,6 \$90,00% #\$ 4,000,00 \$52,00% #\$ 2,194,24 \$80,00%
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALDINADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PEBI ILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 600 M DE PROFUNDEDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROFUÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 1,00 M²) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE PRÉ FILTRO	R\$ 1.780,88 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21				R\$ 22.485,2 300,00% R\$ 3.790,M 100,00% R\$ 11.409,0 R\$ 4.000,0 R\$ 4.000,0 R\$ 2.198,2 SR4,00% R\$ 282,36
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALDINADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PEBI ILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 600 M DE PROFUNDEDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROFUÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 1,00 M²) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE PRÉ FILTRO	R\$ 1.780,88 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21				#\$ 22,485,3 384,00% #\$ 3,780,8 85 11,409,0 95 4,009,0 85 4,009,0 85 2,194,2 384,00% #\$ 2,194,2 384,00%
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL. ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 400 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE PRÉ FILTRO TAMPA DE AÇO DE Ø 12 3/4° PARA APCIO DA BOMBA EDEÁGUA E RELATORIZADINAL. ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA EM	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21 R\$ 282,36				#\$ 22,485,3 284,06% #\$ 3,780,8 #\$ 11,403,0 \$54,00% #\$ 4,000,0 \$54,00% #\$ 2,194,2 \$84,06% #\$ 282,26 \$85,00%
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6	A DE VAZÃO. TESTES. DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO JÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE PRÉ FILTRO TAMPA DE AÇO DE Ø 12 3/4° PARA APONO DA BOMBA ED ÁGUA E BELATORIOHIRAL ANÁLISE FISICO QUÍMECA E BACTERIOLÓGICA EM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRIO	R\$ 1.780,88 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21				#\$ 22,485,2 384,00% #\$ 3,780,8 85 11,409,0 95 4,00% #\$ 4,00% #\$ 2,104,2% \$84,00% #\$ 2,104,2% \$84,00% #\$ 2,104,2%
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7	A DE VAZÃO. TESTES, DESPREIÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL. ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 400 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO (ÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE PRÉ FILTRO TAMPA DE AÇO DE Ø 12 3/4° PARA APCIO DA BOMBA EDEÁGUA E RELATORIZADINAL. ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA EM	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21 R\$ 282,36				#\$ 22,485,2 \$80,00% #\$ 3,700,86 \$600,00% #\$ 11,404,6 \$90,00% #\$ 4,000,00 \$52,00% #\$ 2,194,24 \$80,00%
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7	A DE VAZÃO. TESTES. DESPREIÇÃO E ATMIDIADES COMPLEMENTAMES ENSAJO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA DE 210,1 A 250 HP VAZÃO ESCALONADA RECUPERAÇÃO DE NÍVEL ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - DE 401 A 500 M DE PROFUNDIDADE DESINFEÇÃO BACTERICIDA ISENTO DE CLORO LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO PROFUNDO JÁREA MÍNIMO DE 3,00 M°) TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2° PARA RECARGA DE PRÉ FILTRO TAMPA DE AÇO DE Ø 12 3/4° PARA APONO DA BOMBA ED ÁGUA E BELATORIOHIRAL ANÁLISE FISICO QUÍMECA E BACTERIOLÓGICA EM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRIO	R\$ 1.780,00 R\$ 11.609,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.198,21 R\$ 282,36				#\$ 22,485,2 384,00% #\$ 3,780,8 85 11,409,0 95 4,00% #\$ 4,00% #\$ 2,104,2% \$84,00% #\$ 2,104,2% \$84,00% #\$ 2,104,2%



ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	Mis S	Mis 2	Mis 3	Mis 4
. HORNE	CHEMINE BOMBEAMOR STEMAN OF BOMBEAMORTO				8	
9.1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, VAZÃO: 200 M*/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 266 METROS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 77% - NÍVEL DINÂMICO 230	R\$ 197.050,00				RS 197-050,00
	METROS- 380 V					
9.2	PADRAO "SOFT STARTER" TREASICO, COM BYPASS E PROTEÇÕES INCORPORADAS E BANCOS DE CAPACITORES PARA 0,52 INDUTIVO, (MÍNIMO)	R\$ 162.000,00				85 162,000,00 100,00%
	TENSÃO 180 V					
9.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL INCLADO, 300 MM ³ , ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBLINÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/3021	R\$ 289.647,00				RS 249 647,00 504,00%
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM ³ , ISOLAMIENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	85 3.766,40				RS 2.766,40 100,00%
9.5	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN-150 MIM, COM ACESSÓRIOS	85 477,72				R\$ 477,72
9.6	TUBO EBUTOR DE AÇO CARBONO DIN 6", GALVANIZADO A FOGO, MONTADO COM TUBO SOHERULE 40, SEM COSTURA, NORMA NBR 5590, DE 6 METROS, E TERMINAS DE 0,20M DE MESMO DIÂMETRO, SCHEDULE 120, ENCADADOS E SOLDADOS, COM ROSCA ANIWA, PERFIL	R\$ 287 737,50				85 260 750 560
	TRAPEZOIDAL, PADRÃO FLUSH IDINTED CASING, SENDIO LIMA ROSCA CAIXA (FÉMEA) E UMA ROSCA					304,00%
9.7	TUBO GALYANIZADO DN- 3/4", INCLUSIVE CONEXÓES	R\$ 33.087,50				85 23.087,50 300,00%
9.8	FITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA POSTE DE 0,50 M X 19 MM, COM FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 2.048,80				RS 2.048,80 201,00%
9.9	SENSOR DE NÍVEL HOROSTÁTICO AUTOMÁTICO COM JINI METROS DE CABO ESPECIAL E DISPLAY COM DATALOGGER E SAÍDA PARIA CONEXÃO REMOTA.	R\$ 15.373,15				85 15.373,15 300,00%
9.10	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL C/ROSCA - DN 150MM (6") PRÓPRIA PARA SER INSTALADA NO TUBO EDUTOR DE POÇOS.	RS 4.054,99				RS 4.054,00 104,00%
- ECHINA	CHARNED FRETALAÇÃO OF TUROS, COMPSÕES FAVADURAS					
10.1	MONTAGEM DO CAVALETE E BARRILETE	RS 301.242,75				R\$ 101.242,75
10.2	VÁCIVOLAS E COMEXÕES DE INTERLIGAÇÃO NA ADUTORA	RS 28.154,52				RS 28.154,52
	Name and the same		8			100,00%
-meses	SITOS DE ESTRUTURA, ALVESVARIA E URBANUZAÇÃO					
11.1	ABRIGO PARA QUADRO DE CONCRETO 14X19X99, ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X99, DIMENSÕES 1,00 X 1,00 M°, LAUE DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO COM 0,55 M DE BERAL E	RS 11.057,66			85 4.421,06 40,00%	65.534,60 60,00%
	ABRIGO PARA ENTRADA DE ENERGIA EM AL VENARIA				RS-4304.63	RS 1.84E,BI
11.2	DE BLOCO DE CONCRETO 14X19E3B, DIMERSÕES 2,00 X 0,00 M°, LAIE DE COBERTURA EM CONCRETO ARIMADO COM 0,45 M DE BEIRAL E CALÇADA	R\$ 6.149,47			70,00%	30,00%
11.3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE VALVULAS EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19R09 —4,00M X 2,00M X 1,00M EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO E GROUT, INCLUSOS REBIOCO INTERNO E	85 1.518,63				RS 3.518,63
11.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E	RS 789,34			RS 552,54	HS 2516,80
-	JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHOL/COM ESCAVADEMA (IL2 MILLARG, DE 1,5 M A 2,5 M, EM	100 (HIS)			70,00%	30,00%



2000	оезсяцію	РИЕСО	Mis1	Mis 2	Més 3	Mis 4
11.5	REATERRO MICANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 Mº / POTÊNCIA: 111 HP), LABIGIRA DE 1,5 A 2,5 M,	R\$ 1.551,95			R\$ 1.087,85	85 466,01
	PROFUNDIDADE DE 1,5 A 1,0 M, COM SOLO (SEM				70,00%	30,00%
11.6	BEATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_30/2017	R\$ 1.031,14			R\$ 771,80 70,00%	RS 301,34 31,00%
						4 4 4 4 4 4
11.7	LAJE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO FCK 20MPA Ø4,00M, ARMADURA EM TILA SOLDADA Q-92	R\$ 2.227,83			70,00%	RS MALES
					RS 1451,17	15 62 544
11.8	ESCADA EM TALUDE, CONFORME PROJETO	R\$ 2.078,81			76,68%	HUNN
11.5	PORTÃO DE TELA, COMFORME PROJETO	#\$ 1.0X1,27			RS 771,819	RS 3015.30
		100000000000000000000000000000000000000			70,00%	HUM
11.10	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MESA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARIA AGUA PLUVIAL	RS-43,50			75 30,45	R\$ 13,05
-	CANA, UNINELIEU DE 20 CM, PARA REJUA PLUMAE.				70,00%	SURES
11.11	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM FUROS	RS-450,68			RS 315,48	RS 135,30
	REDONDOS, 79,5 X 24,5 X 8 CM				70,00%	SURE
13.32	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO	RS 665,69			85 465,98	RS 195,71
_	COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1N0,6 M. AF 12/3030				70,00%	30,00%
11.13	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 280 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	R\$ 2.210,28			RS 1.547,30 70,00%	85 663,08 30,00%
ENTRE	KADI INDINAT RITALAÇÕIS ILITAKAS SI KUMBAÇÃO					
12.1	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (CLASSE 15 KV) EM POSTE SINGELO DE CONCRETO, 380 V, 300 KVA, PADRÃO CPFL, DESENTOR 450 A, NR 10	M\$ 230.000,00			85290,000,00	
					100,00%	
	PORTE TRACE PROCESS OF THE SAME AND SAME ASSESSMENT				300,00% R\$ 3.428,48	
12.2	POSTE TILECÓMICO RETO EM AÇO SAE 3831/3020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	RS 3.428,48				
12.3	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM	R\$ 3.426,48 R\$ 217,89			RS 3.428,48 500,00%	
12.3	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCOLA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 95/2020 LUMINÁRIA LID RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO	R\$ 217,811			RS 3.428,48 500,00%	
12.3	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_95/2020	R\$ 217,811			R\$ 3.428,48 S00,00% R\$ 257,89 100,00%	
123	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCOIA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AS _05/2020 LUMINÁRIA LED RETANGUEAN PARA POSTE, FELIRO LUMINÁRIA LED RETANGUEAN PARA POSTE, FELIRO LUMINÓRIO DE 14160 A 17425 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA	R\$ 217,811			RS 3428,48 300,00% RS 212,89 300,00%	
	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONIGNA, COM ARMADURA DE ARRANGUE. AS _05/2020 LUMINÁRIA LED RETANGUEAR PARA POSTE, FLURO LUMINÓRIO DE 14180 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 138 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W ELETRODUTO GALVANIZADO COM/DRIME NBR138957 -	8\$ 217,88 8\$ 1.621,71			R\$ 1.424,48 100,00% R\$ 21,289 200,00% R\$ 1.821,73 100,00% R\$ 113,36 R\$ 122,30	
12.3	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANURIL COM TRADO CONCOR, COM ARMADURA DE ARRANGUE. AS 55/2000 LUMINARIA LED RETANGELAR PARA POSTE, FLURO LUMINOSO DE 14180 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 138 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBRE3057 - 1° COM ACESSÓRIOS ÉLETRODUTO CORRUGADO EM POLIETRIENO DE ALTA DENSEDADE, DN- 30 MM, COM ACESSÓRIOS	R\$ 257,89 R\$ 1.621,73			85 1428,48 100,00% 85 217,89 200,00% 85 1421,73 200,00%	
12.3 12.4 12.5	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AS JOSZEDO LUMINÁRIA LED RETANGULA JOSZEDO LUMINÁRIA LED RETANGULA DA POSTE, FELIXO LUMINÁRIA LED RETANGULA DE 80 W/120 W ELETRICOLITO GALVANIZADO COM/ORME NBR33957 - 1' COM ACESSÓRIOS ÉLLTRODUTO CORRUGADO EM POLETILENO DE ALTA	R\$ 257,89 R\$ 1.621,73			85 1.428,48 1001,00% 85 217,89 2001,00% 85 1.821,73 5501,00% 85 113,36 2011,00% 85 122,30 2011,00%	
12.3 12.4 12.5	GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 200M, ESCAVAÇÃO MANURIL COM TRADO CONCOR, COM ARMADURA DE ARRANGUE. AS _95/2000 LUMINARIA LED RETANGUE. AS _95/2000 LUMINOSO DE 14180 A 13425 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 138 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBRE3057 - 1° COM ACESSÓRIOS ELETRODUTO CORRUGADO EM POLETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN- 30 MM, COM ACESSÓRIOS EDEAPOR EDEAPOR EDEAPOR ENGENNIERO ELETRICISTA COM ENCARGOS	85 217,88 85 1.621,71 85 111,36 R5 122,30	#5 1.586,10	85 1.140,70	R\$ 1.424,48 100,00% R\$ 257,89 100,00% R\$ 1.621,73 100,00% R\$ 113,76 200,00%	R\$ 1.575,46 40,00% R\$ 790,18



8 - Cálculo do BDI:



BDI =
$$\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1 = \frac{23,52\%}{1 - I}$$



9 - Modelo de Placa da Obra:



3 metros



O Estudo Geológico e Projeto de Poço Tubular Profundo, Projeto de Implantação, Planilha Orçamentária, Composições Auxiliares, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo do BDI e Modelo de Placa da Obra também ficarão à disposição dos interessados para consulta em anexos nos sites www.pncp.gov.br e www.daebauru.sp.gov.br, na página de Licitações, Concorrência Pública nº 005/2022.

ANEXO II

Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação TCE/SP



Contrato nº/2022

Processo Administrativo nº 860/2022 - DAE Concorrência Pública nº 005/2022 - DAE

	Contratação de
Departa Padre Jo 91, nesto (qualific judicial inscrita pelo seu designad disposiç resolven	dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, de um lado o mento de Água e Esgoto de Bauru, entidade autárquica da Prefeitura Municipal, com sede na Rua pão, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020, inscrito no CNPJ sob nº 46.139.952/0001-e ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Engenheiro Antônio Marcos Saraiva, ração: estado civil, naturalidade, CPF, RG) e de outro lado a empresa, (em recuperação /extrajudicial, quando for o caso), com sede na cidade de, na Rua, nº, no CNPJ sob nº, com inscrição estadual nº, neste ato representada legalmente a, Sr, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG), partes doravante das simples e respectivamente como DAE e CONTRATADA, que, de comum acordo, observadas as ões legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas ulteriores alterações, n firmar o presente Instrumento para Contratação de, conforme previsto na Cláusula de seguintes:
	a Primeira: Do Objeto, Da Garantia Contratual, Das Exigências Técnicas, Da Vigência do to e Do Prazo de Garantia
1.1	O objeto do presente Contrato é
1.2	Da Garantia Contratual:
1.2.1	Precedendo a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ofertou garantia contratual no valor de
1.2.1.1	A garantia ofertada pela CONTRATADA será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.
1.3	Das Exigências Técnicas:
1.3.1	A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.
1.3.2	O DAE recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA , integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.
1.3.3	A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste Contrato .
1.3.4	A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.
1.3.5	A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.
1.4	Da Vigência do Contrato:
1.4.1	O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses , prorrogado automaticamente nos termos do Artigo 111 da Lei Federal nº 14.113/2021 e ulteriores alterações.
1.5	Do Prazo de Garantia:
1.5.1	A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo da mesma pelo DAE.

DAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5.2 **Prazo de Garantia do Sistema Elétrico:**
- 1.5.2.1 **Equipamento de bombeamento:** mínimo de **12 (meses) meses** a partir do recebimento definitivo;
- 1.5.2.2 Chave de partida suave (soft-starter): mínimo de 12 (meses) meses a partir do recebimento definitivo;
- 1.5.2.3 **Demais equipamentos elétricos:** mínimo de **12 (meses) meses** a partir do recebimento definitivo.
- 1.5.3 **Prazo de Garantia do Macromedidor de Vazão:** mínimo de **12 (meses) meses** a partir do recebimento definitivo.

Cláusula Segunda: Dos Preços, Das Medições, Da Forma de Pagamento e Atualização Monetária

2.1	Pagará, o DAE, à CONTRATADA, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o
	Valor Total de R\$, (, sendo:
	Valor Total: R\$

- 2.1.1 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **DAE**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.2 Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.2.1 Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado à Divisão de Produção e Reservação do DAE e protocolado junto à Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do DAE, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020:
 - a) A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.2.2 Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.2.3 O **DAE** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.2.4 Após a análise do **DAE**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.2.5 Após o fechamento e aprovação da medição, o DAE autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Divisão de Produção e Reservação e protocolando-a junto à Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020, sendo que posteriormente a Divisão de Produção e Reservação irá remete-la à Divisão Financeira do DAE.
- 2.3 **O DAE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma**, e se em conformidade, no prazo de **07 (sete) dias úteis**.
- 2.4 **Junto à medição final**, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **DAE** o relatório final nos termos das especificações contidas no Anexo I do Edital:



- 2.4.1 O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo DAE do relatório final conforme estabelecido no item 2.4 desta Cláusula e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obra;
- 2.4.2 Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, <u>o Termo de</u>
 Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.5 <u>Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas</u>, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS Guia da Previdência Social e GFIP Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:
- 2.5.1 As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Controladoria Financeira do **DAE**;
- 2.5.2 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **DAE**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.5.3 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.6 Por ocasião da apresentação ao **DAE** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.7 Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.8 Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do DAE efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.8.1 <u>Relação nominal de todos os empregados</u>, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.8.2 <u>Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS</u>, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.9 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **DAE**, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.10 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **DAE** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.10.1 Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.10.2 Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.11 Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.12 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto no item 2.11.
- 2.13 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **DAE**, o valor da parcela poderá ser atualizado "pro rata die" de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.



- 2.14 Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.15 O DAE poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o DAE na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em Lei.
- 2.16 No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.17 <u>No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial</u>, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.18 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.16 e 2.17 assegura ao **DAE**, o direito de rescindir o contrato.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Execução, Do Recebimento Provisório e Definitivo

- 3.1 O prazo de execução da obra deverá ser de **no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos**, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pela **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE**.
- O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **DAE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 3.2.1 Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **DAE**.
- 3.3 Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.4 Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **DAE**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**, conforme Anexo I do Edital.
- 3.5 Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **DAE** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra nos termos do item 3.2, ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 3.6 Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **DAE** receberá provisoriamente.
- 3.7 A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90** (**noventa**) **dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **DAE**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.8 O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste **Contrato**, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.8.1 Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **DAE**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **DAE** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;



3.8.2 Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **DAE** ateste a realização conforme do objeto contratado.

Cláusula Quarta: Dos Materiais, Equipamentos, Canteiro de Obras e Instalações

- 4.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2 O **DAE** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **DAE**:
- 4.2.1 A sonda de perfuração deve encontrar-se em bom estado de conservação, isenta de vazamentos de óleo, capaz de perfurar pelos métodos previstos em projeto, à profundidade e aos diâmetros máximos previstos;
- 4.2.2 Será exigida a apresentação de catálogos técnicos de todos os equipamentos e materiais utilizados na obra, juntamente com as certificações constantes no Anexo I do Edital, para análise e aprovação da fiscalização.
- 4.3 Quanto à qualidade, a **CONTRATADA** se obriga a utilizar na obra materiais aprovados pela fiscalização do **DAE**. Correrá por conta da **CONTRATADA** despesas relativas a laudos técnicos e ensaios de materiais a serem empregados na obra, os quais serão realizados em local determinado pelo **DAE**.
- 4.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese do previsto no item 4.2 deste **Contrato**.
- 4.5 A CONTRATADA deverá executar os serviços de desmatamento, limpeza, terraplanagem, ou outro qualquer necessário para a instalação dentro da área reservada para canteiro de obras. O mesmo deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as proporções e características da obra. Devem ser previstos locais próprios para o depósito de todo material pertinente a obra, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número de operários.
- 4.6 As condições de suprimento de energia elétrica e de abastecimento de água devem ser garantidas pela **CONTRATADA**.
- 4.7 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 4.7.1 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.
- 4.8 A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.
- 4.9 A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **DAE no Anexo I do Edital**:
- 4.9.1 As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 4.9.2 A placa de obra deverá ser confeccionada nas dimensões de 3,00 x 2,00m, em folhas de zinco 24 e estruturas em quadro de madeira de lei;
- 4.9.3 O painel com a placa de obra deverá ser instalado em local a ser determinado pela **Fiscalização**;
- 4.9.4 No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas de eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.



- 4.10 As atividades de perfuração do poço deverão ser iniciadas somente após a conclusão e aprovação, pela **Fiscalização**, do canteiro de obras no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra. O canteiro deverá ser mantido em suas condições conforme aprovado pela **Fiscalização** durante todo o período da obra, sob pena de paralisação dos serviços até a sua regularização.
- 4.11 Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras <u>e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a **Divisão de Produção e Reservação**, antes de qualquer modificação necessária.</u>

Cláusula Quinta: Da Fiscalização e Da Responsabilidade Civil

- Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com a **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar um "Diário de Obra", onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes:
- 5.1.1 O "Diário de Obra" deverá ser preenchido em 02 (duas) vias, sendo uma para a fiscalização e outra para a **CONTRATADA**, e assinado, desde o início, pelo fiscal designado pelo **DAE** juntamente com o responsável técnico da **CONTRATADA**:
- 5.1.1.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **DAE**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra, conforme item 1.3.5 do **Contrato**:
 - a) A condução geral da obra ficará a cargo de, pelo menos, um geólogo, desde que profissionalmente habilitado para tal finalidade.
- 5.2 A fiscalização da execução da obra será realizada pela **Divisão de Produção e Reservação** do **DAE** e/ou por profissional da área, designado pelo **DAE**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente** à **obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras** (**encarregado**) **permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **DAE** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **DAE**.
- O(s) profissional(is) de que trata o item 5.3 deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Diário de Obra" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).
- 5.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, **"Diário de Obra"**, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo **DAE**:
- 5.5.1 **Todos os serviços realizados e materiais aplicados deverão ser registrados** em relatório diário, no **"Diário de Obra"**, contendo as seguintes informações:
- 5.5.1.1 Horário de início e final do turno;
- 5.5.1.2 Profundidade no início e final do turno de trabalho;
- 5.5.1.3 Método de perfuração e alargamento;
- 5.5.1.4 Diâmetros de perfuração e alargamento;
- 5.5.1.5 Consumo de produtos químicos;
- 5.5.1.6 Consumo de cimento;



- 5.5.1.7 Peso disponível sobre broca;
- 5.5.1.8 Rotação;
- 5.5.1.9 Avanço da perfuração, em tempo, para cada metro;
- 5.5.1.10 Propriedades da lama em:
 - a) Viscosidade;
 - b) Densidade;
 - c) Filtrado;
 - d) Pressão;
 - e) ph;
 - f) Teor de areia;
- 5.5.1.11 Operação de desenvolvimento e testes de bombeamento;
- 5.5.1.12 Demais operações sendo:
 - a) Ocorrências imprevistas:
 - a.1) Especificando motivo e duração ou alterações de quantidade.
- 5.5.1.13 Paralizações do trabalho:
 - a) Especificando o motivo e duração.
- 5.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 5.7 O **DAE** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **DAE**.
- A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao DAE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o DAE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 5.9 O recebimento pelo **DAE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.
- 5.10 A fiscalização do **DAE** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **DAE**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 5.10.1 De qualquer forma, o prosseguimento dos trabalhos determinado pela fiscalização do **DAE**, não isenta a **CONTRATADA** do estabelecido no item 5.8 deste **Contrato**.
- 5.11 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **DAE** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 5.12 A fiscalização dos serviços pelo **DAE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 5.13 Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA; NR-6 EPI; NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do



Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, <u>sendo os custos</u> decorrentes incluídos no preço proposto.

- A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.
- 5.15 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.
- Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **DAE** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **DAE** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 5.17 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **DAE**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **DAE**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.
- 5.18 <u>A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial</u> deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo DAE e, ainda, <u>na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial,</u> comunicar imediatamente, por escrito, o DAE.

Cláusula Sexta: Da Extinção Contratual

- 6.1 A extinção contratual, em favor do **DAE**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **DAE**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 6.2.1 Supressão, por parte do **DAE**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do **Contrato** além do limite permitido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.2 Suspensão de execução do **Contrato**, por ordem escrita do **DAE**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 6.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 6.2.4 Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **DAE** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 6.2.5 Não liberação pelo **DAE**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **DAE** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



- Nos casos mencionados nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4, resta assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- Os emitentes das garantias previstas neste **Contrato** deverão ser notificados pelo **DAE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.5 A extinção do **Contrato** poderá ocorrer também:
- 6.5.1 Por ato unilateral e escrito do **DAE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 6.5.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **DAE**;
- 6.5.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **DAE**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 6.6.1 Devolução da garantia;
- 6.6.2 Pagamentos devidos pela execução do **Contrato** até a data de extinção;
- 6.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.
- A extinção determinada por ato unilateral do **DAE** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- 6.7.1 Assunção imediata do objeto do **Contrato**, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **DAE**;
- 6.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do **Contrato** e necessários à sua continuidade;
- 6.7.3 Execução da garantia contratual para:
- 6.7.3.1 Ressarcimento do **DAE** por prejuízos decorrentes da não execução;
- 6.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- 6.7.3.3 Pagamento das multas devidas ao **DAE**;
- 6.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do **Contrato** pela seguradora, quando cabível:
- 6.7.4 A retenção dos créditos decorrentes do **Contrato** até o limite dos prejuízos causados ao **DAE** e das multas aplicadas.
- 6.8 No caso da CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 6.9 No caso da CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula Sétima: Das Penalidades

7.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **DAE** e das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



- 7.2 Sem prejuízo da faculdade prevista no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual físico-financeiro sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- a) Por dia de atraso verificado com relação a cada data-marco, até o prazo de adimplemento do item em atraso:

M1 = (0.01 x (1/Pd) xVc) x n

b) Por dia de atraso verificado com relação ao prazo final do **Contrato**:

$$M2 = (0.02 \times (1/Pd) \times Vc) \times n$$

7.3 A inadimplência de quaisquer das obrigações previstas no **Contrato**, pela **CONTRATADA**, ou a má qualidade dos trabalhos prestados, lhe sujeitará a seguinte multa, aplicável a critério do **DAE**, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

$$M3 = (0.01 \text{ x Vc})$$

7.4 A inadimplência contratual, parcial ou total, relativa a não observância da legislação ambiental e de recursos hídricos vigente à época da elaboração que impacte os documentos de instalação (no caso de projeto executivo) e de outorga do uso de recursos hídricos, sujeitará a CONTRATADA à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente, sem prejuízo das cominações legais:

$$M4 = (0.04 \text{ x Vc})$$

7.5 Em caso de extinção do **Contrato**, por quaisquer hipóteses prevista no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores modificações, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

$$M5 = (0.10 \text{ x Vc})$$

- 7.6 Nas expressões constantes das alíneas a e b do item 7.2 e dos itens 7.3 a 7.5 define-se como:
 - M1, M2, M3, M4 e M5 = valores das multas em moeda corrente nacional. No caso de incidência de mais de um item, as multas serão cumulativas.
 - Pd = prazo contratual em meses/fração de mês, contados da data fixada na Autorização de Serviços.
 - Vc = valor atualizado do Contrato no mês de aplicação da multa.
 - n = número de dias corridos, de atraso.
- 7.7 Para os casos de rescisão contratual, deverão ser observados os seguintes comandos:
 - a) no caso de rescisão contratual por inadimplência parcial, o somatório das multas moratórias (M1 e M2) e compensatórias (M3 e M4) está fixado entre o mínimo de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) do valor remanescente atualizado do Contrato e referente à parte dos serviços não concluídos pela CONTRATADA;
 - b) no caso de rescisão contratual por inadimplência total, o somatório das multas moratórias (M1 e M2) e compensatórias (M3, M4 e M5) está fixado entre o mínimo de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato (Vc).
- 7.8 Em não havendo rescisão contratual, deverão ser observados os seguintes comandos:
 - a) a somatória das multas moratórias (**M1 e M2**) não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor atualizado do **Contrato** (Vc);
 - b) a somatória das multas compensatórias (M3 e M4) está limitado a 10% do valor atualizado do Contrato (Vc);



- 7.9 Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos e/ou da garantia contratual ou pagos em dinheiro e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 7.10 Pela inexecução total e parcial do **Contrato** ou violação das normas e procedimentos internos do **DAE** citados no Edital e no instrumento de **Contrato** e legislação vigente, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.11 As sanções previstas no item 7.10, alíneas "a", "c" e "d" poderão incidir juntamente com a do item 7.10 alínea "b".
- 7.12 As sanções previstas no item 7.10 alíneas "c" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- As sanções previstas no item 7.10 alíneas "d" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.14 A aplicação das sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente:
- 7.14.1 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **DAE**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.
- 7.15 Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta Cláusula, as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

Cláusula Oitava: Da Subcontratação

- 8.1 Mediante prévia e expressa autorização do **DAE**, a **CONTRATADA** poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do **Contrato**, para a execução dos itens 03, 08, 10, 11 e 12 da planilha orçamentária.
- 8.1.1 Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.
- 8.1.2 A autorização dada pelo **DAE** é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela **CONTRATADA**.
- 8.1.3 Cabe à **CONTRATADA** zelar pela perfeita execução do objeto do **Contrato**, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante o **DAE** pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.
- 8.1.4 Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

DAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:
- 8.2.1 Submissão, pela **CONTRATADA**, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;
- 8.2.2 Autorização prévia, por escrito, do **DAE** para a subcontratação;
- 8.2.3 Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;
- 8.2.4 Análise e aprovação por escrito, pelo **DAE**, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 8.2.3 poderá ser substituída pela **CONTRATADA**, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo **DAE**.
- 8.2.5 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a **CONTRATADA** e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
- 8.3 Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pelo **DAE**. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 8.2 deste **Contrato**, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do **Contrato**.

Cláusula Nona: Das Disposições Finais

- 9.1 As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **Dotação Orçamentária nº**Nota de Empenho nº:
- 9.1.1 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **DAE** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
- 9.2 Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **Concorrência Pública nº 005/2022 DAE** e a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.
- 9.3 Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **DAE** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 9.4 Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Bauru como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.
- 9.7 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 9.8 O DAE designa como ÓRGÃO GESTOR, a Divisão de Produção e Reservação, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 9.8.1 O **DAE** designa como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a). **Renato Macari**, matrícula **103.284**, e seu substituto, o(a) Sr(a). **Lucas Henrique Tubone**, matrícula **103.319**;
- 9.8.2 O **DAE** designa, ainda, como Fiscal da Obra, (o)a Sr(a). **Renato Macari**, matrícula **103.284**, e seu substituto (o)a Sr(a). **Lucas Henrique Tubone**, matrícula **103.319**;



- 9.8.3 O Gestor do **Contrato**, por parte do **DAE**, exercerá as atribuições previstas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.832, de 06/07/2018.
- 9.9 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente **Contrato** que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru:			
Empresa:			
Testemunhas:	2)		
P.C. nº	PG· nº		



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONT	RATANTE:		
	RATADA:		
	RATO N° (DE ORIGEM):		
OBJET	·0:		
ADVC	GADO(S) / N° OAB: (*)		
Pelo ni	esente TERMO, nós, abaixo identificados:		
1 cio pi	Estamos CIENTES de que:		
a)	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual,		
/	estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite		
	processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;		
b)	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,		
	Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;		
c)	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,		
	relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder		
	Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da		
	Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos		
1\	prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;		
d)	as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do		
	"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);		
e)	é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.		
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:		
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;		
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de		
	defesa, interpor recursos e o que mais couber.		
RESP	<u>RIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE</u> : <u>ONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME</u> : ONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:		
KESF	ONSAVEL QUE ASSINA O AJUSTE FELO CONTRATANTE:		
Nome:	Cargo:		
Assina	tura:		
RESP	ONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:		
Nome:	Cargo:		
CPF: _			
Assina	tura:		
ORDE	NADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:		
Nome:	Cargo:		
CPF: _			
Assina	tura:		
GEST	OR(ES) DO CONTRATO:		
Nome:	Cargo:		
CPF:	Cuigo.		
Assina	tura:		
Nome:	Cargo:		
	Cuigo.		
Assina	tura:		

 $(*) \ Facultativo. \ Indicar \ quando \ j\'a \ constitu\'udo, \ informando, \ inclusive, \ o \ endereço \ eletr\^onico.$

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação para a Vistoria Técnica



Preencher em papel timbrado da empresa

À Divisão de Produção e Reservação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Referente: Processo Administrativo nº 860/2022 - DAE

Nome, CPF e Assinatura do Responsável Legal

Concorrência Pública nº 005/2022 - DAE

Prezados Senhores:
A Empresa, situada na Rua, nº, na cidade de, credencia o(a) Senhor(a), portador(a) da carteira de identidade RG nº, para nos representar na vistoria técnica para elaboração de proposta para execução do objeto do edital epigrafado.
Da Empresa:
Nome Empresarial: Endereço: Cidade: CNPJ: Inscrição Estadual: Telefone: E-mail:
Atenciosamente,
Local e Data Carimbo da Empresa

ANEXO IV

Modelo de Atestado para Vistoria Técnica



Processo Administrativo nº 860/2022 - DAE Concorrência Pública nº 005/2022 - DAE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, neste ato representada pelo Sr.(a), RO nº, CPF nº, compareceu ao DAE , sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza Bauru/SP, CEP 17012-020, para efetuar vistoria técnica para elaboração de proposta para execução do objeto dedital epigrafado.
Bauru, de de 2022.
Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE
(assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo acompanhamento da vistoria)

ANEXO V

Modelo de Carta de Apresentação para Licitação e Outras Declarações



Carimbo da Empresa

Nome, CPF e Assinatura do Responsável Legal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

Preencher em papel timbrado da empresa

À Comissão de Contratação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Referente: Processo Administrativo nº 860/2022 - DAE Concorrência Pública nº 005/2022 - DAE Prezados Senhores: Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Senhor, portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº, para nos representar na licitação em referência, conferindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Dados para a elaboração do eventual Contrato: Da Empresa: Nome Empresarial: Endereco: Cidade: CNPJ: Inscrição Estadual: Telefone: E-mail: Observação: As licitantes deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no Estatuto ou Contrato Social. Dados do responsável legal para assinatura de Contrato: Nome: Cargo: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: Residência e Domicílio: Cidade: Estado: CPF: RG: Data de Nascimento: Telefone: E-mail Institucional: E-mail Pessoal: Atenciosamente, Local e Data



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

(preencher preferencialmente em papel timbrado ou em papel comum com o carimbo do CNPJ)

Eu, (nome completo), portador da Carteira de Identidade nº
a) Inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
c) Não se encontra apenada pela Administração Pública com suspensão do direito de licitar e contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial : estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
Local, de de 2022.
Assinatura do Representante Legal



DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, rep legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº, DECLARO , sob as pen cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdêno previstas em lei e em outras normas específicas.	as da lei
Local, de de 2022.	
Assinatura do Representante Legal	



DECLARAÇÃO – DIREITO DE PREFERÊNCIA E/OU BENEFÍCIO DA HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

preencher preferencialmente em	papel timbrado ou em pa	ipel comum com o carin	abo do (CNP.I)

Eu, (nome completo), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº, DECLARO , sob as penas da Lei:
a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
Local, de de 2022.
Assinatura do Representante Legal



Declaração Individual de Indicação de Responsável Técnico

Processo.	Adm	inistrati	vo n	1° 860)/2022	2 - DAE
Concorrê	ncia	Pública	nº 0	005/2	022 -]	DAE

Eu, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº
Nome da Pessoa Jurídica
Responsável, Cargo e Assinatura
Eidade, de de 2022.



Declaração Individual de Responsabilidade Técnica

Processo Administrativo	nº 860/2022 - DAE
Concorrência Pública nº	005/2022 - DAE

Eu, (nome completo do(a) profissional), portador(a) da Carteira de Identidador en completo do(a) da Carteira e Registro no CREA no completo de Completo com minha indicação pela empresa (nome do como Responsável Técnico(a), pela execução dos trabalhos relativos ao objeto da Lici	ARO, sob as penas da Lei a pessoa jurídica)
Nome do(a) Profissional Responsável Técnico(a) e Assinatur	ra
Nome da Pessoa Jurídica Responsável, Cargo e Assinatura	
Cidade, de de 2022.	



Processo Administrativo nº 860/2022 - DAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Aparelhamentos, Equipamentos e Instrumentos Disponíveis para a Obra

Concorrencia Publica nº 005/2022 - DAE
Eu, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº
Nome da Pessoa Jurídica Responsável, Cargo e Assinatura
Cidade, de de 2022.

ANEXO VI

Formulário Modelo de Proposta de Preços



FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Participante:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:		
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Banco:	Conta Corrente:	
Agência:	Cidade:	
Conforme estipulado no Edital de Concorrência Pública nº	005/2022 - DAE , propomos:	
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Bauru, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL III - II (DI III - 2)", localizado dentro da unidade ocupada pela EMDURB, nas coordenadas: X (m): 694.961,18 E e Y(m): 7.533.397,07 S, sito na Rua Sebastião Polato, 1-60, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica e de acordo com projetos básicos apresentados pelo DAE, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.		
Valor Total: R\$ ().	
<u>Demais Condições</u> :		
Prazo de Validade da Proposta: (contados da data de abertura do Envelope nº 01 $-$	
Prazo de Execução da Obra: () dias após a emissão da Ordem de Serviço efetuada pela Divisão de Produção e Reservação do DAE, que será realizada após assinatura do Contrato (Prazo Máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos).		
Prazo de Garantia da Obra: (ínimo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento	
Prazo de Garantia do Sistema Elétrico: () (Mínimo de 12 (meses) meses a partir do	
Prazo de Garantia do Macromedidor de Vazão: (
"DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 005/2022.		
"DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a agravá-los e lucro, sendo de nossa inteira responsabilidade, a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao DAE, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes".		
OBSERVAÇÃO: Juntamente com a proposta comercial	deverá ser apresentada Planilha Orcamentária	
com os preços unitários, quantitativos e preço total, no 005/2022 (O modelo da Planilha Orçamentária também fic www.daebauru.sp.gov.br, na página de Licitações, Concorrêr	os moldes da contida no Anexo I do Edital CP ará disponível aos interessados em anexos no site	
Assinatura		
Nome Completo:		
RG: CPF:		
Data:/2022.		



Nome:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:

Cargo:

	<u>e</u>	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Profissão:		
Residência e Domicílio:		
Cidade:	Estado:	
CPF:	RG:	
Data de Nascimento:	Telefone:	
E-mail Institucional:		
E-mail Pessoal:		

ANEXO VII

Relação de Documentos e Modelo de Requerimento de Inscrição no Registro Cadastral



Instruções para Inscrição no Cadastro de Fornecedores do DAE Bauru/SP

- 1) Os interessados deverão solicitar a inscrição apresentando, por escrito, o "Requerimento de Inscrição no Registro Cadastral" do **DAE** Bauru/SP, conforme Modelo, juntamente com a documentação. Nos casos de atualização ou inclusão de novos documentos ou informações, a empresa deverá encaminhá-los informando a que fim se destinam.
- 2) Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor integrante do <u>Serviço de Compras</u> do DAE, mediante a apresentação do documento original, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- 3) Todas as certidões ou documentos expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** após a data de sua expedição.
- 4) Os documentos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo do **DAE** no horário das 08:00 às 16:30 horas, **constando no envelope:** Serviço de Compras do **DAE**, sito na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020.
- 5) O Certificado de Registro Cadastral expedido pelo **DAE** Bauru/SP somente terá validade se todos os documentos constantes do mesmo estiverem com seus prazos de vigência aptos na data de sua apresentação.
- 6) O Registro Cadastral será processado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ulteriores alterações.



Relação de Documentos

Solicitamos apresentar a documentação na ordem que segue, a fim de agilizar os trabalhos de conferência e análise.

I - Habilitação Jurídica:

- 1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- 2) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.
- 2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade.
- 3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.
- 4) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação.
- 5) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual.
- 6) Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

III - Qualificação Econômico-Financeira:

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, indicando a data da atualização, obedecido ainda o seguinte:
- 1.1) Sociedade por Ações: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados da Ata de Aprovação devidamente arquivada no registro competente e publicados no Diário Oficial;
- 1.2) Os demais tipos de sociedades que não são obrigadas a publicar suas demonstrações contábeis deverão apresentar:
- 1.2.1) Cópia legível e autenticada das páginas do Diário Geral (Livro Diário) onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável e;
- 1.2.2) Cópia autenticada dos termos do exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, de Abertura e Encerramento do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício;



- 1.3) No caso da empresa constituída no exercício em curso, elaborar "Balanço Abertura", contando carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do Contador, dispensada neste caso os Termos;
- 1.4) No caso de escrituração contábil digital do Balanço (sistema SPED), deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.
- 2) Apresentação de apuração dos índices contábeis de LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC) e GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante
GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Lrazo Ativo Total

- 3) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante:
- 3.1) <u>Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial e extrajudicial,</u> deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

IV - Documentação Complementar:

- 1) Declaração expressa de inexistência de fato impeditivo de habilitação, sob pena de incidência das penalidades legais (<u>Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021</u>) e pleno atendimento aos requisitos da habilitação (Modelo no Anexo V).
- 2) Declaração de <u>cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u>, no tocante a observância quanto à <u>proibição de trabalho noturno</u>, <u>perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos</u> (Modelo no Anexo V).
- 3) Declaração de <u>cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social</u>, previstas em lei e em outras normas específicas (Modelo no Anexo V).
- 4) Quando for o caso, apresentar comprovação de que a licitante encontra-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 36/17, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, ou outro documento oficial idôneo, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, sendo vedada a apresentação de simples declaração de enquadramento.
- 5) <u>Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:</u>
- 5.1) Declaração atestando que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra (Modelo no Anexo V).

Para participação em Licitação, os demais documentos que não englobam o CRC, deverão ser apresentados, conforme solicitado em Edital, na oportunidade própria para análise, sob pena de inabilitação.



Modelo de Requerimento de Inscrição no Registro Cadastral

Observação: Preencher preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Registros Cadastrais do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

(Nor	ne Empresarial)	, ir	scrita no CNPJ	sob nº,
com sede na cidade de representante legal, (nome),, residente dom, vem requerer a para tanto os inclusos docume 14.133 de 1º de abril de 2	, estado de (nacionalidade), (estado iciliado na Rua sua inscrição no REGIST entos, declarando, desde já	, empre civil), portador o , nº, na TRO CADASTRA , estar ciente e ter	sa de (ramo de do CPF nº a cidade de L desse DEPART inteiro conhecime	atividade), por seu e do RG nº, estado de CAMENTO, juntando ento da Lei Federal nº
concordância.	021 e diteriores arteraçõe	os, normas as que	ins se submete et	om a mais mesura
Por fim, aceita, pelo simples a quaisquer outros, por mais a interpretação deste requerime	que privilegiados que sej	am, para dirimir		
P. deferimento.				
Bauru, de	de 2022.			